

84.431.8461.30467875.454051213.365.9.83.1.04.15130.2131
44313213.64.613.2.112.646.4.6013.12312316.46.0.12.35065
3.2165.4.05.1512165.006.5015123.16460004.4.40.016.545.
[REDACTED] 1216.5006.5016.0460004
0.11046.78754.54.05.12.1336.59.8310.44.61.3021312.03644
1.36356.4.64.45.765113.8.7.468.6488.6468.116081.68.7.66
.16..87.1.6406.145.8430.01684249.461.316.84.43.1846.121
8.7545.40512133.659831.044613.0213.120364.4313213646132
265464.601.3123123164601.23506510032.16540.5151216.50.0
2.316460.0044400.46132112646460.131.23.12316460.1235065
3216540.51512.121.5044651.013.121305.484651.03102.31.54
643..2312321604.46.1.3021312.03.64431.61.32.1126464.6.0
.31231.6460.12350.65100. [REDACTED]
.0444002.3.506510.03216.5405151.2165006.5.01231646.000.
0001.65.45151.21650652.35065.1.0032.1654051512.165.0065
3164.60004.4400.66.168.10116.875406145.2525.1447631.54.
43..2312321604.46.1.3021312.03.64431.6.31.03.64.1.32.11
4.6.01312.31231.64605.06510.032165.164600.0350.651512.1
2160.604.357.59.55.67.7.99.54.8.3165.1654.546.46321.457
664464.65.664.64.4.142216.50652.35065.10032.365.9430.9.
16844318.461104678.7545.4051.2133.659.831044613.0213.12
4.4313213646132.1126464.601.3123.123164601.23506510032
0.5151216.50065012.316460004.4.40.0461321.12.646.460.13
.12316460.1235.06510.0321.6540.515.12.121.5044.65101312
484651.03102.31.54.640643.231.2.321604.46.1.3021312.036
132.1.3646.1321.12646.460131.231.25.6460123.5.06510.032
40515.12165006501231646.0.00444002.350.65100321.6.5.405
216..5.00650123164600044400016545151.2165.065.100
654051512.16500650. [REDACTED]



DITADURA CIVIL - MILITAR BRASILEIRA (1964 - 1985)

Ruptura institucional e reflexos dos 21 anos
do período ditatorial

Organização

- Cesár Alessandro Sagrillo Figueiredo
- Márcio José Rosa de Carvalho
- Israel Aparecido Gonçalves



Periodicojs
EDITORA ACADÊMICA

DITADURA CIVIL - MILITAR BRASILEIRA (1964 - 1985)

Ruptura institucional e reflexos dos 21 anos
do período ditatorial

Organização

Cesár Alessandro Sagrillo Figueiredo

Márcio José Rosa de Carvalho

Israel Aparecido Gonçalves

Equipe Editorial

Abas Rezaey	Izabel Ferreira de Miranda
Ana Maria Brandão	Leides Barroso Azevedo Moura
Fernado Ribeiro Bessa	Luiz Fernando Bessa
Filipe Lins dos Santos	Manuel Carlos Silva
Flor de María Sánchez Aguirre	Renísia Cristina Garcia Filice
Isabel Menacho Vargas	Rosana Boullosa

Projeto Gráfico, editoração e capa

Editora Acadêmica Periodicojs

Idioma

Português

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

D615	DITADURA CIVIL- MILITAR BRASILEIRA (1964-1985): Ruptura Institucional e reflexos dos 21 anos de período ditatorial. / Cesár Alessandro Sagrillo Figueiredo, Márcio José Rosa de Carvalho, Israel Aparecido Gonçalves (Orgs) – João Pessoa: Periodicojs editora, 2024. E-book, no formato ePub e PDF. Inclui bibliografia ISBN: 978-65-6010-087-9 1. Ditadura Civil. 2. Ruptura institucional. I. Figueiredo, Alessandro Sagrillo. II. Carvalho, Márcio José Rosa de. III. Gonçalves, Israel Aparecido. IV. Título. CDD 907
------	---

Elaborada por Dayse de França Barbosa CRB 15-553

Índice para catálogo sistemático:

1. História: 907

Obra sem financiamento de órgão público ou privado

Os trabalhos publicados foram submetidos a revisão e avaliação por pares (duplo cego), com respectivas cartas de aceite no sistema da editora.

A obra é fruto de estudos e pesquisas da seção de Seção de Pesquisas na América Latina da Coleção de livros Humanas em Perspectiva



**Filipe Lins dos Santos
Presidente e Editor Sênior da Periodicojs**

CNPJ: 39.865.437/0001-23

**Rua Josias Lopes Braga, n. 437, Bancários, João Pessoa - PB - Brasil
website: www.periodicojs.com.br
instagram: [@periodicojs](https://www.instagram.com/periodicojs)**

8.116.81.68.166.168.16.87.1640.6145.8430.0168424946.
84.431.8461.30467875.454051213.365.9.83.1.04.46130.2131
44313213.64.613.2.112.646.4.6013.12312316.46.0.12.35065
3.2165.4.05.1512165.006.5015123.16460004.4.400.016.545.
1216.5006.5012316460004
0.11046.78754.54.05.12.1336.59.8310.44.61.3021312.03644
1.36356.4.64.45.765113.8.7.468.6488.6468.116081.68.7.66
.16..87.1.6406.145.8430.01684249.461.316.84.43.1846.121
8.7545.40512133.659831.044613.0213.120364.4313213646132
265464.601.3123123164601.23506510032.16540.5151216.50.0
2.316460.0044400.46132112646460.131.23.12316460.1235065
3216540.51512.121.5044651.013.121305.484651.03102.31.54
643..2312321604.46.1.3021312.03.64431.61.32.1126464.6.0
.31231.6460.12350.65100.
.0444002.3.506510.03216.5405151.2165006.5.01231646.000.
0001.65.45151.21650652.35065.1.0032.1654051512.165.0065
3164.60004.4400.66.168.10116.875406145.2525.1447631.54.
43..2312321604.46.1.3021312.03.64431.6.31.03.64.1.32.11
4.6.01312.31231.64605.06510.032165.164600.0350.651512.1
2160.604.357.59.55.67.7.99.54.8.3165.1654.546.46321.457
664464.65.664.64.4.142216.50652.35065.10032.365.9430.9.
16844318.461104678.7545.4051.2133.659.831044613.0213.12
4.4313213646132.1126464.601.3123.123164601.23506510032
0.5151216.50065012.316460004.4.40.0461321.12.646.460.13
.12316460.1235.06510.0321.6540.515.12.121.5044.65101312
484651.03102.31.54.640643.231.2.321604.46.1.3021312.036
132.1.3646.1321.12646.460131.231.25.6460123.5.06510.032
40515.12165006501231646.0.00444002.350.65100321.6.5.405
216..5.00650123164600044400016545151.2165.0065.100
654051512.16500650.

PREFÁCIO

CHOQUE DAS PALAVRAS

Eduardo Reina

Terror é a melhor expressão para dar nome ao que se viveu no Brasil nos 21 anos da ditadura Civil-militar-empresarial entre 1964 e 1985. E contar a história, sem revanchismo, mas com rigor científico e dando espaço para aqueles que foram esquecidos, invisibilizados, escondidos é a verdadeira e importantíssima reconstrução da história.

Neste importante livro batizado como “Ditadura Civil-militar brasileira (1964-1985): ruptura institucional e reflexos dos 21 anos do período ditatorial”, com organização a cargo de César Alessandro Sagrillo Figueiredo, Marcio José Rosa de Carvalho e Israel Aparecido Gonçalves, as palavras descrevem a mais pura história da ditadura brasileira. São artigos com texturas ásperas e camadas de violência que somadas revelam o quanto o povo brasileiro foi ludibriado pela história oficial e pela narrativa vigente, baseada em fontes militares. Fazem ante ponto à versão da história contada pelo mais forte, mais cruel e violento.

Maria Leal Pinto chama a atenção para a “literatura do testemunho” ao abordar a história de vida da mineira Maria José Nahas, atuante na guerrilha urbana. Passou a ser chamada como “perigosa subversiva” porque sabia manejar com destreza uma metralhadora. Isso lhe rendeu no mundo machista e militar dos generais dos anos de chumbo o título de “a loira da metralhadora”, “a loira dos assaltos” e “loura de Sabará”. Está tudo contado no artigo “O teor testemunhal no documentário: a vida e militância de Maria José Nahas no documentário memória e poder”.

Maria Leal joga luz na história de vida da guerrilheira de Minas Gerais para destacar como os militares e a história trataram a questão de gênero durante a ditadura. Principalmente quando se refere a personagens mulheres que enfrentaram a repressão. “No caso das guerrilheiras, havia a incidência na questão de gênero, colocando-as num

lugar não somente de subversivas políticas, mas mulheres que afrontavam a moral social e religiosa da época, ainda conservadora e extremamente manipulada pela corporação militar”, descreve a pesquisadora.

Neste cenário de lutas sociais e políticas, as mulheres da resistência enfrentavam não só o regime ditatorial, mas toda uma estrutura patriarcal para tornar-se, de fato, um ser político em busca da democracia, igualdade e da liberdade. Ouso dizer que continuam enfrentando tudo isso até hoje.

A “periculosidade” de Maria José estava na sua coragem de enfrentar a repressão, calcada no que chamavam de Doutrina de Segurança Nacional. Tal doutrina foi base para desencadear a repressão ao povo brasileiro, conforme destaca Ivan Albuquerque Araujo em “O surgimento da ideologia de Segurança Nacional: a antessala do golpe Civil-militar de 1964”.

Já Cátia Rejane Mainardi Liczbinski aprofunda o tema feminino em “As flores resistiram: mulheres na ditadura”, observando que muitas mulheres foram vítimas dos agentes de estado e consideradas “pelos militares como ‘inimigos internos’, ‘vagabundas’, ‘bandidas’ e ‘terroristas’, [e] sofreram as mais inimagináveis violências nas mãos dos torturadores como: violências físicas, psíquicas, sexuais”.

“A tortura foi amplamente usada contra mulheres e homens. No entanto, as mulheres foram submetidas de forma mais intensa à tortura sexual, como os estupros, as mutilações, inclusive, com uso de animais vivos”, descreveu Cátia.

Mas também tiveram de enfrentar preconceito e discriminação dentro das próprias organizações de esquerda em que atuavam. “A esquerda também tinha preconceito e as discriminava. Assim, as militantes tiveram que subverter a ordem do estado ditatorial e a ordem interna de suas organizações políticas. Eram duas vezes subversivas. A ditadura as via como uma ameaça, o que justificava a censura aos temas sobre mulheres, o que aconteceu no Brasil, na Argentina e em outros países da região”.

Na continuidade da tarefa de dissecar a estrutura desse período de horror de estado e como tudo isso afetou o povo brasileiro, o professor César Alessandro Sagrillo Figueiredo, um dos organizadores desta obra, trata em “A comissão de Anistia como arma da memória: construção, tentativa de institucionalização e rupturas políticas” como as narrativas foram capazes de ludibriar os fatos e erguer uma história pouco reveladora sobre o que realmente ocorreu.

É preciso colocar o dedo na ferida e admitir que os processos de registro desta fase da história brasileira estão calcados em medidas de política de “não memória”, conforme escreveu o pesquisador; e que o “Brasil começou tardiamente a sua política de Justiça de Transição, tornando-se um fenômeno político entre os anos 90 e início dos anos 2000, contudo, sendo sustada pela onda reversa de extrema direita que assolou o país na virada dos anos 2010”.

Tais atitudes orientaram e pavimentaram uma política de esquecimento e ocultação da verdade. A Anistia nasceu pactuada, portanto, pela insígnia do esquecimento, como se fosse uma página que devesse ser virada para a concórdia nacional.

Figueiredo traça uma linha reta entre a história daquela época até os dias de hoje. “É relevante o acompanhamento do processo desmonte das Políticas Públicas de Memória nos governos sucedâneos, detidamente na Comissão de Anistia, objetivando enfatizar descontinuidade das referidas políticas nos governos Michel Temer (2016-2019) e, especialmente, com Jair Bolsonaro (2019-2023)”, destaca ao concluir que “a Anistia acabou se tornando um Cavalo de Troia para a população que fora vítima da ditadura, pois fora um “presente” implementado pela ditadura, mas em seu núcleo estava amarrada uma antipolítica de memória, uma vez que ficava vedada nunca mais mexer no assunto, sendo, por conseguinte, um tema estanquizado pelo alto escalão das Forças Armadas”.

Assim, formou-se um fértil terreno dissonântico para a impunidade, transformando-se em semente para novos crimes contra o povo brasileiro.

Fato e problema que se repetem segundo constatação de Izaias de Souza Freire, em “O pêndulo da democracia: comportamento político do empresariado na Manchester Catarinense” onde ele destrincha o comportamento político do empresariado na cidade de Joinville durante a ditadura e hoje. O que espelha atitude de grande parte do empresariado nacional.

Naquela época utilizava-se a imprensa local para criticar veementemente o que chamavam de “comunismo” e uma onda esquerdizante que acreditavam ser crescente e dominante no Brasil.

Semelhante papel e comportamento registrado, no estudo desenvolvido por Freire, quase 60 anos depois do golpe, em 2016. “Na contramão da implantação de seu código de ética no início de 2016, a entidade [Associação Comercial e Industrial de Joinville] manifestou flagrante descompasso entre sua filosofia de ‘neutralidade’ ante a arena política”, afirmou.

Se na economia a situação evidenciava parceria entre empresariado e militares, situação semelhante se dava – durante a ditadura – nos bancos escolares. João Paulo Costa Alves e Samuel Pereira Cardoso chamam a atenção no artigo “Da Educação Moral e Cívica de 1969 às escolas cívico-militares de 2019: a ideologia da ditadura cívico-militar não dorme”.

“A imposição de disciplinas como a EMC, no passado, e a introdução de projetos interdisciplinares como Valores e Momento Cívico, no presente, evidenciam uma intenção de moldar a formação dos estudantes conforme uma determinada perspectiva ideológica, alinhada ao nacionalismo, civismo e valores específicos associados ao Regime Militar. A presença de oficiais militares na gestão escolar, conforme delineado no Decreto 10.004, ressalta a influência militar na administração e na formulação de políticas educacionais”, ressaltam.

Já quando se fala em comunicação de massa, Aline Prado Atassio e Webelt Junior Leal Sant’ Anna abordam os mecanismos de propaganda de ideologias políticas utilizando-

se o futebol.

A utilização política do futebol pelos governos autoritários no Brasil, sobretudo, o episódio da Copa do Mundo do México, em 1970, sob o governo de Emílio Garrastazu Médici foi potente arma nas mãos dos “marqueteiros” do regime militar. “O futebol, com a sua capacidade massificadora foi entendido como elemento produtor de poder simbólico, sendo capaz de mascarar as terríveis atrocidades frutos da ditadura militar brasileira, distraindo a população, gerando um sentimento de nacionalismo e patriotismo ligado à imagem do governo ditatorial”, apontam no artigo “Futebol e experiência autoritária no Brasil de 1970: a construção do poder simbólico e o controle das sociedades de massas” para mobilizar multidões.

Um olhar para além das fronteiras do território brasileiro, desenvolvido por Luiz Gustavo Assad Rupp em “Ditadura, democracia e justiça de transição na periferia do capitalismo” demonstra descompasso entre as medidas de justiça de transição aplicadas no Brasil e nos países vizinhos.

O que teve imensa influência e consequência na construção da memória e da história. “Ao contrário da Argentina, que logo no início do primeiro governo civil após a ditadura deu início aos julgamentos dos principais chefes militares, no Brasil nunca houve responsabilização criminal dos agentes do Estado que praticaram crimes comuns. Basicamente, a justiça transicional se limitou à reparação pecuniária das vítimas e, muito tempo depois, a instalação da Comissão da Verdade”, disse.

Nos nove textos apresentados neste livro, com abordagem sócio-histórica dos impactos da ditadura nos cidadãos brasileiros, fica evidente que o tecido tramado por quem estava no poder, e continua comandando setores da sociedade até hoje, acoberta o poder sócio-político-econômico da parceria entre militares, empresários e setores da sociedade civil. Todos artigos são resultado de ampla pesquisa e debates sobre a memória histórica do regime militar no país.

São prova cabal de que é mais do que necessário dar voz a aqueles que foram calados à força, explicitar a violência perpetuada em toda a trama que tinha como objetivo manter o poder e alcançar o maior lucro possível, a qualquer custo.

São alertas aos brasileiros e brasileiras que viveram e aos que não viveram esses períodos de violência extrema sanguinária. Todos os autores destacam diversas etapas dessa fase histórica, construída sobre alicerces de violência, opressão e mentiras.

Não podemos deixar de contar a história como ela realmente aconteceu, como ela era e é. Deixar de fazer isso nos levará de volta a esses tempos terríveis.

É urgente narrar o horror, em todas suas faces. Trata-se de elemento fundamental para a constituição de uma sociedade.

Uma sociedade só existe quando honramos os mortos, os desaparecidos, punimos os algozes e seus cúmplices. É preciso muito esforço, coragem e dedicação para se construir uma verdadeira cultura democrática.

É preciso construir com palavras e depoimentos as memórias de tudo o que foi destruído. Mesmo que essas palavras deem choque.

Assim, cito a polonesa Wislawa Szymborska, que em 1996 venceu o Prêmio Nobel de Literatura. Este é uma parte do poema “Fim e começo”, do livro “Poemas”, de 2011:

Depois de cada guerra
alguém tem que fazer a faxina.
Colocar uma certa ordem
que afinal não se faz sozinha.
Alguém tem que jogar o entulho
para o lado da estrada
para que possam passar
os carros carregando os corpos.

Alguém tem que se atolar
no lodo e nas cinzas
em molas de sofás
em cacos de vidro
e em trapos ensanguentados.
Alguém tem que arrastar a viga
para apoiar a parede,
por a porta nos caixilhos,
envidraçar a janela.
A cena não rende foto
e leva anos.
E todas as câmeras já debandaram
para outra guerra.
As pontes têm que ser refeitas,
e também as estações.
De tanto arregaçá-las,
as mangas ficarão em farrapos.
Alguém de vassoura na mão
ainda recorda como foi.
Alguém escuta
meneando a cabeça que se safou.
Mas ao seu redor
já começam a rondar
os que acham tudo muito chato.
Às vezes alguém desenterra
de sob um arbusto

velhos argumentos enferrujados
e os arrasta para o lixão.
Os que sabiam
o que aqui se passou
devem dar lugar àqueles
que pouco sabem.
Ou menos que pouco.
E por fim nada mais que nada.

Eduardo Reina é Mestre em Comunicação Social, jornalista e escritor.
Universidade Metodista de São Paulo, UMESP, Brasil.

Sumário



Capítulo 1

O SURGIMENTO DA IDEOLOGIA DE SEGURANÇA NACIONAL: A ANTESSALA DO GOLPE CIVIL-MILITAR DE 1964 16

Ivan Albuquerque Araujo

Capítulo 2

O TEOR TESTEMUNHAL NO DOCUMENTÁRIO: A VIDA E MILITÂNCIA DE MARIA JOSÉ NAHAS NO DOCUMENTÁRIO MEMÓRIA E PODER 34

Maria Leal Pinto

Capítulo 3

AS FLORES RESISTIRAM: MULHERES NA DITADURA 53

Cátia Rejane Mainardi Liczbinski

Capítulo 4

A COMISSÃO DE ANISTIA COMO ARMA DA MEMÓRIA: CONTRUÇÃO, TENTATIVA DE INSTITUCIONALIZAÇÃO E RUPTURAS POLÍTICAS 80

César Alessandro Sagrillo Figueiredo

Capítulo 5

O PÊNDULO DA DEMOCRACIA: COMPORTAMENTO POLÍTICO 102
DO EMPRESARIADO NA MANCHESTER CATARINENSE

Izaias de Souza Freire

Capítulo 6

DA EDUCAÇÃO MORAL E CÍVICA DE 1969 ÀS ESCOLAS CÍVICO- 122
MILITARES DE 2019: A IDEOLOGIA DA DITADURA CÍVICO-MILITAR
NÃO DORME

João Paulo Costa Alves, Samuel Pereira Cardoso

Capítulo 7

FUTEBOL E EXPERIÊNCIA AUTORITÁRIA NO BRASIL DE 1970:
A CONSTRUÇÃO DO PODER SIMBÓLICO E O CONTROLE DAS 139
SOCIEDADES DE MASSAS

Aline Prado Atassio, Webelt Junior Leal Sant' Anna

Capítulo 8

DITADURA, DEMOCRACIA E JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO NA 154
PERIFERIA DO CAPITALISMO

Luiz Gustavo Assad Rupp

Capítulo 9

PARTIDOS E SISTEMA BIPARTIDÁRIO NO REGIME CIVIL-MILITAR 177
BRASILEIRO: UM BALANÇO HISTORIOGRÁFICO (1964-1979)

Ueber José de Oliveira

AUTORES 201

ÍNDICE REMISSIVO 209

8.116.81.68.166.168.16.87.1640.6145.8430.0168424946.
84.431.8461.30467875.454051213.365.9.83.1.04.46130.2131
44313213.64.613.2.112.646.4.6013.12312316.46.0.12.35065
3.2165.4.05.1512165.006.5015123.16460004.4.400.016.545.
[REDACTED] 1216.5006.5012316460004
0.11046.78754.54.05.12.1336.59.8310.44.61.3021312.03644
1.36356.4.64.45.765113.8.7.468.6488.6468.116081.68.7.66
.16..87.1.6406.145.8430.01684249.461.316.84.43.1846.121
8.7545.40512133.659831.044613.0213.120364.4313213646132
265464.601.3123123164601.23506510032.16540.5151216.50.0
2.316460.0044400.46132112646460.131.23.12316460.1235065
3216540.51512.121.5044651.013.121305.484651.03102.31.54
643..2312321604.46.1.3021312.03.64431.61.32.1126464.6.0
.31231.6460.12350.65100.[REDACTED]
.0444002.3.506510.03216.5405151.2165006.5.01231646.000.
0001.65.45151.21650652.35065.1.0032.1654051512.165.0065
3164.60004.4400.66.168.10116.875406145.2525.1447631.54.
43..2312321604.46.1.3021312.03.64431.6.31.03.64.1.32.11
4.6.01312.31231.64605.06510.032165.164600.0350.651512.1
2160.604.357.59.55.67.7.99.54.8.3165.1654.546.46321.457
664464.65.664.64.4.142216.50652.35065.10032.365.9430.9.
16844318.461104678.7545.4051.2133.659.831044613.0213.12
4.4313213646132.1126464.601.3123.123164601.23506510032
0.5151216.50065012.316460004.4.40.0461321.12.646.460.13
.12316460.1235.06510.0321.6540.515.12.121.5044.65101312
484651.03102.31.54.640643.231.2.321604.46.1.3021312.036
132.1.3646.1321.12646.460131.231.25.6460123.5.06510.032
40515.12165006501231646.0.00444002.350.65100321.6.5.405
216..5.00650123164600044400016545151.2165.59.95065.100
654051512.16500650.4

Capítulo 1

O SURGIMENTO DA IDEOLOGIA DE SEGURANÇA NACIONAL: A ANTESSALA DO GOLPE CIVIL-MILITAR DE 1964

O SURGIMENTO DA IDEOLOGIA DE SEGURANÇA NACIONAL: A ANTESSALA DO GOLPE CIVIL-MILITAR DE 1964

Ivan Albuquerque Araujo

INTRODUÇÃO

Os estudos sobre Segurança Nacional no Brasil possuem duas características fundamentais. A primeira diz respeito ao fato de que grande parte dos estudos acadêmicos sobre o conceito de Segurança Nacional no Brasil remonta ao pós-guerra, justamente para explicar a Doutrina de Segurança Nacional na Ditadura Civil-Militar de 1964. Ou seja, os estudos no Brasil sobre segurança nacional têm como marco inicial a criação da ESG em 1949. Portanto, defendo que a utilização autoritária do conceito de segurança nacional deveria ser entendida levando em consideração um aspecto fundamental, a saber: o conceito de Segurança Nacional teve seu desenvolvimento atrelado a um projeto militar, mas, não se resume a ele.

Ou seja, devido à escassez de estudos que abordem o processo de disputa lexical no que tange à discussão do conceito de Segurança Nacional no período anterior a 1948; este trabalho assume um papel de minimizador das lacunas deixadas pela historiografia pregressa, ainda que não busque dar conta de todas as lacunas.

O objeto do trabalho concentra-se na discussão conceitual de segurança nacional, durante os anos de 1935-48, circunscrita aos escritos e decisões proferidas pelo jurista-político, João Mangabeira; pelo Ministro do STF, Carlos Maximiliano; e pelo especialista em Direito Penal, Nelson Hungria.

João Mangabeira, filho de farmacêutico, formou-se em Ciências Jurídicas pela faculdade de direito de Salvador em 1987 e fez carreira como advogado na cidade de Ilhéus,

por conta da atividade profissional criou vínculos com boa parte da elite baiana. Exerceu diversos cargos políticos como deputado federal pela Bahia por oito legislaturas (entre 1909 e 1950), ministro de Minas e Energia e ministro da Justiça na década de 1960. Notabilizou-se pela crítica a retroatividade penal e por fundar, junto com o Deputado Abel Chermont, o “grupo parlamentar pró-liberdades”, este grupo tinha por objetivo lutar pelas garantias constitucionais e frear o avanço do movimento integralista.

Carlos Maximiliano foi deputado federal por Rio Grande do Sul em duas oportunidades, nomeado Consultor-Geral da República em 1932, Procurador-Geral da República em 1934 e ministro do STF em 1936, possui grande importância pelo seu entendimento dos limites do Habeas Corpus. Em sua atuação como ministro do STF, Carlos Maximiliano destacou-se no plano do direito tributário e direito penal.

Nelson Hungria foi desembargador e delegado de polícia, ambos no Distrito Federal; além de ministro do STF, entre 1951-61; foi um dos autores do anteprojeto do Código Penal de 1940 e um importante comentador sobre o Direito Penal brasileiro. Sua pertinência na discussão sobre o conceito jurídico de “Segurança Nacional”, é observável pela crítica constante à Escola de Kiel. A relevância de estudar a jurisprudência do magistrado Nelson Hungria consiste em um aparente paradoxo em sua atuação. Ao passo que argumenta que a fundamentação jurídica da Escola é uma ficção, servindo apenas para os propósitos autoritários dos regimes fascistas, como já mencionamos, mostra-se contrário à concessão de Habeas Corpus a réus condenados pelo Tribunal de Segurança Nacional, mostrando em alguns casos, uma argumentação consoante com a Escola que outrora atacava. Assim sendo, defendendo que a proximidade com o Estado fez com que Hungria passasse a defender, em certas ocasiões, interpretações semânticas diferentes sobre o conceito de Segurança Nacional. Então, a importância do jurista para este estudo é observar a polissemia do conceito dentro da jurisprudência de um mesmo magistrado, fazendo de Nelson Hungria um personagem interessante para a análise dos argumentos jurídicos que fundamentam a

crítica e a defesa da transformação da dissidência em crime.

No que tange às fontes para operacionalizar a análise do meu objeto de pesquisa, serão utilizados os livros “Memória jurisprudencial: Ministro Nelson Hungria” e “Memória jurisprudencial: Ministro Carlos Maximiliano”; estes, fazem parte de uma coleção do Supremo Tribunal Federal que tem por objetivo mapear a jurisprudência dos Ministros, ou seja, o conjunto de interpretações de leis do magistrado ao longo do tempo. Contudo, esta coleção de decisões do Ministro não só do tempo que ocupou o STF; podemos, então, entrar em contato com decisões, publicações em revistas de direito que estão transcritas no livro. Ou seja, a principal fonte de pesquisa é uma fonte secundária que nos permite ter acesso aos textos jurisprudenciais originais.

Outra fonte que será de suma importância para a realização da pesquisa é o artigo de Hungria, intitulado A Evolução do Direito Penal Brasileiro. Nele, Hungria, tece duras críticas à Escola de Kiel e ao conceito de Segurança Nacional. Analisaremos, portanto, a opinião do jurista em sua atividade acadêmica e em suas interpretações enquanto um operador do direito, tanto durante o período em que foi delegado de polícia no Distrito Federal quanto no período que exerceu a função de Desembargador.

As fontes referentes a João Mangabeira diferem-se das fontes dos demais juristas por um motivo simples. Enquanto, os outros dois foram magistrados federais de carreira e acumularam uma jurisprudência durante a vida, Mangabeira foi um Jurista-político, e sua contraposição à doutrina de segurança nacional ocorreu de forma mais difusa. Para dar conta das manifestações do Deputado João Mangabeira, utilizarei os discursos e manifestações do parlamentar e um artigo sobre suas concepções constitucionalistas.

Militância parlamentar: o estudo do caso de João Mangabeira

João Mangabeira, por exemplo, defendia, durante a constituinte de 1934, que não fosse incluído, no anteprojeto, a impossibilidade dos Estados e da União prescrever leis retroativas. O princípio da irretroatividade deveria ser aplicado apenas para as leis penais, isto é, antes da emergência das discussões em torno da segurança nacional no âmbito da Câmara dos Deputados, João Mangabeira já possuía uma posição contrária à direção que a legislação de segurança nacional tomaria.

Desde o início do processo de recrudescimento do regime, Mangabeira sempre se mostrou contrário, votou contra o Estado de sítio que Vargas pediu por conta da revolta comunista de 1935 (nesta revolta, por sinal, seu filho foi preso. Acusado de participação). Fundou junto com Abel Chermont o “grupo parlamentar pró-liberdades populares”, grupo que fazia oposição à AIB e era contra a aprovação de quaisquer mecanismos que pudesse dificultar a defesa e aumentar a pena para os integrantes da revolta de 1935. Como já dissemos, foi um grande crítico da retroatividade penal. Então, podemos tomar que, tanto para Mangabeira quanto os outros integrantes da minoria parlamentar, o léxico da Segurança Nacional vinha acompanhado de um aparato judicial que era extremamente pernicioso para a nação.

A “maioria” parlamentar também se organizara. O Deputado José Eduardo Macedo Soares (PPR/RJ) argumentava que o projeto de lei tratava apenas de regulamentar um dispositivo da Constituição, o número 9 do artigo 113:

Art 113 – A Constituição assegura a brasileiros e a estrangeiros residentes no País a inviolabilidade dos direitos concernentes à liberdade, à subsistência, à segurança individual e à propriedade, nos termos seguintes: 9) Em qualquer assunto é livre a manifestação do pensamento, sem dependência de censura, salvo quanto a espetáculos e diversões públicas, respondendo cada um pelos abusos que cometer, nos casos e pela forma que a lei determinar. Não é permitido anonimato. É assegurado o direito de resposta. A publicação de livros e periódicos independe

de licença do Poder Público. Não será, porém, tolerada propaganda, de guerra ou de processos violentos, para subverter a ordem política ou social (BRASIL, 1988).

Este deputado, que representa a maioria parlamentar, começa a delinear os contornos da “visão oficial” do que seria a Segurança Nacional, podemos perceber então que: 1) a Segurança Nacional era entendida como certa “moral” difusa que zelava pela “ordem” política e social, esta ordem estaria identificada muitas vezes com a manutenção de certos grupos sociais no poder; 2) ao contrário do que defendiam seus detratores, o projeto era apresentado como uma forma de “regulamentar” um dispositivo da constituição.

A partir de 21 de março de 1936, o estado de sítio, ao qual Mangabeira e seus correligionários já tinham se contraposto, foi transformado em estado de guerra. Esta manobra política permitia que os poderes do chefe de governo fossem ampliados. Neste dia, o deputado João Mangabeira e outros quatro parlamentares, incluindo o Senador Abel Chermont, foram presos. Ou seja, a contraposição a determinada concepção de Segurança Nacional foi destruída não pela fraqueza argumentativa, mas sim, pela ação do braço repressivo do Estado. Este processo, certamente, contribuiu para o que Celina (2006) chamou de forma autoritária que a questão da Segurança Nacional e da justiça militar permearam o país.

Em setembro de 1936, ao perceber que seria julgada por um tribunal de exceção, Mangabeira impetrou um Habeas Corpus preventivo no STF, posteriormente negado pelo relator:

Notai bem, senhores ministros. Nem os tribunais de salvação pública da Revolução Francesa; nem os russos em meio à guerra civil; nem os do hitlerismo, no primeiro movimento de sua explosão, e ainda inseguros no poder, como no caso do incêndio do Reichstag; nem agora na Espanha, as cortes marciais, de ambos os lados, condenados à morte os seus adversários; nem em plena zona de guerra, de 1914 a 1918, os conselhos militares, julgando espiões, covardes, desertores, ou traidores; em nenhum desses casos, nenhum país ousou inverter a regra suprema do processo e atribuir preliminarmente ao acusado a prova de não haver praticado o crime.

Reservara o destino ao Brasil a torpeza dessa iniciativa abominável. Como nos julgará a História, se a Justiça regular não opuser o seu 'non possumus' ao delírio furioso dessa loucura? Porque é tão sagrada essa tradição, é tão fundamental à Justiça esse princípio, que no primeiro dos livros bíblicos o próprio Deus Onipotente e Sabedor de todas as coisas não ousou condenar Caim, manchado no sangue do irmão, sem primeiro interrogá-lo - 'quid fecisti'? Que fizeste? Ele próprio não dera, desde logo, por provado o fratricídio que sua onividência presenciara. Ele - o '*judex justus*'. Os juízes de 'consciência livre' procederão, porém, de outra maneira. É esse princípio que remonta às mais longínquas tradições da história e se embebe nas origens de sua ignorância e o sorriso da sua inconsciência. [...] Mas, esses julgamentos de 'consciência livre' por juízes nomeados livremente pelo Poder Executivo e com a faculdade de aplicarem, ao cabo de um processo clandestino, penas retroativas, contra acusados indefesos, não de ficar na história da civilização humana, como símbolos eternos de ignomínia e desonra. E é sob a ameaça iminente dessa coação que o impetrante recorre a essa Egrégia Corte e lhe impetra este 'habeas corpus', para que não seja processado pelo monstruoso Tribunal de Segurança, mas por um dos juízes federais deste Distrito, como lhe assegura o artigo 81 da Constituição" (Mangabeira, 2022).

Neste Habeas Corpus, João Mangabeira estabelece a relação entre Segurança Nacional e a fabricação de um tipo social desprovido de direitos, além do aparato estatal repressivo e autoritário que já fazia parte do discurso da segurança nacional. O autor desta peça jurídica inicia mostrando que os mais diversos tribunais de exceção ao redor do mundo não possuem mecanismos semelhantes aos que foram empregados no país, através do conceito de segurança nacional. Com o decorrer do texto, mostra como o sujeito que aflige certa moral difusa de garantia da ordem social e política fica desprovido de diversas garantias como o princípio "In dubio pro reo"; como os juízes, durante o processo de análise das provas, poderia decidir por "livre convicção"; como a retroatividade penal; e a não observância do Artigo nº 81 da Constituição de 1934, que estabelecia a competência dos Juízes federais.

Atuação de um ministro: os limites dos Habeas Corpus nos casos de Segurança Nacional

A discussão das fontes do Ministro Carlos Maximiliano, ao contrário da subseção anterior, torna-se mais circunscrita à esfera jurídica. Isto ocorre porque o Ministro Carlos Maximiliano manifestava-se através de sua atuação no âmbito do STF e não de forma difusa em manifestações parlamentares e Habeas Corpus.

Atuou ininterruptamente como ministro em duas realidades constitucionais diferentes. Enquanto a Constituição de 1934 aumentava a autonomia do STF frente ao poder executivo, a Constituição de 1937 foi uma afronta ao órgão de cúpula do judiciário, abrindo precedentes para o chefe do executivo demitir ministros e cortar vencimentos.

Analisaremos três votos proferidos pelo Ministro, todos referentes ao Habeas Corpus votado nos primeiros anos de análise, até 1938, para mostrar como o órgão de cúpula do judiciário começou a criar sua jurisprudência sobre questões relacionadas à Segurança Nacional. O primeiro refere-se ao Recurso Ordinário de Habeas Corpus (RHC) nº 26.287/BA, julgado em novembro de 1936, este foi o primeiro Habeas Corpus debatido em decorrência de uma prisão utilizando a “força de lei” da segurança nacional. O segundo refere-se ao Habeas Corpus (HC) nº 26.556/DF, julgado em outubro de 1937, nele o impetrante, Willy Baungarten, era acusado de atentar contra à segurança nacional; em seu voto, Carlos Maximiliano discorda do relator, dando outro olhar sobre a matéria. O terceiro refere-se ao Habeas Corpus nº 26.836/PE, julgado em agosto de 1938, e trata basicamente dos contornos da Lei de Segurança Nacional.

A primeira peça, como já foi mencionada refere-se ao RHC nº 26.287/BA, e faz-se importante por ser o desfecho da primeira votação sob a égide da legislação da Segurança Nacional no que tange o caso concreto do direito:

VOTO O Sr. Ministro Carlos Maximiliano: Senhor Presidente, pela sistemática do nosso direito, o juiz competente para tomar conhecimento de um fato delituoso, ao ponto de julgar um fato concernente a esse delito ou ao delito em si, é também o competente para conhecer do habeas corpus requerido por pessoas presas ou ameaçadas de prisão, como incursas na mesma disposição legal. De sorte que, se há um tribunal especial para conhecer de determinada figura delituosa, esse tribunal será também o competente, em primeira instância, para conhecer do habeas corpus. Por conseguinte, se se trata, como o reconhecem os impetrantes e afirma o juiz federal, de um delito de esfera de um tribunal especial, organizado há pouco tempo, a esse tribunal caberia conhecer do habeas corpus. Não me impressiona o hábil argumento de que o aludido tribunal será sempre um tribunal a quo. Sê-lo-ia se a prisão fosse determinada por ele. E, então, o caso de prisão preventiva ou de prisão em virtude de pronúncia ou de sentença. Mas, desde que a prisão não foi determinada pelo tribunal em questão e sim por uma autoridade policial, seria um tribunal ad quem. Surge aí uma dificuldade: a Constituição manda que, toda vez que um tribunal superior verificar que não é o competente para conhecer da espécie, deve remeter os autos a magistrado que lhe pareça competente. Nesse ponto, não opinaria pela remessa do processo, porque essa ordem importaria, de minha parte, resolver, preliminarmente, uma questão de competência, que não cabe. Só devo conhecer ou não do despacho, sobretudo porque o caso está colocado num terreno em que o Judiciário não pode intervir. No estado de sítio, se a autoridade informar falsamente, ficará, mais tarde, sujeita a um processo de responsabilidade; durante o estado de guerra, desde que informe ao Poder Judiciário que o indivíduo está preso ou ameaçado de prisão, tolhido em sua liberdade, por motivo de segurança nacional, não se executa in limine o pedido. Se assim é no estado de guerra, com maioria de razão no estado de sítio, que não é mais que um estado de sítio terrivelmente agravado, onde diminuem ao invés de aumentarem as garantias constitucionais. Por esses motivos, limito-me a confirmar o despacho do juiz, isto é, nego provimento ao recurso. E não tomo conhecimento originário do pedido por causa do estado de guerra (Godoy, 2010, p. 78-9).

De acordo com o voto de Maximiliano, no Recurso ordinário ao Habeas Corpus, proferido em novembro de 1936, podemos observar uma crítica ao estado de guerra que, segundo ele, retira direitos ao invés de garanti-los. Numa tentativa de protesto, com relação a esse estado de guerra, Maximiliano prefere não tomar conhecimento da matéria porque esta interferiria na ordem jurídica causando um conflito de competência que ele se absteve de resolver. Contudo, alguns aspectos devem ser destacados: 1) por trás da retórica de “não tomar conhecimento”, o ministro acaba por concordar com o Juiz de primeira instância

e negar o Habeas Corpus, contribuindo para que o tribunal de exceção continuasse seus trabalhos, ou seja, o estado de guerra, segundo Maximiliano, criava um ordenamento jurídico que não era possível definir qual órgão era competente para julgar os recursos, mas nesse mesmo ordenamento o funcionamento da TSN era tolerado via omissão; 2) se não fosse o estado de guerra, o ministro deixa claro que a competência para julgar a matéria seria do próprio tribunal, isto é, por meio do julgamento de uma pauta referente à segurança nacional, o magistrado começa a delinear a estrutura política vindoura, em que o Tribunal de Segurança Nacional seria responsável pela primeira e segunda instância de julgamentos.

A segunda peça refere-se ao HC nº 26.556/DF, julgado em outubro de 1937, nele um estrangeiro, Willy Baungarten, era acusado de ser nocivo à segurança nacional e se envolver em atividades perigosas (duas tipificações penais extremamente subjetivas); e Carlos Maximiliano discorda do relator:

VOTO O Sr. Ministro Carlos Maximiliano: Senhor Presidente, segundo as informações que acabo de ouvir, prestadas pela Chefia da Polícia do Distrito Federal e lidas pelo Sr. Ministro Relator, parece-me que se trata de um caso vulgar de estrangeiro que, tendo vindo ao Brasil com passaporte de turista, aqui se encontra por prazo excedente aos três meses de permanência, a que dá direito essa espécie de passaporte. Intimado a deixar o país, declarou às autoridades que não tem dinheiro para comprar passagem de volta; deve, por isso, ser compelido a sair. Não se trata, porém, de indivíduo prejudicial à ordem pública. Não se encontra, nas informações da Polícia, qualquer referência a esse respeito. É caso semelhante ao dessa moça alemã, de que tive notícia pelos jornais europeus, coagida pelas nossas autoridades a deixar o país por ter excedido o prazo que lhe facultava o passaporte. Acho que o indivíduo em questão pode ser obrigado a embarcar, a deixar o país, porque excedeu o prazo durante o qual lhe era permitido aqui permanecer. Não me parece, porém, que deva ficar preso, uma vez que não se trata de elemento prejudicial à ordem pública. Nestas condições, concedo o habeas corpus, para que seja posto em liberdade sem prejuízo da expulsão (Godoy, 2010, p. 78).

O Ministro Relator negou o pedido de Habeas Corpus, aderindo à jurisprudência da Corte nesses casos. Carlos Maximiliano, ao seu turno, observou que não havia sido praticada nenhuma atividade nociva, e então, declarou que o impetrante poderia sair do país,

uma vez que, seu tempo de permanência já havia expirado. A respeito desse voto, podemos destacar que no trecho: “Não se trata, porém, de indivíduo prejudicial à ordem pública. Não se encontra, nas informações da Polícia, qualquer referência a esse respeito.” (l. 7-9), existe por trás da defesa, uma aceitação da ideia de que existe um tipo social, um tipo de indivíduo que seria prejudicial à ordem, então, os próprios operadores do direito contribuíram para delinear esse “tipo”. Outro ponto relevante a ser destacado é que se a “maioria parlamentar” defendia o ideal de ordem de acordo com uma “moral”, os “aplicadores da lei” se pautavam na subjetividade dos tipos penais e em certos mecanismos de exceção, como um estado de guerra que retirava a certeza sobre a competência dos órgãos dentro do judiciário, mas permitia o funcionamento de um tribunal especial.

A terceira trata do HC nº 26.836/PE, julgado no ano de 1938, tratando, exatamente, dos contornos jurídicos da lei de segurança nacional. Este já havia sofrido duas modificações: uma pela lei nº 136/1935 e outra pelo Decreto-Lei nº 431/1938. Segue o voto do Ministro:

O Sr. Ministro Carlos Maximiliano: Senhor Presidente, estou de acordo com o peticionário e o seu ilustre advogado em que a nova lei de segurança constitui, realmente, um sistema integral, de maneira que todos os dispositivos da anterior, que não estejam explicitamente restabelecidos, se consideram revogados. Este crime, porém, como bem ficou demonstrado, é o mesmo previsto no art. 112 do Código Penal, que diz: Usar de violência ou ameaças, contra os agentes do poder executivo federal, ou dos Estados, para os forçar a praticar ou deixar de praticar um ato oficial. Este dispositivo foi modificado pela Lei 38, art. 3º: Opor-se alguém, por meio de ameaça ou violência, ao livre e legítimo exercício de funções de qualquer agente de poder político da União. E a nova lei: Usar de ameaça ou violência para forçá-lo (ao funcionário público) a praticar ou deixar de praticar qualquer ato do ofício, ou obrigar a exercê-lo em determinado sentido. Está-se vendo que é a mesma disposição, mudando apenas a redação. Como, afinal, a pena foi discriminada, aplica-se o art. 3º do Código Penal, que, como bem concluiu o Sr. Ministro Relator, não foi revogado pela Constituição. Não foi isto o que visou a nossa Carta Magna; o que ela teve em vista foi dar garantias e não tirá-las. Houve, apenas, uma redação apressada, que não previu claramente a hipótese, mas não revogou expressamente o dispositivo do Código Penal. Como bem disse o Sr. Ministro Carvalho Mourão, trata-se de princípio seguido universalmente e que somente por dispositivo claro de lei podia ser considerado revogado. Por esses motivos, estou de acordo com o Sr. Ministro Relator. Se a pena foi diminuída, concedo a ordem, porque o paciente já

cumpriu a pena a que devia ter sido condenado (Godoy, 2010, p. 92-3).

Comumente, o Supremo Tribunal Federal julgava improcedente os pedidos de habeas corpus durante este período. Neste caso, muito graças a essa desambiguação, o entendimento da corte foi diferente. Contudo, a interpretação da peça abre margem para a discricionariedade, isto é, alegando que a lei teve uma redação apressada o intérprete da Constituição justifica a escolha por determinada interpretação.

Portanto, podemos perceber que a interpretação do direito por parte de membros do STF também ajudou a criar determinado entendimento de segurança nacional e a criar um tipo social que deveria ser julgado de acordo com esses mecanismos de exceção. Isto fica claro ao percebermos que Carlos Maximiliano, no primeiro habeas corpus, toma o estado de guerra como uma justificativa para que o tribunal continue funcionando, mesmo que por omissão; no segundo, mesmo concedendo o habeas corpus, justifica a existência do tribunal baseado na existência de um “indivíduo prejudicial à ordem pública”; no terceiro, por fim, mostra que os juízes poderiam interpretar a lei por meio do casuísmo, em que ora vale o texto constitucional e, ora vale a modificação feita na lei 38/1935.

Acadêmico e o magistrado: teoria e prática confrontam Hungria

Nessa parte do texto, o fio condutor da análise será a produção jurídica de Nelson Hungria. Observando tanto a atividade acadêmica quanto outras atividades jurídicas, uma vez que, o magistrado teve participação ativa na elaboração do Código Penal, do Código de Processo Penal, da Lei das Contravenções Penais e da Lei de Economia Popular, as duas primeiras desenvolvidas em pleno Estado Novo.

Em primeiro lugar, analisaremos de onde parte a ambiguidade que marca a atuação do Magistrado Nelson Hungria. De um lado, critica a concepção própria do direito penal

nazista, baseada na Escola de Kiel. De outro, aceita que o arcabouço jurídico da segurança nacional tenha espaço no rol das justiças especiais. Em um artigo intitulado A Evolução do Direito Penal brasileiro, Hungria afirma que:

[...] em toda a América Latina, foi o Brasil o primeiro país em que ressoou uma voz, desautorizada, mas convencida, contra o direito penal autoritário da Alemanha nacional-socialista, que já estava aliciando espíritos aquém Atlântico. Em conferências por mim proferidas em 1936 e 1937 [...] no discurso que inaugurou o último Congresso Latino-Americano de criminologia, procurei demonstrar que a denominada 'Escola de Kiel' não assentava sobre fundamentos sérios, mas apenas servia ao ferrenho antiliberalismo nazista (Dal Ri Jr, 2012 apud Hungria, 1943).

Neste artigo, Hungria mostra que determinada visão do direito penal brasileiro é fruto da “Escola de Kiel”, no trecho destacado, podemos observar que esta concepção do “direito penal autoritário” não é uma particularidade brasileira. Além de não ser uma concepção jurídica circunscrita ao território nacional, Hungria destaca que os fundamentos da escola não se justificam per se. Justificam-se apenas pelo seu uso político, seu traço repressivo.

Sua concepção jurídica, não via nenhum empecilho entre a vigência da Lei de Segurança Nacional e a Constituição democrática de 1946. Decisões que corroboram essa visão foram procedidas na apelação criminal 1.479/DF, no Acórdão 1452/SP de 1951 e no HC 32.618/SP de 1953. Chegando a argumentar em alguns casos que a lei de segurança nacional, encontrava sustentação constitucional no capítulo “direitos e garantias individuais”. Na apelação criminal 1479/DF, ele argumenta que se houver “dolo”, intenção, o dispositivo legal oriundo da lei nº 38/1935 têm espaço no ordenamento jurídico. Segue a peça jurídica:

APELAÇÃO CRIMINAL 1.479 – DF VOTO O Sr. Ministro Nelson Hungria: Senhor Presidente, sempre entendi que, para existência do crime previsto no inciso 18 do art. 3º da Lei 431, de 1938, é indispensável que seja reconhecido o seu dolo específico, que é o fim de atentar contra a segurança nacional ou a ordem político-social. Este entendimento, aliás, foi o que prevaleceu no extinto Tribunal de Segurança [...] (Fuck, 2012, p. 216.)

Ou seja, tanto na década de 1930 quanto nas décadas seguintes, houve um “esforço” por parte dos intérpretes da lei em encontrar um espaço no ordenamento jurídico para a legislação sobre crimes políticos. Durante o período em que a atuação de Hungria como Desembargador foi consolidada, a evocação da segurança nacional deixa de ser uma “moral” difusa defendida pelos defensores da “ideologia” do Estado ou um corpo totalmente estranho ao mundo jurídico que se apropria das subjetividades dos tipos penais para criar um sujeito desprovido de direitos, como em alguns votos proferidos pelo ministro Carlos Maximiliano; para tornar-se um mecanismo que seria, segundo Hungria, não só compatível, mas sustentado pelo texto constitucional.

Conclusão: amarrando os dados

Tenho a consciência de que os atores trabalhados não findam a questão da disputa em torno do conceito de segurança nacional, mas mostram como os atores foram produto e produtores das transformações que o conceito de segurança nacional passou no período observado. Mostrando, principalmente, como alguns juristas, exercendo as mais variadas funções, enfrentaram a questão da segurança nacional ou como, mesmo a contragosto, criaram mecanismos para que determinada concepção autoritária do conceito encontrasse um locus no ordenamento jurídico nacional.

O caminho trilhado por esse trabalho foi mostrar o percurso que o conceito seguiu desde a concepção descrita no texto constitucional de 1934 até a jurisprudência de um alto magistrado federal ao final do período analisado. Alguns magistrados, durante parte do Estado Novo (1937-8), concediam Habeas Corpus e contrapunham-se à retórica autoritária que começava a se delinear, mas acabavam – propositada ou despropositadamente – por legitimar a sua existência em alguns casos. Vimos como a interpretação do direito por parte de Maximiliano, pautava-se na subjetividade dos tipos penais e na aceitação de um “estado

de guerra” que, ao mesmo tempo que, gerava incerteza sobre a competência dos órgãos dentro do judiciário, permitia o funcionamento de um tribunal especial. Ajudando a gestar o entendimento sobre segurança nacional em que alguns atores poderiam ser julgados de acordo com esses mecanismos de exceção. Por fim, a interpretação de parte da magistratura brasileira, ao final do período de análise, observados a partir dos escritos de Nelson Hungria, já sustenta a legalidade desse ordenamento jurídico que não possui sustentáculo algum. Essa ordem “nova” teria como função resguardar as normas constitucionais que, em tese, asseguram-lhe a legalidade.

A compreensão da história humana muitas vezes revela uma continuidade intrínseca entre diferentes práticas e repertórios sociais ao longo do tempo. Nesse contexto, autores como Padrós (2009) destacam a ditadura militar no Brasil em 1964 como um exemplo emblemático de uma ditadura que se fundamentou na lógica da Segurança Nacional. Essa perspectiva ressalta como os regimes autoritários muitas vezes se justificam através de narrativas de proteção do Estado e da ordem social, empregando estratégias de repressão e controle em nome da segurança nacional, enquanto, na prática, frequentemente violam os direitos humanos e suprimem a liberdade política. Essa análise ressalta a importância de entender as conexões e continuidades históricas para uma compreensão mais profunda das dinâmicas sociais e políticas contemporâneas.

Identificamos como Ditaduras de Segurança Nacional os regimes autoritários que se estabeleceram, desde o início dos anos 60, na América Latina, particularmente na região do Cone Sul. Foram ditaduras marcadas por alguns aspectos gerais comuns como, principalmente, a Doutrina de Segurança Nacional, o alinhamento militante junto aos Estados Unidos na política de contenção do comunismo e na defesa dos cânones do capitalismo bem como na concepção de guerra contra-insurgente contra todo questionamento às estruturas nacionais de dominação, o que redundou em uma guerra suja. (Padrós, 2009, nota 3, p. 31-2).

REFERÊNCIAS

AVELAR, Mariana; BAMBIRRA, Felipe M. “O Tribunal de Segurança Nacional: Páginas Desbotadas da História”. Revista do CAAP, Belo Horizonte, Número Especial: I Jornada de Estudos Jurídicos da UFMG, p. 93 a p. 107, jul./dez. 2010.

BALZ, Christiano. O Tribunal de Segurança Nacional: Aspectos legais e doutrinários de um tribunal da Era Vargas (1936-1945). Dissertação de Mestrado. Dissertação de Mestrado em Direito, UFSC, Florianópolis, 2009.

BRASIL. Constituição Federal, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm Acesso em: 03 abr. 2024.

COVELLO, Antonio Augusto de. A lei de segurança: trabalhos parlamentares. São Paulo: Imprensa Gráfica, Revista dos Tribunais. 1935.

COMBLIN, Joseph. A ideologia da segurança nacional: o poder militar na América Latina. RJ: Civilização Brasileira, 1978.

DAL RI Jr, Arno. “O Conceito de Segurança Nacional na Doutrina Jurídica brasileira: Usos e representações do Estado Novo à Ditadura Militar Brasileira (1935-85)”. Revista de Direitos fundamentais e democracia, Curitiba, v.14, n. 14, p. 525-543, Julho/Dezembro de 2013.

D'ARAUJO, Maria Celina. “O Tribunal de Segurança Nacional e a Justiça Militar”, In: Militares, democracia e desenvolvimento: Brasil e América do Sul. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2010, pp. 213-223.

D'ARAUJO, Maria Celina. Justiça Militar, segurança nacional e tribunais de exceção. In: 30º. Encontro Anual da ANPOCS, outubro de 2006, 2006, Caxambu. CD. Caxambu, 2006.

FRAGOSO, Heleno. Lei de Segurança Nacional. Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro. Disponível em: <http://cpdoc.fgv.br/acervo/dhbb>. Acesso em: 15 nov. 2016.

FRAGOSO, Heleno Cláudio. “Objeto do Crime”. Revista Forense, Julho, 1977.

FUCK, Luciano Felício. Memória jurisprudencial: Ministro Nelson Hungria / Luciano Felício Fuck. - Brasília: Supremo Tribunal Federal, 2012. 372 p.

GASPARI, Filipe Natal de. A Segurança Nacional na Era Vargas: uma análise da jurisprudência da Corte Suprema (1935-37). São Paulo: 2014. Monografia Sociedade Brasileira de Direito Público.

GODOY, Arnaldo Sampaio de Moraes. Memória jurisprudencial: Ministro Carlos Maximiliano / Arnaldo Sampaio de Moraes Godoy. – Brasília: Supremo Tribunal Federal, 2010. – (Série memória jurisprudencial);

HUNGRIA, Nelson. A Evolução do Direito Penal Brasileiro. Revista Forense, Julho, 1943.

HUNGRIA, Nelson. O Novo Código Penal. Revista Forense, 1941.

LAMARÃO, Sérgio. Grupo Parlamentar Pró-Liberdades Populares. Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro. Disponível em: <http://cpdoc.fgv.br/acervo/dhbb>. Acesso em: 31 out. 2016.

LEMOS, Renato. HUNGRIA, Nelson. Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro. Disponível em: <http://cpdoc.fgv.br/acervo/dhbb>. Acesso em: 15 jun. 2016.

MANGABEIRA, João. A Longa Luta Contra a Ditadura. 20022. Disponível em: < <http://www.oabsp.org.br/sobre-oabsp/grandes-causas/a-longa-luta-contr-a-ditadura> > Acessado em: 16 nov. 2023.

MESURINI, Maurício da Costa; DIRSCHNABEL, L. A doutrina da segurança nacional: justificação da ditadura e perseguição do 'inimigo'. Revista de Direito Univille, v. 2, p. 9-25, 2012.

MOREIRA. Regina da Luz. MANGABEIRA, João. Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro. Disponível em: <http://cpdoc.fgv.br/acervo/dhbb>. Acesso em: 31 out. 2016.

MOREIRA, Regina da Luz. MAXIMILIANO, Carlos. Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro. Disponível em: <http://cpdoc.fgv.br/acervo/dhbb>. Acesso em: 29 out. 2016.

MOURELLE, Thiago Cavaliere. Guerra pelo poder. A Câmara dos Deputados confronta Vargas (1934-35). Programa de pós-graduação em história da Universidade Federal Fluminense, 2015. 218p.

NUNES, Diego. “O Tribunal de Segurança Nacional e o valor da prova testemunhal: o debate sobre o princípio da livre convicção do juiz a partir do julgamento do processo nº. 1.355.” Revista Eletrônica Direito e Política, Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Jurídica da UNIVALI, Itajaí, v.8, n.2, 2º quadrimestre de 2013.

NUNES, Diego. O Processo dos crimes políticos durante a era Vargas (1935-1945). Do Direito Italiano ao Direito da Segurança Nacional brasileiro. Florianópolis: Programa de mestrado em Direito da UFSC, 2010.

PADRÓS, Enrique Serra. História do Tempo Presente, Ditaduras de Segurança Nacional e Arquivos Repressivos. Tempo e Argumento, v. 1, p. 30-45, 2009.

SILVA NETO, Casimiro Pedro. Da Década de 1930 [manuscrito]: os anos de incertezas: a origem da primeira Lei de Segurança Nacional / Casimiro Pedro da Silva Neto. – 2006. 136 f. : il.

TACITO, Caio. A Segurança Nacional no Direito Brasileiro. Revista de Direito Administrativo, v. 69. Ano: 1962.

TOURINHO, Arx. In: Em torno das ideias constitucionalistas de João Mangabeira. REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA. Volume 17, n. 66 (abr./jun. 1980).

8.116.81.68.166.168.16.87.1640.6145.8430.0168424946.
84.431.8461.30467875.454051213.365.9.83.1.04.46130.2131
44313213.64.613.2.112.646.4.6013.12312316.46.0.12.35065
3.2165.4.05.1512165.006.5015123.16460004.4.400.016.545.
1216.5006.5012316460004
0.11046.78754.54.05.12.1336.59.8310.44.61.3021312.03644
1.36356.4.64.45.765113.8.7.468.6488.6468.116081.68.7.66
.16..87.1.6406.145.8430.01684249.461.316.84.43.1846.121
8.7545.40512133.659831.044613.0213.120364.4313213646132
265464.601.3123123164601.23506510032.16540.5151216.50.0
2.316460.0044400.46132112646460.131.23.12316460.1235065
3216540.51512.121.5044651.013.121305.484651.03102.31.54
643..2312321604.46.1.3021312.03.64431.61.32.1126464.6.0
.31231.6460.12350.65100.
.0444002.3.506510.03216.5405151.2165006.5.01231646.000.
0001.65.45151.21650652.35065.1.0032.1654051512.165.0065
3164.60004.4400.66.168.10116.875406145.2525.1447631.54.
43..2312321604.46.1.3021312.03.64431.6.31.03.64.1.32.11
4.6.01312.31231.64605.06510.032165.164600.0350.651512.1
2160.604.357.59.55.67.7.99.54.8.3165.1654.546.46321.457
664464.65.664.64.4.142216.50652.35065.10032.365.9430.9.
16844318.461104678.7545.4051.2133.659.831044613.0213.12
4.4313213646132.1126464.601.3123.123164601.23506510032
0.5151216.50065012.316460004.4.40.0461321.12.646.460.13
.12316460.1235.06510.0321.6540.515.12.121.5044.65101312
484651.03102.31.54.640643.231.2.321604.46.1.3021312.036
132.1.3646.1321.12646.460131.231.25.6460123.5.06510.032
40515.12165006501231646.0.00444002.350.65100321.6.5.405
216..5.00650123164600044400016545151.2165.0065.100
654051512.16500650.4

Capítulo 2

O TEOR TESTEMUNHAL NO DOCUMENTÁRIO: A
VIDA E MILITÂNCIA DE MARIA JOSÉ NAHAS
NO DOCUMENTÁRIO MEMÓRIA E PODER

O TEOR TESTEMUNHAL NO DOCUMENTÁRIO: A VIDA E MILITÂNCIA DE MARIA JOSÉ NAHAS NO DOCUMENTÁRIO MEMÓRIA E PODER

Maria Leal Pinto

INTRODUÇÃO

Este texto possui como objeto de análise o testemunho da ex-guerrilheira Maria José Nahas, narrado no documentário Memória e Poder. A partir desse enfoque, enfatizamos que o testemunho delineado neste presente texto se torna de fundamental importância para o estudo do ocorrido durante a ditadura militar, justamente devido ao silêncio imposto pela repressão, bem como pela destruição e ocultação das provas documentais, de modo intencional, por parte dos militares e a agentes do Estado. Isso posto, para a compreensão do tema nos ancoramos teoricamente em Salgueiro (2012, p. 284): “testemunho é o relato, o depoimento, o documento, o registro (escrito, oral, pictórico, fílmico, em quadrinhos etc.)”. De acordo com o autor, esse conjunto documental produzido pode ser incluso na denominada Literatura de Testemunho:

Há, em suma, inúmeras modalidades de testemunho, seja em relação a situações, eventos, períodos (Shoah, Gulag, genocídios, guerras, ditaduras, tortura, miséria, opressão etc.), seja em relação a formas de expressão do testemunho (memória, romance, filme, depoimento, poema, quadrinhos, canções etc.) (Salgueiro, 2012, p. 286).

Quanto ao texto e sua abordagem, a Literatura de Testemunho produzida durante e após a ditadura brasileira têm se apresentado como expoente das discussões e debates sobre um dos momentos mais tensos da história política brasileira. Ou seja, as discussões emanadas por essa produção documental são extremamente amplas, possuindo uma produção crescente de temas ligados ao período – mesmo a despeito dos silêncios impostos

pelos militares. Conforme enfatizado, essa literatura retrata situações e testemunhos diversos vivenciados ao longo do período, tanto pelos militantes quanto pelos familiares, assim como refletindo sobre as agruras vividas pelas demais parcelas da sociedade que lutaram de modo uníssona contra a opressão ditatorial.

A partir do painel exposto, possuímos como objetivo principal abordar o documentário Memória e Poder a partir da perspectiva teórica do testemunho (Salgueiro, 2012). Nesse documentário traz a trajetória política de Maria José Nahas, a Zezé, que foi guerrilheira urbana durante a Ditadura-Civil-Militar no Brasil, pertencente ao quadro de militantes que se integraram ao Comando de Libertação Nacional (COLINA). Segundo seu depoimento, Maria José Nahas era estudante de medicina e aprendeu com os conceitos familiares a necessidade da luta por justiça social, bem como a necessidade de interceder em favor dos menos favorecidos.

No tocante a metodologia, tratar-se-á de uma pesquisa qualitativa, em que trabalharemos com a reconstituição histórica do período e com revisão bibliográfica pertinente, visando compor a trajetória da guerrilheira Maria José, codinome Célia durante a guerrilha, militante que ficou famosa nos noticiários e nos cartazes de procurados pela repressão como a "loira da metralhadora, a loira de Sabará, a loira dos assaltos". Quanto ao material de análise utilizado, examinaremos o documentário produzido pela Assembleia de Minas Gerais em que Maria José Nahas dá seu testemunho do período como militante política, suas vivências no cárcere, o exílio e o retorno à vida legal.

Quanto aos resultados da análise, demonstram que a ditadura foi extremamente cruel com determinados grupos sociais que se opunham ao regime, especialmente para com as mulheres. Pois, além de ser criminalizadas, se viam constantemente emparedadas por julgamentos sociais e políticos do período, precisamente em face da sua condição de gênero, uma vez naquele período ainda era esperado que as mulheres cumprissem com as funções dedicadas ao lar, ou seja, que de forma alguma fossem protagonistas políticas

empunhando uma metralhadora.

Vida e militância: uma trajetória insurgente

O ano de 1964 é tido como marco inicial de um dos períodos mais nefasto da vida política do Brasil no século XX, pois sob o comando dos militares foi fraturada a democracia no país, se instaurando com mãos de ferro uma ditadura extremamente autoritária até o ano de 1985. Durante todo o período de 21 anos, a sociedade brasileira foi controlada pela corporação militar através dos seus Generais Ditadores - mantendo verdadeiros tentáculos também após o fim do regime, como se fosse uma herança maldita nas estruturas políticas e administrativas do país (Zaverucha, 2000). Mesmo nesse cenário adverso e inóspito, a resistência política não baixou a guarda, haja vista houve movimentos de resistência, tanto rurais quanto urbanos de combate ao regime militar brasileiro.

A fim de situar, informamos que ao longo dos anos houve a emergência de diversas organizações políticas com vista a combater o establishment da ditadura. Destacamos que algumas organizações se dedicaram a via pacifista, outros o caminho armado, conforme a ditadura foi adensando a repressão, sobretudo após a decretação do AI-5 em 1968. Entre essas organizações, sublinhamos o nascimento do Comando de Libertação Nacional (COLINA), surgido em Minas Gerais a partir da dissidência da Organização Marxista Política Operária (POLOP), em 1967 (Gorender, 1987).

Maria José Nahas¹ fazia parte do Comando do (COLINA) e, por sua participação com o nome de guerra de Célia², passou a figurar nos noticiários, cartazes e registros policiais como uma das mais “perigosas subversivas” da época. Fazia parte do grupo guerrilheiros nas ações urbanas e era especializada em expropriação de bancos para financiar as ações de resistência do COLINA. Em virtude de suas ações, ficou famosa por usar uma metralhadora

1 Nasceu no dia 19 de março de 1945 na cidade de Muriaé-Minas Gerais.

2 Cabe ressaltar que posteriormente uma de suas filhas recebeu esse nome.

Thompson, o que lhe rendeu o título de “a loira da metralhadora”, “a loira dos assaltos” e “loura de Sabará”.

Porém, segundo a sua narrativa biográfica analisada no documentário, a visão construída sobre ela era uma imagem que elaboraram sobre gênero feminino tido como desviante, melhor dito, sobre a figura insurgente da mulher durante a guerrilha. Em sua narrativa para o documentário Memória e Poder, Nahas afirmou não ter usado nem peruca loira e tampouco botas ou vestido verde nas ações em que participou, o que para ela é uma formulação fantasiosa hipersexualizada da figura feminina, tanto construída pela mídia da época como pelas forças repressoras.

A fim de rememorar a quebra com o esperado da mulher do período, em que o casamento e a função de mãe eram ainda a tônica da época, Nahas conta que usou o dinheiro do próprio enxoval para contribuir com a compra de armas para o movimento do qual fazia parte. Em virtude das ações guerrilheiras, da sua militância política e pela quebra dos valores patriarcais almejados pela sociedade, como represália ao ser presa em 1969, foi barbaramente torturada física e mentalmente, ainda sofreu sérias torturas psicológicas, inclusive ficando na cela conhecida como “surda” por cinco meses como castigo.

Sob a acusação de subversão, foi banida para a Argélia em 1970, sendo uma das 40 pessoas presas políticas trocadas pelo embaixador alemão Enrified von Holleben, sequestrado no Rio de Janeiro por ações da Aliança Libertadora Nacional (ALN) e Vanguarda Popular Revolucionária (VPR). Maria José Nahas foi da Argélia para Cuba, morando no país por dez anos, nesse tempo fez treinamentos de guerrilha e concluiu o curso de Medicina, que tinha sido abandonado no Brasil em face da perseguição política. Após a volta do exílio, com a Anistia política de 1979, Maria José Nahas reconstituiu sua vida profissional e passou a trabalhar na área da saúde pública de Minas Gerais, conforme seu relato, transferindo seus anseios políticos e sociais para sua atuação profissional.

Acerca dessa imagem construída a respeito do gênero feminino na guerrilha, como bem demarcado de acordo com as falas de Maria José, podemos ver o mesmo teor nos fragmentos de outros depoimentos de acordo com o livro Memórias das mulheres do Exílio (Costa; Lima; Marzola, 1980). Segundo depoimentos, as narrativas nos apontam que havia a representação de uma imagem das mulheres militantes, construídas pela ditadura, com o nítido intuito de degenerar suas imagens. No caso das guerrilheiras, havia a incidência na questão de gênero, colocando-as num lugar não somente de subversivas políticas, mas mulheres que afrontavam a moral social e religiosa da época, ainda conservadora e extremamente manipulada pela corporação militar. Conforme podemos ver no trecho de outra guerrilheira para o livro Memória das Mulheres no Exílio, sob o codinome de “A Bela do Terror”:

As acusações que faziam contra mim nos jornais eram muito poucas. A grande sensação realmente era eu ser mulher. Eles não publicavam coisas que eu tivesse feito ou que me fossem atribuídas, pública vamos só minha foto com o letrero: “Bela do Terror”. Você vê que é toda aquela trama feita em cima da mulher. Teve um outro caso que saía assim: “a louca da metralhadora”, “a louca dos assaltos”. Essa pelo menos a localizava em ações definidas, eu nunca, nunca fui acusada de ter feito nada. O meu caso foi fundamentalmente de ter sido uma das primeiras mulheres a ser descoberta. No momento do primeiro golpe da esquerda armada em 1969 poucas mulheres, pelo menos conhecidas. Eu lia todos os jornais para ver se transparecia um pouco do que eles sabiam, e cheguei à conclusão de acusação contra mim era ser mulher (Costa; Lima; Marzola, 1980, p. 208).

Desta maneira, fomentavam e promoviam um discurso associando as mulheres guerrilheiras a prostituição e a transgressão sexual, objetivando ofender e até mesmo estimular o ódio social daquelas que rompiam com os padrões políticos. Além de colocarem-nas como uma desviante, também, visavam descaracterizar o sentido de suas lutas, desfocando das questões políticas, sociais, econômicas e de gênero. Nesse cenário de lutas sociais e políticas, as mulheres da resistência enfrentavam não só o regime militar, mas toda uma estrutura social e patriarcal para tornar-se, de fato, um ser político.

Até mesmo nas organizações de esquerda, convém realçar, o debate sobre as lutas das mulheres não era pauta dos movimentos de esquerda naquele momento, uma vez que o inimigo estratégico principal era a Ditadura-Civil-Militar e a pauta feminista ainda não tinha entrado em cena no Brasil na viragem dos anos 1960 e 1970.

Esse discurso que associa a virilidade à guerra, e que para convocar para a luta armada buscava tocar o “orgulho masculino”, nesse momento tocava a homens e mulheres. Uma das explicações que encontramos para isso é o lugar social onde estavam as mulheres nesse período. Apesar de não se dizerem feministas, de não existirem organizações que se reivindicassem feministas, na década de 1960, o número de mulheres que ascendiam ao mercado de trabalho e, talvez mais significativamente para este contexto, o número de mulheres que começavam a frequentar as universidades, nunca havia sido tão importante (Wolff, 2007, p. 27-28).

A moral da época ainda impregnava nas próprias organizações de esquerda, obviamente não sendo imune ao pensamento vigente do período, conforme citação, em que vemos não haver discussões sobre feminismo. Ainda, frisamos que essa era uma discussão emergente da Segunda Onda do Feminismo nos países do capitalismo avançando, mas que chegaria tardiamente em face das coerções de um Estado de exceção. Melhor explicando, para a esquerda brasileira a tônica da luta era o combate à ditadura, outras questões deveriam vir, conforme relatos, somente depois da revolução, pois eram agendas menores, haja vista a luta de classes e a ações armadas impunham rigidez no combate e, na visão da esquerda, luta armada não combinava com a questões de gênero (Carvalho, 1988).

Nos caminhos da construção da memória: o testemunho como personagem

A interseccionalidade entre memória marginal³ e a questão de gênero geram ainda mais desafios para a visibilidade e a representação da mulher como sujeita histórica, social e política, sobretudo ao tentarmos inscrevê-las como protagonistas no cenário histórico das lutas sociais no Brasil – nitidamente patriarcal. Conforme sabemos, no período da ditadura militar não ocorreu diferente, pois os militares e seus aliados fizeram grande esforço para silenciar e apagar quaisquer vestígios da presença feminina no histórico das lutas, justamente em virtude do autoritarismo e da truculência dos governos militares, sendo destaque essa omissão intencional até os dias atuais.

Porém, como podemos aferir em Pollak (1989, p. 4), “ao privilegiar a análise dos excluídos, dos marginalizados e das minorias, a história oral ressaltou a importância de memórias subterrâneas que, como parte integrante das culturas minoritárias e dominadas, se opõem à “memória oficial”, no caso a memória nacional”. Nessa acepção teórico e buscando revelar memórias insubmissas femininas, ressaltamos a importância das memórias reveladas acerca dos fatos ocorridos durante o regime militar, bem como das denúncias das prisões arbitrárias, perseguições políticas, torturas, crimes e demais crimes de lesa-humanidade cometidos pelos torturadores nos porões da ditadura. Ou seja, consideramos que o exercício de trazer à tona essas memórias, além de vislumbrar um projeto memorialístico e político, também é um direito inegável para com essas vítimas precisamente cobrando os acordos intrínsecos do protocolo da Justiça de Transição, em que:

[...] o ato de saldar as dívidas do passado não se trata de revanchismo, mas sim elementos intrínsecos e necessários para um ajuste de contas com a história, visto que os eventos históricos e atores políticos deveriam ter o direito legal de ser rememorados, justamente com vistas a preencher as lacunas, sanar as dores e, principalmente, curar os traumas desferidos às vítimas (Figueiredo, 2019, p. 47).

3 Memória marginal no sentido de que são memórias que por muito tempo foram evitadas ou negligenciadas pela história oficial.

Retomando à personagem da obra, Nahas era descrita como uma mulher loira e usando botas; contraditoriamente, assegura veementemente nunca ter utilizado peruca loira, mas fora a construção narrativas acerca da personagem guerrilheira que saia nos noticiários. Conforme depoimento, é taxativa ao dizer que “a loira da metralhadora”, não passa de uma criação fantasiosa, que pode ter sido criada pela mídia da época. Com suas palavras, Nahas (2019) afirma que “Loira é fantasia. Primeiro é loira dos assaltos e loira de Sabará. É uma fantasia. Não sei se essa fantasia partiu da polícia ou dos repórteres que cobrem a polícia”. Abaixo figura usada na época para representar a “loira da metralhadora”, ilustração feita pelo jornal O Tempo como consta no documentário em questão.



Fotograma capturada em documentário sobre Maria José Nahas, 2019.

Essa representação, segundo ela, foi criada a época de sua atuação no COLINA, que para ela é fruto do realismo mágico latino-americano e mexia muito com a imaginação

da época⁴, pois como relata durante o seu percurso narrativo que:

[...] Saía no rádio falando que tinha mulher entre eles, era loira e tinha que se entregar. E falavam é loira disso, e é fantasia. É uma fantasia, é uma fantasia. O que mais chamava atenção naquela época? Uma mulher loira ou uma mulher de cabelo castanho? Entendeu? É tudo fantasia. E a fantasia é tão forte que eu tava na minha cela, na minha cela lá e fora tinha uns guardas, né? Aí eu acordo de madrugada. O cara fala: Pô cê viu a mulher deles? Não, não vi não. Pô o fulano viu a mulher deles. Nossa dizem que ela é bonita para danar. Isso que foi o termo: “bonita para danar”. Baixinha, mas valente! Mais valente que os homens. Olha! Tudo fantasia! (Nahas, Memória e poder, 2019, 25:15 min.).

No trecho que segue abaixo podemos identificar no depoimento de Vera Silvia Magalhães, destacada dirigente guerrilheira do MR-8, sobre a associação do quesito estético à construção da mulher revolucionária. A despeito da imposição patriarcal do período, inclusive dentro das organizações, podemos ver no depoimento que segue, essa determinação e engajamento das mulheres que se dispuseram ao enfrentamento ao autoritarismo nas suas diversas formas de atuação, tornando-as referência inclusive para o movimento guerrilheiro.

Vera Silvia de Araújo Magalhães (1948-2007) participou da guerrilha urbana no Rio de Janeiro. Com 21 anos de idade, era uma das jovens universitárias que passou ao movimento guerrilheiro depois da edição do AI-5. Pertenceu ao MR-8 (Movimento Revolucionário 8 de Outubro) e foi a primeira mulher de sua organização a se incorporar à luta armada. A imprensa tradicional se referia a ela como “a terrível mulher loura”, ou “a loura 90”, como se ela usasse duas metralhadoras ao mesmo tempo. Em entrevista à TV Senado, ela conta que no início “não acreditava em sua capacidade para ser guerrilheira” e, no entanto, tornou-se referência para o movimento guerrilheiro. Mas ela fala que enfrentou discriminação por ser mulher. Segundo ela: “Eu era a única mulher no meio de sete homens. Fiz um puta esforço

4 Relevante destacar que na música Soy Loco por ti, América, escrita por Caetano Veloso para homenagear Che Guevara, que há pouco tempo tinha sido assassinado na Bolívia, em uma das estrofes destacava o papel da mulher guerrilheira, conjugando a sua figura entre outras tantas musas do período de forma hipersexualizada: “Mais apaixonado ainda, dentro dos braços da camponesa, guerrilheira, manequim, ai de mim, nos braços de quem me queira”.

para chegar lá. A minha militância política foi uma batalha, porque, além de tudo, havia o preconceito machista”. (Telles, 2015, p.1012)

Articulando história de vida e militância política, Nahas vai fazendo menções da sua vivência, formação familiar acerca da compreensão da realidade e o contexto social brasileiro. Entre risos, vai intercalando fragmentos de suas memórias “proibidas e clandestinas” com a vida pessoal, da qual faz referência a obra Cem Anos de Solidão de Gabriel Garcia Marquez para explicar as histórias familiares. Podendo ser constatado desde o início do documentário, quando Nahas descreve:

[..] Quando conto histórias da minha família e determinados casos da família e meu mesmo. Eu falo assim: Floriano só mais um pouquinho [...] é o realismo mágico latino-americano. Em Cem Anos de Solidão, gente que coisa! Eu rio o tempo todo, porque tinha muita coisa ali que refletia a história da família. Entendeu? (Nahas, Memória e poder, 2019, 54:00 min.)

Entremeando história e experiências familiares, ou seja, memórias de dor e de luta com memórias afetivas, Zezé vai tecendo seu depoimento e evidenciando que “o pessoal também é político”, ao narrar que usou o dinheiro do próprio enxoval para contribuir com a compra de armas para o movimento que fazia parte, mostrando a importância de estar figurando como protagonista no cenário da resistência ao regime militar. E, entre sorrisos, conta como foi que recebeu do líder do comando Ângelo Pezutti a devolutiva de sua contribuição para aquisição do armamento.

[...] Aí ele chegou: Olha seu enxoval chegou, chegou seu enxoval. E o Ângelo tinha um olhar muito expressivo e um olho muito brilhante, com aquela cara. Ó chegou seu enxoval vamos lá vê o seu enxoval? Aí ele pegou a metralhadora e falou: cê tá gostando desse lençol? Tá bonito? Acho que esse aqui é tal bordado Ilha da Madeira, né? (risos) E brincando. Aqui essa toalha de mesa! Cê tá agradando dela? (risos) A gente tinha ainda aquela tensão toda, mas a gente era, a gente era muito feliz (Nahas, Memória e poder, 2019, 27:08 min.).

Das muitas abdições, além do próprio enxoval, Maria José conta como desmarcou várias vezes o seu casamento em função da sua militância, o que segundo ela foi protelado enquanto pode, fato esse que talvez tenha os salvados de ser presos e torturados no Rio de Janeiro, antecipando a sua prisão que aconteceu depois em Minas Gerais. Reconstituindo a cena, seu grupo foi ajudar a organização coirmã no Rio de Janeiro, justamente na época do seu casamento, sendo todos presos e torturados, escapando, portanto, os noivos dessa primeira onda de prisão.

Não obstante os pequenos golpes de sorte, foi presa posteriormente e ficando encarcerada no presídio de Linhares em Juiz de Fora/MG no início de 1969. Ficou isolada por cinco meses na cela conhecida por “surda”. Sobre essa sua condição na prisão, descreve a cela de castigo denominada surda como um “cubículo com porta de ferro e milhões de ferrolhos, havendo uma portinhola para passar comida”, equipada com um banco estreito curto e um colchão normal, nesse pequeno espaço ainda ficava a “privada turca”. Aponta que o sofrimento maior, em sua perspectiva, era o das famílias que passaram horas à espera da autorização para entrar e visitar os familiares presos. Sobre sua vida na prisão narra que:

Eu sempre ficava isolada. Na cela de castigo, na “surda” da penitenciária de mulheres, eu fiquei cinco meses ali, isolada. Cinco meses completamente isolada. Só saía dali para fazer depoimento. [...] O próprio diretor da penitenciária falou: “Não, ela aguenta isso! Ela teve treinamento em Cuba”. Porque ainda não tinha acontecido isso, uma pessoa ficar cinco meses lá e não enlouquecer! Mas quando você tem certeza daquilo que você está fazendo, você encontra mecanismos de defesa. É incrível como você mobiliza forças que você não sabe que tem! (Nahas, 2011 apud Silva, 2012)

Ficando mais de um ano presa, em junho de 1970, foi banida por dez anos do país, primeiramente na Argélia e tendo Cuba como seu exílio definitivo. No período cubano, fez treinamentos de guerrilha rural e urbana, aliando com os estudos e a conclusão do curso de medicina. Dos momentos de tensão que viveu durante a militância, aponta que houve um episódio em que sentiu pesar – mas não medo da morte, foi no momento de sua prisão em

que um policial engatilhou a arma afirmando que iria matar a todos. Desse episódio ela diz:

[...] É aquele negócio, quando eu senti o cara engatilhando a arma, eu olhei.. É janeiro... Choveu... Choveu... Choveu... Choveu... Choveu... Choveu. A gente tava encharcada de tanta chuva...E esse dia amanheceu sem chuva e eu olhei tava um nascer do dia maravilhoso! Maravilhoso! O céu todo... Mas tava lindo! Lindo! Eu olhei aquilo e falei: Meu Deus! Tão nova! Com tanta coisa pra fazer na vida... Eu vou morrer logo agora? O trem mais esquisito! Eu não tive medo não. Eu tive pesar de morrer tão cedo (Nahas, Memória e poder, 2019, 34:29 min.)

Em sua concepção, sem querer se colocar na figura de herói, afirma que a tortura talvez tenha sido muito mais cruel com os familiares do que com os próprios guerrilheiros. Segundo argumento de Maria José, as famílias ficavam longas horas aguardando a assinatura do Coronel Medeiros para visitar seus entes e amigos, sendo visitas que não ultrapassavam cinco minutos. Relembra o fato que a sua primeira visita recebida foi justamente no Dia das Mães, em que sua mãe já bastante idosa foi visitá-la na prisão e, naquele momento, reflete sobre o quanto aquela situação foi sofrida para sua mãe. Das sequelas imediatas do tempo em que esteve presa, diz não ter tido nenhuma intercorrência, conseguiu perpassar o período em que esteve presa relativamente bem física, emocional e mental – sem entrar em desespero. Porém, relata que depois foi acometida por uma depressão severa, sequelas que a levou a um tratamento psiquiátrico e medicamentoso ao longo de sua vida.

Vida após a anistia: o preço da tortura

Com a Lei da Anistia de 1979 (BRASIL, 1979) houve a possibilidade do retorno à vida legal de brasileiros e brasileiras perseguidos pela ditadura, que estavam vivendo na clandestinidade. Igualmente, deu oportunidade para que pudessem sair da cadeia os presos políticos e ocorreu a volta dos exilados. Porém, realçamos que, de acordo com os limites da lei, nem todos os presos políticos ganharam liberdade, assim como nem todos os exilados

puderam voltar ao país. Não obstante, para os militares, esse ato jurídico vislumbrou, de fato, a tentativa do esquecimento dos crimes praticados pelos militares durante o regime militar, uma vez que foram todos anistiados e puderam voltar de forma tranquila para a caserna. Segundo Figueiredo (2019, p. 50), a anistia no Brasil fez parte dos protocolos da “Transição pela Transação”⁵, melhor explicando, a “transição brasileira se processou “pelo alto” e sem a devida participação popular”, tal modelo prejudicou para que pudesse realmente ser realizada uma democracia de maneira mais ampliada.

Maria José, ainda em Cuba, acompanhou o processo de negociação e anistia através de recortes de jornal, entretanto, afirma que não tinha mais esperanças de retornar a vida legal no Brasil, para ela a anistia resultou de “uma construção, uma negociação”. (Nahas, Memória e poder, 2019, 46:31 min.). Mas, estando inclusa dentro dos protocolos jurídicos, finalmente conseguiu voltar ao Brasil.

Maria José conta como a sua militância inspirou a posteriori a sua vida pessoal e profissional, frisando ser “muito otimista” e destacando como uma das suas qualidades herdadas do período como a tolerância e o respeito. Após o retorno, passou a desenvolver suas atividades junto à saúde pública, enfatizando os desafios que enfrentou para mudar o entendimento das equipes sobre a forma de trabalhar com as pessoas das comunidades, assim como a relação que deveria haver entre pacientes, mostrando que eles também faziam parte enquanto atores do próprio tratamento.

Dos enfrentamentos e embates que travou durante a ditadura e das experiências que vivenciou no exílio, explana que conquistou uma melhor capacidade de negociar e conciliar ações junto ao Estado e demais agentes, pois a vida clandestina e de exilado lhe deu subsídios para o “viver entre fronteiras”. Ou seja, não ficando somente na atuação direta com os pacientes, mas informando os próprios servidores públicos acerca dos seus direitos

⁵ **Transição pela Transação**, para Figueiredo (2019) é o modelo em que a redemocratização ocorre a partir do acordo entre oposição democrática e o regime autoritário, de forma a aceitar as regras e limitações fixadas pela própria ditadura.

sociais, que até aquele momento do seu retorno eram pouco conhecidos na época em que atuou na saúde pública de Minas Gerais, com certeza, um dos resquícios ditatoriais no trato da saúde pública.

Das sequelas sofridas em razão das torturas, de acordo com o documentário, Nahas descreve o prejuízo relativo à sua saúde mental, precisamente referente a tortura submetida na cela de castigo-surda por mais de cinco meses. Ainda, ampliando a contextualização, é importante grifar que a tortura é um crime de lesa-humanidade, havendo um repertório muito amplo de sevícias – não somente psicológicas. Sendo que, no caso das mulheres presas políticas, sabemos que a ditadura foi infinitamente mais cruel com elas do que com homens, uma vez que as atrocidades não se restringiam apenas ao fato de serem oponentes políticas, mas estava intrinsecamente atrelada à questão de gênero. Conforme relatos, as torturas de ordem sexual faziam parte dos martírios sofridos pelas presas políticas. Como informa Telles (2015, p. 1020):

Torna-se urgente reconhecer que os danos e violações de direitos humanos cometidos contra as mulheres pela ditadura militar devem ser dimensionados sob a ótica de gênero, para que se alcance com profundidade a verdade dos fatos, registrando-se que as militantes políticas, ou mesmo as que não eram, se recusaram a reproduzir o papel social de submissão e de dependência dos homens, contribuindo de maneira fundamental para a construção de uma democracia de fato, e isso num período histórico em que tudo que faltava era a democracia. A democracia atual, para ser consolidada, precisa fazer justiça às mulheres de ontem e de hoje.

Narrativas como a de Nahas demonstram que os tentáculos da tortura ultrapassavam as paredes das celas e atingiam a vida cotidiano das famílias. Ainda, em face da gravidade, transpassam o tempo por causa das dores morais sofridas. Também, não podemos esquecer, atravessaram gerações como no caso dos desaparecidos políticos, haja vista muitas famílias nunca puderam localizar o corpo dos seus entes queridos assassinados pela polícia política: uma agonia infundável, conseqüentemente sendo também torturados os familiares por uma

vida inteira na esperança de encontrar os corpos dos seus familiares.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em um país historicamente acostumado a construir seus heróis em cima de mitos representados por homens brancos, ligados à virilidade e a violência contra seu povo, de acordo com a bibliografia, há urgência em escrevermos sobre personagens silenciadas e fora do perfil hegemônico do patriarcado. Nessa perspectiva, a trajetória da médica Maria José Nahas se inscreve entre esses grandes nomes das lutas sociais brasileiras.

Retomando a temática testemunhal, os relatos durante o documentário nos revelam, mais uma vez, o quanto a ditadura e seus agentes torturadores trabalharam em nome do Estado de forma cruel contra seus oponentes. Ainda, torna-se objeto de estudo como as torturas atingiam diretamente presos e indiretamente seus familiares em face da peregrinação e dos constrangimentos impostos. Também, destacamos que até o presente o Estado é omissivo no tocante ao caso dos desaparecidos políticos.

Quanto ao nosso objetivo de análise, a vida de Maria José Nahas a partir do documentário, podemos constatar que houve a construção de um estereótipo acerca das mulheres revolucionárias por parte dos militares e da própria mídia sensacionalista da época que atacava as mulheres na questão moral, de forma a fazer com que a sociedade as elege como inimigas, pois rompiam com o pacto da sociedade da época. Igualmente, não pode ser omitido, que nas próprias organizações de esquerda as mulheres precisavam se superar, sendo reiteradamente postas em xeque suas capacidades políticas. Segundo depoimento, o custo de participar da resistência era infinitamente alto, uma vez que as pessoas precisavam abandonar suas vidas, famílias, logo, questões de maternidade e vínculos afetivos eram postos na balança, sendo cobrado um preço muito caro socialmente para essas mulheres, muitas vezes afetando o seu psicológico

Em síntese, Maria José Nahas tem uma biografia excepcional, pois através do seu testemunho podemos examinar o engajamento e o compromisso que assumiu junto a sua geração na luta contra a ditadura. A menina nascida numa família a qual se refere a semelhança da retratada por Gabriel Garcia Marquez Em Cem Anos de Solidão, decidiu lutar por um país melhor para ela e para as outras pessoas, um país mais justo, solidário e sem os grilhões da ditadura. Pagou um preço caro, pois enfrentou desafios, abdicou de sonhos e demais momentos importantes da sua vida pessoal em prol da militância política.

Concluindo, podemos dizer que a partir do estudo da vida de Maria José Nahas, de certo modo, é possível compreender um pouco do que país viveu naqueles 21 anos de ditadura, assim como o que ocorreu após o processo de redemocratização, pois no seu corpo ficou marcado e inscrito a tortura do período. Também, na sua memória há a dor do silêncio que não se cala e que cobra, sem cessar, das Forças Armadas o esclarecimento acerca dos seus companheiros desaparecidos políticos: dores que nunca serão salgadas e, justamente por isso, a sua memória sente a obrigação de narrar os seus testemunhos insurgentes, que sempre teimarão em resistir.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979. Concede anistia e dá outras providências. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6683.htm> Acesso em: 13 jan. 2024.

CARVALHO, Luiz Maklouf. Mulheres que foram à luta armada. São Paulo: Globo, 1988.

COSTA, Albertina de Oliveira; LIMA, Valentina da Rocha; MARZOLA, Norma e MORAES, M. Teresa Porciúncula. (Org.) Memórias das mulheres do exílio. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1980

FIGUEIREDO, César Alessandro Sagrillo. Que Bom Te Ver Viva: uma discussão fílmica sobre o acerto de contas possível com a ditadura Civil-militar. *Revista Café com Sociologia*, v.8, n.2, pp. 46-61, Ago./Dez., 2019.

GORENDER, Jacob. *Combate nas trevas: a esquerda brasileira – das ilusões perdidas à luta armada*. São Paulo: Ed. Ática, 1987.

Memória e Poder: Maria José Nahas participou da primeira guerrilha urbana do Brasil (2019). Assembleia de Minas Gerais. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=m4ZmWtJlJjE>>. Acesso em: 05 nov. 2021.

POLLAK, Michael. Memória, Esquecimento, Silêncio. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, vol. 2, n. 3, 1989, p. 3-15.

SALGUEIRO, Wilberth. O que é Literatura de Testemunho (e considerações em torno de Graciliano Ramos, Alex Polari e André Du Rap). *Matraga*, Rio de Janeiro, v.19, n.31, jul./dez. 2012.

SILVA, Izabel Priscila Pimentel da. “Nós, que Amávamos Tanto a Revolução”: Ditadura Militar, Luta Armada, Prisão e Clandestinidade no Brasil nas Décadas de 1960 e 1970. *Anais do XV Encontro Regional de História ANPUH-Rio*, 2012.

TELES, Maria Amélia de Almeida. O protagonismo de mulheres na luta contra a ditadura militar. *RIDH | Bauru*, v. 2, n. 2, p. 9-18, jun. 2014.

TELES, Maria Amélia de Almeida. Violações dos direitos humanos das mulheres na ditadura. *Estudos Feministas*, Florianópolis, 23(3): 406, setembro-dezembro/2015.

WOLFF, Cristina Scheibe. Feminismo e configurações de gênero na guerrilha: perspectivas comparativas no Cone Sul, 1968-1985. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v. 27, nº 54, p. 19-38 – 2007.

ZAVERUCHA, Jorge. *Frágil democracia: Collor, Itamar FHC e os militares (1990-1998)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

Musica citada.

VELOSO, Caetano. Soy Loco Por ti, America. Rio de Janeiro: Philips, 1968. (3:44).

8.116.81.68.166.168.16.87.1640.6145.8430.0168424946.
84.431.8461.30467875.454051213.365.9.83.1.04.46130.2131
44313213.64.613.2.112.646.4.6013.12312316.46.0.12.35065
3.2165.4.05.1512165.006.5015123.16460004.4.400.016.545.
[REDACTED] 1216.5006.5012316460004
0.11046.78754.54.05.12.1336.59.8310.44.61.3021312.03644
1.36356.4.64.45.765113.8.7.468.6488.6468.116081.68.7.66
.16..87.1.6406.145.8430.01684249.461.316.84.43.1846.121
8.7545.40512133.659831.044613.0213.120364.4313213646132
265464.601.3123123164601.23506510032.16540.5151216.50.0
2.316460.0044400.46132112646460.131.23.12316460.1235065
3216540.51512.121.5044651.013.121305.484651.03102.31.54
643..2312321604.46.1.3021312.03.64431.61.32.1126464.6.0
.31231.6460.12350.65100. [REDACTED]
.0444002.3.506510.03216.5405151.2165006.5.01231646.000.
0001.65.45151.21650652.35065.1.0032.1654051512.165.0065
3164.60004.4400.66.168.10116.875406145.2525.1447631.54.
43..2312321604.46.1.3021312.03.64431.6.31.03.64.1.32.11
4.6.01312.31231.64605.06510.032165.164600.0350.651512.1
2160.604.357.59.55.67.7.99.54.8.3165.1654.546.46321.457
664464.65.664.64.4.142216.50652.35065.10032.365.9430.9.
16844318.461104678.7545.4051.2133.659.831044613.0213.12
4.4313213646132.1126464.601.3123.123164601.23506510032
0.5151216.50065012.316460004.4.40.0461321.12.646.460.13
.12316460.1235.06510.0321.6540.515.12.121.5044.65101312
484651.03102.31.54.640643.231.2.321604.46.1.3021312.036
132.1.3646.1321.12646.460131.231.25.6460123.5.06510.032
40515.12165006501231646.0.00444002.350.65100321.6.5.405
216..5.00650123164600044400016545151.2165. [REDACTED] 05065.100
654051512.16500650. [REDACTED]

Capítulo 3

AS FLORES RESISTIRAM: MULHERES NA DITADURA

AS FLORES RESISTIRAM: MULHERES NA DITADURA

Cátia Rejane Mainardi Liczbinski

INTRODUÇÃO

A História é um dos elementos propulsores do Direito. Os fenômenos históricos, ocorridos por indução ou por auxílio do ser humano, obrigam o meio jurídico a uma revisão de seus conceitos para que se adapte às novas situações, protegendo a sociedade de consequências causadas pelos seus atos ou por sua omissão. Períodos históricos extremos são marcos para o avanço legislativo e um comportamento mais incisivo do judiciário. Exemplos disso podem ser observados, em um âmbito mundial, com os direitos trabalhistas após a Revolução Industrial, momento de exploração do proletariado, e com o fim da Segunda Guerra Mundial e o Julgamento de Nuremberg, resultando na Declaração Universal dos Direitos do Homem em 1948 pela Organização das Nações Unidas – ONU.

Esses fenômenos, presentes em todas as Nações em níveis variados, auxiliam na formação da sociedade e de seus costumes, gerando uma maior cobrança para que o Direito se transforme e impeça que estas situações se repitam. Tal característica pode ser vista na realidade latino-americana através de seus governos ditatoriais do século XX: após o período ditatorial, iniciava-se a denominada “Justiça de Transição”, com uma abertura democrática e a busca por encerrar um ciclo do passado.

Com o Brasil, não foi diferente. A Ditadura Civil-militar teve uma duração de 21 anos, de 1964 a 1985. Seus apoiadores proclamam que foi um período de avanços nunca antes observado, com o seu “Milagre Econômico”. Entre seus adversários, resultaram as cicatrizes profundas nas vítimas e no imaginário coletivo, com prisões arbitrárias, torturas e cerceamento de direitos constitucionalmente previstos. Um período sombrio e de

posicionamentos variados, a Ditadura Militar brasileira resultou em um marco singular para os adeptos de ambos os posicionamentos: aqueles que desejam ardentemente seu retorno e aqueles que temem que essa vontade se concretize.

Os horrores da Ditadura brasileira foram vividos por todos, mas principalmente as mulheres, que até hoje são discriminadas e não são respeitadas de forma igualitária, é que sentiram muitas violações, como torturas físicas e psicológicas.

É importante lembrar que as mulheres sempre estiveram presentes nos movimentos de contestação e mobilizações sociais ao longo da História brasileira e, no período da Ditadura, também. Elas desenvolveram diversas formas de resistência: se organizaram em clubes de mães, associações, comunidades eclesiais de base, em movimentos contra o custo de vida e por creches. Desafiando o papel feminino tradicional à época, participaram do movimento estudantil, partidos e sindicatos.

Também pegaram em armas, ainda que em menor número que os homens, na tentativa de derrubar o regime militar e foram duramente reprimidas. E, em especial, foram elas que iniciaram o movimento pela anistia.

Desse modo, o presente artigo possui como objetivo principal demonstrar a situação da mulher no Período da Ditadura, tentando refletir e ser um alerta para a importância das mulheres daquele período que lutaram e passaram por inúmeras violações.

Nesse sentido, o primeiro tópico apresentará o aspecto histórico do período, desde os elementos que levaram os militares ao poder, na fase costumeiramente chamada de “Pré-Golpe”, compreendida entre 1964 a 1965. O segundo, se refere não só o período histórico pós 1985, com o retorno gradual à democracia e a promulgação da Constituição Federal de 1988, como também o início das atividades de efetivação da Justiça de Transição, apresentando as leis referentes a sua aplicabilidade e os conflitos que a busca pela reconciliação nacional gerou, levando a restar apenas a fase do Direito à Justiça a ser aplicada no País. O terceiro ponto será especificamente em relação às mulheres apresentando algumas situações e os

movimentos sociais nos quais articula ou participaram.

O método de pesquisa utilizado para melhor compreensão é o dedutivo, partindo de uma análise geral para a problemática específica da mulher, sua organização e violências sofridas no período. A pesquisa é realizada com aparato bibliográfico e legislação.

O Regime Militar Brasileiro

O Período Militar não foi um fenômeno isolado na história brasileira, mas sim a consequência de situações e atos das forças políticas e clamor popular, de sofrimentos e vitórias que resultaram em um dos períodos mais singulares do país. Para entender o atual conflito de efetivação de um período transicional é necessário conhecer o contexto histórico ao qual ele se refere, assim como os acontecimentos que levaram a este contexto, sendo abordado aqui o período Pré-Golpe e o próprio Golpe Militar.

O Pré-golpe

A fase que antecedeu o Golpe Militar de 1964 no Brasil não possui um marco inicial. Os próprios estudiosos divergem sobre o que culminou uma situação tão ímpar na história nacional e com marcas tão definidas. Perturbações semelhantes já haviam ocorrido em 1954, culminando no suicídio de Getúlio Vargas. Em um período de denúncias de corrupção e crimes, com a oposição efervescente apoiada pela mídia e pelo exército, buscava-se uma tomada imediata do poder, mesmo contra a ordem constitucional. Lira Neto (2014), biógrafo de Getúlio Vargas, afirma que

[...] (19)54 é o prenúncio de 64. A execução de um golpe que estava em pleno andamento, mas que naquele momento, em 1954, não pode ser concretizado pela forma como Getúlio resolveu a situação, ou seja, se matando. Mas foram os mesmos Udenistas, foram os mesmos militares – inclusive entre eles o Castello

Branco – que em 64 conseguem reorganizar-se e executar o Golpe que resultou na Ditadura (LIRA NETO, 2014, p. 54).

Essa condição de instabilidade e de busca contínua pelo Poder Executivo pelas figuras militares era impulsionado por elementos internacionais. Deve-se ressaltar que o mundo passava pela Guerra Fria, momento de instabilidade cuja maniqueísmo dominava a mente da sociedade: Ou era-se comunista ou era-se capitalista. E se apoiasse um posicionamento desses em um país contrário, teria problemas. Com diversos países Latino-Americanos enfrentando Regimes Ditatoriais, os militares Brasileiros formaram a sua Doutrina de Segurança Nacional (DSN) que, de acordo com Élio Gaspari (2014, p. 42), buscava justificar ações repressivas sob o ideal de que se vivia em um período de perigo eminente. Ensinada na Escola Superior de Guerra, a DSN tinha o intuito de unir ideais e doutrinas de proteção do Estado Brasileiro, articulando justificativas para um Golpe (Gaspari, 2014, p.42). Protegia então da ameaça Comunista, que se tornava mais eloquente ao verem o país realizar acordos não visando a situação mundial de conflito, mas sim os interesses particulares. Com isso, era frequente ver o então vice-presidente João Goulart em encontros diplomáticos com países africanos, a União Soviética e a China (Ferreira; Gomes 2014, p.22).

Apesar dessas ideias, a oposição desses movimentos vinha adquirindo cada vez mais força e possuíam seus representantes, dentre eles Leonel Brizola, cunhado de João Goulart, governador do Rio Grande do Sul e idealizador do denominado Grupo dos Onze, “organização política que deveria se transformar em instrumento de luta armada” (Villa, 2014, p. 43). De acordo com o autor, ela buscava trazer para o lado contrário aos ideais militares pessoas já com experiências em lutas. Dentre este meio de conflito surge fato que incendeia ainda mais os movimentos articulados por ambas as posições: Jânio Quadros, presidente da República, renuncia seu mandato em 1961 e quem assume é seu vice, João Goulart, o Jango, que se encontrava em viagem à China quando teve que retornar ao país

(Ferreira; Gomes, 2014, p. 28).

Um movimento se organizou contra a posse de João Goulart, sendo inclusive sua entrada barrada no Aeroporto de Cumbica. Com todos os problemas relacionados à sua posse, Jango pode assumir seu cargo de Presidente da República com uma condição imposta por uma Junta Militar: Teria que adotar o Parlamentarismo e suas ideias deveriam ser aprovadas pelo primeiro-ministro (Villa, 2014, p.28). Em nome da posse, pessoas se reuniram ao redor do Palácio Piratini, sede do governo do Rio Grande do Sul, com o apoio de alguns militares e entoaram o hino nacional em defesa da democracia.

Com isso, a história brasileira chega em sua fase que leva ao Golpe Militar. João Goulart (PTB), cada vez mais impossibilitado de impor suas ideias, sendo por diversas vezes um conciliador entre o que desejava a direita e a esquerda, consegue que o Presidencialismo volte a vigorar no país em 1963 através de um plebiscito. Os militares, tendo um menor controle do que antes, vendo que João Goulart buscava uma intervenção estatal maior no plano econômico e difundindo ideias de reforma agrária (Villa, 2014, p. 34-35), começam a se articular em favor de um Golpe e da retirada do Presidente do Poder. Com o argumento de que o comunismo estava tomando conta do Poder Executivo, difundem manifestações, sendo a mais famosa delas a Marcha da Família com Deus Pela Liberdade, em março de 1964.

A política implantada por João Goulart, chamada de reformas de base incluíam, às reformas estruturais nos setores educacional, fiscal, político, urbano e agrário. Para o então senador Arthur Virgílio (AM), líder do PTB na época, em relação à reforma agrária, “O único objetivo é desapropriar o latifúndio improdutivo”, um dos motivos que desencadeou o golpe (Agência Senado).

João Goulart realizou um discurso para sindicatos e operários, falando diretamente com as camadas mais populares, no Comício realizado na Central do Brasil. Clamando por direitos sociais contra elites, João Goulart solta mais uma faísca sobre um movimento

inflamado. Jango, por fim, realiza discurso em 30 de abril de 1964 na Associação de Sargentos e declara que os militares superiores também deviam obediência. Não era apenas os subalternos que deveriam obediência a seus superiores, mas sim estes a outras pessoas. “O Exército dormiu Janguista e acordou revolucionário” (Gaspari, 2014, p. 84-85).

Analisando o discurso do então presidente como uma afronta e uma incitação à revolta nas forças armadas, os militares colocam em prática suas vontades há muito tempo planejadas. No dia 1 de abril, o dia da Mentira, João Goulart, depois do golpe Civil-militar, exilou-se no Uruguai e posteriormente se mudou para Buenos Aires, na Argentina, falecendo em 1976.

O Período Militar Brasileiro (1964-1985)

A Ditadura Militar Brasileira acabou sendo um período de singularidade na História nacional. A arbitrariedade toma conta do aparato estatal em busca da criação de um Estado forte, focado em suas finalidades (Arquidiocese de São Paulo, 2009, p. 59). Foram editados os Atos Institucionais, 17 no período de 1964 a 1969, alterando disposições constitucionais para que as Forças Armadas tivessem um poder maior, seja na figura do Presidente da República, no Conselho de Segurança Nacional ou nos Comandantes da Marinha, Exército e Aeronáutica. Ampliavam poderes, permitiam cassações e exílios, cerceavam direitos, autorizavam que o Congresso Nacional fosse fechado por tempo indeterminado, extinguíam partidos políticos, modificavam a forma como as informações deveriam ser transmitidas na mídia e alteravam normas de desapropriação e eleições.

É visível a existência de posicionamentos divergentes sobre a mesma fase. Os legados de torturas e mortes permearam o aparato estatal e o cotidiano de inúmeras vítimas que, apesar de voltarem à uma democracia, ainda possuem em seu âmago as marcas físicas e psicológicas do período. Suas vítimas são as mais variadas: crianças recém nascidas, pais

e mães, jovens estudantes e políticos de oposição, como é ressaltado em toda a pesquisa Brasil: Nunca Mais (Arquidiocese de São Paulo, 2009). Como justificativa para a realização desses atos, afirmavam ser em prol da defesa nacional, visto serem terroristas ou terem alguma ligação com movimentos perigosos à integridade da nação. Com isso, era comum a justificativa de que as vítimas adquiriam seus ferimentos ou faleciam em decorrência de “atropelamentos”, ‘suicídio’ e ‘tentativa de fuga’” (Arquidiocese de São Paulo, 2009, p. 62). O Estado, para se eximir de qualquer ligação relativa a esses atos, passa a articular e organizar grupos clandestinos responsáveis pelo “desaparecimento” daqueles contrários ao Regime, camuflando suas ações em grupos que realizavam as mesmas funções que ocorriam nos locais de tortura.

Mesmo assim, ainda durante o período era comum ver ações promovidas pelos próprios poderes com o intuito de desvendar o ocorrido com essas vítimas. Um interessante ponto sobre a questão é trazido pelo historiador Marco Antônio Villa (2014, p.67) ao demonstrar que o Poder Público ficava impossibilitado devido o protecionismo das investigações e a nebulosidade nas informações. Corroborando a pesquisa Brasil: Nunca Mais (Arquidiocese de São Paulo, 2009, p. 64):

Um episódio que serviu para retratar fielmente a nova postura dos governantes frente a tais denúncias foi a visita do cardeal de São Paulo, D. Paulo Evaristo Arns, ao General Golbery, à frente de uma comissão de familiares de “desaparecidos políticos”. De início, o general se compromete a dar resposta sobre o paradeiro das pessoas procuradas, dentro de trinta dias; mais tarde, se omite frente à questão, enquanto o ministro da Justiça, Armando Falcão, informava pela imprensa que aqueles “desaparecidos” “jamais haviam sido detidos”.

Ademais, é importante ressaltar que, nestes atos praticados durante o Regime Militar, os próprios agentes se sentiam coagidos pelo aparato estatal a cometerem esses atos. Um dos maiores combatentes do período militar, D. Paulo Evaristo Arns, vinha em defesa dos agentes torturadores. Afirma ele que os agentes “Instados a abandonar esta

terrível ocupação, respondiam: Não dá! O senhor sabe por quê!” (Arquidiocese de São Paulo, 2009, p.13). Das palavras do Cardeal pode-se verificar uma realidade: não apenas as vítimas tinham seus direitos cerceados, mas também os próprios agentes. Eles praticavam atos contrários às suas vontades devido fazerem parte do aparato estatal e, caso não realizassem, correriam também o risco de tomarem o lugar das vítimas.

[...] quem uma vez pratica a ação, transtorna-se diante do efeito da desmoralização infligida. Quem repete a tortura quatro ou mais vezes se bestializa, sente prazer físico e psíquico tamanho que é capaz de torturar até as pessoas mais delicadas da própria família. [...] Daí, o nosso apelo ao governo brasileiro para que assine e ratifique a Convenção Contra a Tortura [...]. (Arquidiocese de São Paulo, p.13-14).

A disparidade entre o que era adquirido e o preço que se pagava por isso era grande. O cerceamento de direitos, a instituição do AI-5, a prática de atos arbitrários e a culminância com a Lei da Anistia em 1979 geraram um conflito que o Estado Brasileiro hoje busca solucionar. Após 21 anos e 5 Generais Presidentes, a abertura democrática tornou-se gradual. As eleições não foram diretas, mas sim indiretas. Mesmo assim, apenas pelo fato de não serem obrigados a decidir por candidatos militares, já era uma vitória de toda a sociedade. No dia 15 de janeiro de 1985, Tancredo Neves é eleito Presidente pelo Congresso Nacional.

A Constituição Federal Brasileira de 1988 e a Justiça de Transição

É a partir desse momento que a democracia volta, definitivamente, a imperar no Brasil após a abertura lenta e gradual realizada durante a fase final do Regime Militar, iniciando a denominada Justiça de Transição.

Os países da América Latina que sofreram regimes ditatoriais acabaram passando por um período denominado de Justiça de Transição. Essa denominação se refere a três características fundamentais que, unidas, possuem a função de amenizar os erros do

passado, punir os infratores e evitar que ocorra reincidência. Ramos e Porto (2013, p. 3) apresentam quais são essas características necessárias para a concretização de uma Justiça de Transição:

a) o direito a saber ou o direito à verdade; b) o direito à justiça, c) o direito a obter reparação. O direito de saber a verdade é aquele que toda a pessoa tem, individual ou coletivamente, de buscar e encontrar um conhecimento seguro e certo sobre os fatos ocorridos nos regimes ditatoriais [sic]. O direito à justiça é aquele que toda pessoa tem em relação com o Estado e os demais seres humanos enquanto possivelmente pertence a ele. E o direito a obter reparação é aquele que toda pessoa tem de receber ressarcimento pelo dano sofrido.

Os mesmos autores, por sua vez, ainda delimitam o que se busca com o “Direito à Justiça”, afirmando que “os Estados são obrigados a processar e punir os torturadores, independentemente do território onde a violação tenha ocorrido e da nacionalidade do violador e da vítima” (Ramos; Porto, 2013, p.5). Dessa forma, é possível se verificar que, para a conclusão da Justiça Transicional no país, é necessária a punição dos agentes que cometeram os crimes durante o período ditatorial.

Enquanto isso, no Brasil, é promulgada a Constituição Federal de 1988 (CF/88), comumente apontada como um rompimento com a ordem política do passado. Tem uma ampliação do rol dos direitos e garantias fundamentais, os quais já existiam nas constituições anteriores. No entanto, agora a sua importância é elevada, estando presente no artigo 5º da Constituição Federal e sendo considerado uma cláusula pétrea pelo artigo 60, §4º, podendo ser apenas ampliado.

Tendo adotado o constituinte como um de seus fundamentos a dignidade da pessoa humana, através do artigo 1º, III CF/88, é visto que buscou romper com os atos atentatórios a esse princípio realizados pela ordem política anterior, execrando quaisquer ameaças ocorridas à dignidade e aos direitos fundamentais. Com isso, surge a divergência sobre o seguinte fenômeno: a Constituição Federal de 1988 deve ser vista como uma forma de

romper completamente com o Regime Militar ou ainda se deve utilizar de entendimentos do período para que sejam solucionados os conflitos relativos a ele?

José Carlos Moreira, professor da Unisinos, aponta que o posicionamento de afirmar que a Constituição Federal de 1988 gerou um rompimento com a ordem política anterior não é absoluto, ressaltando que ainda há controvérsias sobre tal afirmação. De acordo com ele:

[...] nenhuma Constituição pode ser vista como uma espécie de marco zero jurídico e político. No caso brasileiro, assim como a própria transição democrática, a elaboração da Constituição e a sua interpretação desde então tem sido palco da disputa de diferentes sentidos. Ora sinalizando para a continuidade da ordem jurídica/política anterior, ora sinalizando a ruptura para com ela. Tal característica não é, obviamente, exclusiva do caso brasileiro. Ao longo do século XX, os processos transicionais de regimes autoritários para regimes mais abertos ou democráticos têm evidenciado, ao mesmo tempo, algumas continuidades e algumas transformações em relação à ordem anterior. Nenhuma identidade constitucional se forma do nada e nenhuma se consolida a um só tempo e em definitivo. Há sempre uma dinâmica que envolve a ordem anterior e a que a sucedeu (Moreira, 2013).

A efetivação deste período teve seu início em 1995 com a Lei Federal nº 9.140 de 04 de dezembro de 1995, do período do presidente Fernando Henrique Cardoso, a qual reconhece como “mortas” [sic] todos os desaparecidos políticos do período de 2 de setembro de 1961 a 15 de agosto de 1979, criando uma Comissão Especial com a atribuição de buscar informações sobre o paradeiro da pessoa e, caso comprovada a sua morte, de encontrar seus restos mortais (BRASIL, 1995). Além disso, a própria Lei trazia duas características condizentes com os ideais almejados pela Justiça de Transição, expostos em seus artigos 3º, 10 e 11:

Art. 3º O cônjuge, o companheiro ou a companheira, descendente, ascendente, ou colateral até quarto grau, das pessoas nominadas na lista referida no art. 1º, comprovando essa condição, poderão requerer a oficial de registro civil das pessoas naturais de seu domicílio a lavratura do assento de óbito, instruindo o pedido com original ou cópia da publicação desta Lei e de seus anexos.
Parágrafo único. Em caso de dúvida, será admitida justificação judicial. [...]

Art. 10. A indenização prevista nesta Lei é deferida às pessoas abaixo indicadas, na seguinte ordem:

I - ao cônjuge;

II - ao companheiro ou companheira, definidos pela Lei nº 8.971, de 29 de dezembro de 1994;

III - aos descendentes;

IV - aos ascendentes;

V - aos colaterais, até o quarto grau.

§ 1º O pedido de indenização poderá ser formulado até cento e vinte dias a contar da publicação desta Lei. No caso de reconhecimento pela Comissão Especial, o prazo se conta da data do reconhecimento.

§ 2º Havendo acordo entre as pessoas nominadas no caput deste artigo, a indenização poderá ser requerida independentemente da ordem nele prevista.

§ 3º Reconhecida a morte nas situações previstas nas alíneas b a d do inciso I do art. 4º desta Lei, as pessoas mencionadas no caput poderão, na mesma ordem e condições, requerer indenização à Comissão Especial. (Redação dada pela Lei nº 10.875, de 2004)

Art. 11. A indenização, a título reparatório, consistirá no pagamento de valor único igual a R\$ 3.000,00 (três mil reais) multiplicado pelo número de anos correspondentes à expectativa de sobrevivência do desaparecido, levando-se em consideração a idade à época do desaparecimento e os critérios e valores traduzidos na tabela constante do Anexo II desta Lei.

§ 1º Em nenhuma hipótese o valor da indenização será inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

§ 2º A indenização será concedida mediante decreto do Presidente da República, após parecer favorável da Comissão Especial criada por esta Lei (BRASIL, 1995).

A lavratura da certidão de óbito da pessoa desaparecida soluciona um caos presente no direito civil do período: como seria feita a transmissão dos bens se a pessoa, ainda que desaparecida, não tivesse sido atestada como falecida? E como poderia a sua cônjuge contrair novo casamento estando ainda casada pela lei? Desse modo, a possibilidade de ser registrado o óbito do desaparecido solucionava diversas complicações legais do campo cível e econômico.

Os artigos 10 e 11, por sua vez, apresentam expressamente o Direito de Obter Reparação almejado pela Justiça de Transição. Informa que todos estes que requererem a indenização, tendo familiares considerados desaparecidos e mortos, receberam, no mínimo,

a quantia mínima de R\$100.000,00 (cem mil reais) de indenização. E sua base de cálculo era efetuada em relação ao número de anos que a vítima ainda teria de acordo com a expectativa de vida da população, multiplicado pelo valor de R\$3.000,00 (três mil reais).

A Lei, em seu artigo 12, informava que a família tinha direito a indenização ainda que a vítima fosse encontrada com vida, não sendo necessário o ressarcimento aos cofres públicos pela quantia recebida, exceto em casos de comprovada má-fé (BRASIL, 1995).

No ano de 2002, com o então presidente Fernando Henrique Cardoso e Luís Inácio Lula da Silva, a Lei expandiu o número de vítimas abrangidas, dando o direito de indenização para todos os desaparecidos no período de 2 de setembro de 1961 a 5 de outubro de 1988, dia da promulgação da Constituição Federal de 1988.

Apenas 13 anos depois é que passou a ser discutida no Brasil a efetivação de mais uma fase da Justiça de Transição: O Direito à Verdade e à Memória. Tal direito teve como propulsor a decisão do Supremo Tribunal Federal – STF na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF 153, arguida em 2008 pela Ordem dos Advogados do Brasil e julgada em 2010. Com argumentos que serão mais abordados nos capítulos posteriores, o pleno do STF decidiu, por 7 votos contra 2, que a Lei da Anistia, Lei 6.683 de 1979, foi recepcionada pela Constituição Federal de 1988, sendo que os crimes comuns, como o homicídio e a tortura, praticados pelos agentes se configuram como crimes políticos, descritos na lei.

Essa questão havia se agravado devido a notificação do Estado brasileiro pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos em 2008 sobre o “Caso Lund e outros vs. Brasil”, referente à inércia do País em investigar os desaparecidos na guerrilha do Araguaia (Ramos, 2013, p. 17), sendo então submetida a jurisdição da Corte Interamericana de Direitos Humanos em 2010, a qual proferiu uma decisão judicial para que fosse instaurada a Comissão da Verdade.

No ano seguinte é então sancionada a Lei 12.528/11 (Brasil, 2011), com a função de instituir a Comissão Nacional da Verdade – CNV. Possuindo caráter meramente investigatório e não judicial, sua função é buscar informações sobre as violações de direitos humanos ocorridas desde 1946 até a promulgação da Constituição de 1988. Vê-se que abarca não apenas o Período Militar, como os governos de Gaspar Dutra (também militar), Getúlio Vargas (responsável por outra Ditadura no Brasil), dentre outros. De acordo com Ramos (2013, p.17), tem:

O objetivo de promover o esclarecimento circunstanciado dos casos de torturas, mortes, desaparecimentos forçados, ocultação de cadáveres e sua autoria; recomendar a adoção de medidas e políticas públicas para prevenir a violação de Direitos Humanos, e promover a efetiva reconciliação nacional a fim de que aqueles fatos não se repitam.

Após dois anos de pesquisas, a Comissão teve suas atividades encerradas no dia 10 de dezembro de 2014, seis dias antes do esgotamento do prazo definido em lei. Cumprindo o disposto legal, a CNV disponibilizou documentos durante toda a sua vigência, informando a sociedade sobre as investigações e descobertas de suas atividades, como o assassinato de Juscelino Kubitschek, a perseguição ao cineasta Glauber Rocha, o envolvimento de militares na morte da ativista e estilista Zuzu Angel, a confirmação de que João Goulart não havia sido assassinado, dentre outros fatos. Em seu encerramento, ainda, disponibilizou três relatórios contendo todos os pareceres e conclusões as quais a Comissão havia chegado.

O primeiro relatório traz textos sobre a Comissão Nacional da Verdade, sua origem, o histórico de outros países, delimitações legais, funções e trabalhos. Traz explicações históricas sobre o Estado brasileiro desde 1946, pormenorizando o pensamento político do período e contextualizando as ações e práticas cometidas. Aborda as instituições de repressão, como por exemplo o Departamento de Ordem Política e Social – Dops e o Sistema Nacional de Informações – SNI, as violações de direitos humanos e os crimes

cometidos durante o período pelos militares, encerrando o volume com recomendações a serem adotadas pelo Poder Público.

Seu segundo relatório, apesar de ser mais curto – contém 416 páginas – é mais aprofundado, dividindo as violações dos direitos humanos por gêneros: no meio militar, dos trabalhadores, dos camponeses, nas igrejas cristãs, dos povos indígenas, na universidade, em relação aos homossexuais. Ainda trata sobre os civis que auxiliaram no regime militar e aqueles que foram contrários às violações dos direitos humanos.

Seu último volume, o mais abrangente dos três – cerca de duas mil páginas – apresenta todos os mortos e desaparecidos do período em que foi possível obter informação, com detalhes sobre o seu histórico e a forma de desaparecimento. Essa fase da Justiça de Transição sobre o Direito à Verdade e à Memória trouxe consigo o controverso e polêmico tema da última fase, ainda não efetivada no Brasil: O Direito à Justiça, nos termos utilizados pela própria Justiça de Transição, ou a punição dos militares que cometeram crimes no Período Militar. No primeiro relatório publicado pela CNV, nos capítulos das recomendações de ações ao Público, dentre outras, constaram:

[1] Reconhecimento, pelas Forças Armadas, de sua responsabilidade institucional pela ocorrência de graves violações de direitos humanos durante a ditadura militar (1964 a 1985);

[2] Determinação, pelos órgãos competentes, da responsabilidade jurídica – criminal, civil e administrativa – dos agentes públicos que deram causa às graves violações de direitos humanos ocorridas no período investigado pela CNV, afastando-se, em relação a esses agentes, a aplicação dos dispositivos concessivos de anistia inscritos nos artigos da Lei no 6.683, de 28 de agosto de 1979, e em outras disposições constitucionais e legais;

[3] Proposição, pela administração pública, de medidas administrativas e judiciais de regresso contra agentes públicos autores de atos que geraram a condenação do Estado em decorrência da prática de graves violações de direitos humanos; (Comissão Nacional da Verdade, 2014, p. 964-967).

A arguição da ADPF 153 e as recomendações realizadas pela CNV buscam afastar a incidência da Lei de Anistia, Lei 6.683/79, nos crimes praticados pelos próprios agentes

do Período Militar, a qual obsta a concretização da Justiça de Transição no País, com a punição dos militares, alcançando a última fase, o Direito à Justiça. No entanto, apesar dessa corrente, outros argumentos pesam em prol das figuras estatais que praticaram atos atentatórios ao ser humanos impedindo que lhes seja aplicada uma punição: O exercício regular de um direito e a inexigibilidade de conduta diversa.

A mulher no Período Militar

A mulher sempre exerceu papéis fundamentais na luta por direitos, mesmo considerada submissa, inferior, não ser respeitada por suas inúmeras tarefas, ela não desistiu. Assim ocorreu em um, senão o pior período da história brasileira, a Ditadura Militar.

Um momento marcante da Ditadura Militar foi a greve dos metalúrgicos de abril de 1968 da Siderúrgica Belgo-Mineira. Quem liderou o movimento foi uma mulher, Conceição Imaculada de Oliveira, que foi posteriormente presa grávida.

A repressão não se esqueceu da Conceição, secretária do Sindicato de Metalúrgicos a que o ministro Passarinho (Coronel do Exército Jarbas Passarinho que àquela época era Ministro do Trabalho) queria encontrar na época da mobilização da massa operária. Presa grávida, foi submetida a um aborto criminoso em uma sala comum do DOPS de Belo Horizonte (MG), na presença dos demais presos políticos e dos policiais. [...] para assistir [...] à cirurgia, praticada sem anestesia, sem nenhum cuidado higiênico e inclusive sem os instrumentos cirúrgicos necessários para uma operação. Quando, impotente, a vítima gritava, os torturadores faziam um alarido histérico e sádico, gritavam de alegria, diziam palavrões aos indignados espectadores mantidos sob ameaças dos fuzis. (O trecho transcrito foi publicado no Jornal Tribuna de Imprensa, Rio de Janeiro, 6/12/1969. (Kucinski; Tronca, 2013, p. 158).

Outro ponto chocante, mas também utilizado como forma de defesa, foi a situação da mulher e a menstruação. As mulheres no cárcere (DOI-Codi/SP, em janeiro de 1973) perceberam que os torturadores não gostavam de estuprar mulheres menstruadas então elas

guardavam um absorvente usado e que estava sujo de sangue e o colocavam rapidamente dentro da calcinha quando eram levadas para os interrogatórios ou seja, as sessões de tortura (HINER, SCHILLING, ALMEIDA, 2013).

A tortura foi amplamente usada contra mulheres e homens. No entanto, as mulheres foram submetidas de forma mais intensa à tortura sexual, como os estupros, as mutilações, inclusive, com uso de animais vivos.

Os militares, de início, subestimaram a capacidade das mulheres, mas, ao vê-las atuando na luta, inclusive com uso de armas, tiveram reações de ódio e repúdio. Isso porque as militantes políticas daquela época romperam com preconceitos e barreiras machistas. Tiveram até que enfrentar a própria organização política de esquerda em que atuavam. A esquerda também tinha preconceito e as discriminava. Assim, as militantes tiveram que subverter a ordem do estado ditatorial e a ordem interna de suas organizações políticas. Eram duas vezes subversivas. A ditadura as via como uma ameaça, o que justificava a censura aos temas sobre mulheres, o que aconteceu no Brasil, na Argentina e em outros países da região (TELES, MARIA AMÉLIA DE ALMEIDA, 2015).

[...] A demonização das mulheres 'piores que os homens' se repete num relato de Liliana Chiernajowsky que se refere ao ano de 1977, quando estava presa no cárcere de Villa Devoto (Buenos Aires). [...] ela contou que o chefe [...] disse (quando viu as presas políticas chegarem no presídio): preferia que me mandassem todos os líderes guerrilheiros do que ter que lidar com essas loucas. As mulheres são piores, quando acreditam em algo o levam nas entranhas. Os homens são mais razoáveis.

Como assessora da Comissão da Verdade "Rubens Paiva", Teles teve contatos com documentos da repressão política (DOI-Codi, CENIMAR, CISA, DOPS, entre outros) e também de ouvir relatos de militantes. Observou-se que as militantes mulheres recebiam um tratamento bastante diferente dos militantes homens. Os documentos, quando se referiam à mulher, usavam expressões como "ativa fanática em subversão", "bom grau de

inteligência” e “moça de muita valentia”. Eles nunca diziam que um homem era fanático, ou mesmo, inteligente. A premissa básica é de que os homens são inteligentes, valentes e racionais, portanto, não seria necessário mencionar isso no relatório a seu respeito. A repressão tratou as mulheres como muito perigosas, pois elas queriam “superar os homens”, eram consideradas promíscuas porque eram capazes de abandonar seu “papel social” a ponto de aspirar ao poder político e participar da luta armada. É interessante notar que homens da esquerda também consideravam as mulheres ativistas políticas como um pouco “esquemáticas”, “dogmáticas”, “totalmente entregues à causa”. O Relatório da Operação Sucuri, que trata da primeira campanha militar contra a Guerrilha do Araguaia, ao descrever a guerrilheira Lucia Maria de Souza (Sônia), a descreve como uma mulher de corpo bonito. Nenhum guerrilheiro recebeu uma descrição desse tipo (Teles, 2015).

Infelizmente a mulher continuou sendo observada como objeto, como incapaz, sem valor, insignificante, o que ainda perpetua em alguns casos na atualidade. Mas se deve reconhecer que as mulheres sempre foram referência na resistência contra as injustiças. Foram e continuam reprimidas, no entanto continuam com os movimentos sociais, na busca por democracia e igualdade de gênero.

Mulheres: protagonistas nos movimentos sociais na Ditadura

A história do Brasil é marcada pela luta de mulheres que resistiram à tirania do poder e o enfrentaram e continuam enfrentando a discriminação e desigualdade. A cada dia seu espaço se amplia e abrem-se novas conquistas significativas, seja na política, no mercado de trabalho, no direito ao voto ou na igualdade social.

No período do Golpe de 1964, a organização das mulheres também aconteceu. As mulheres foram protagonistas de uma forte resistência militante, uma política organizacional de representação de parte da sociedade civil, a qual contribuiu para o retorno da democracia

no país (Merlindo; Ojeda, 2010, p. 28).

A Ditadura Civil-Militar brasileira, embora pouco divulgada, foi marcada por movimentos sociais feministas. Um momento crucial na luta e conquista de seus direitos, tentando divulgar e superar a violência contra as mulheres, que nesse período terrível da história brasileira, elas foram sequestradas, torturadas, mortas e desaparecidas.

Refletir em relação a essas lutas é não esquecer que muitas bravas mulheres brasileiras arriscaram suas vidas para a conquista de direitos e que ainda é necessário se fazer.

Sem dúvida os movimentos sociais foram necessários para lutar contra os governos autoritários vivenciados no Regime de Exceção. Os movimentos buscavam e reivindicavam por direitos econômicos e políticos, direitos sociais e a liberdade, autonomia sexual e corporal.

Com esses objetivos os movimentos feministas sempre desempenharam papel importante na luta pela democracia, principalmente naquela época por uma igualdade e autonomia no meio social, até então inexistentes.

As mulheres brasileiras que viveram a época triste e sombria da Ditadura Civil-Militar foram responsáveis pela conquista de alguns direitos que até aquele momento eram esquecidos, ou ainda, não eram reconhecidos pelo Governo Ditatorial, e também pela extrema sociedade machista e patriarcal.

Refletir em relação ao processo de redemocratização no Brasil é fundamental lembrar das mulheres, das trajetórias por elas vivenciadas e dos caminhos percorridos até chegar ao Brasil (ainda não ideal) de hoje.

O regime militar brasileiro foi marcado pela repressão e autoritarismo, foi um período negro no qual ocorreram total cerceamento dos direitos individuais e coletivos, violando o compromisso brasileiro de proteger os direitos humanos tanto no âmbito internacional como nacional.

No período, muitas mulheres foram vítimas dos agentes de Estado, sendo considerados pelos militares como “inimigos internos”, “vagabundas”, “bandidas” e “terroristas”, sofreram as mais inimagináveis violências nas mãos dos torturadores como: violências físicas, psíquicas, sexuais.

Propagou-se o terror e o medo por meio das torturas, sequestros, desaparecimentos, mortes, ocultação de cadáver, exílio, entre outras. A explicação do Governo era a de proteção do Estado e sociedade, em “nome da segurança nacional”. Mas na luta por um país mais justo, digno, livre, democrático e igualitário estavam as mulheres lutando pelos direitos de todos brasileiros. Por meio destas lutas surgiram os movimentos sociais, liderados por mulheres que confrontavam uma sociedade machista e preconceituosa.

As formas de organização das mulheres daquele período foram diversas como clubes de mães, comunidades eclesiais de base, movimentos contra alto custo de vida e por mais creches. Desfiaram o papel feminino tradicional, participando de movimentos estudantis, partidos políticos e sindicatos, movimentos sociais do jornal Brasil Mulher, Nós Mulheres e o Movimento Feminino pela Anistia, Comitês Brasileiros pela Anistia (CBAs). (Merlino; Ojeda, 2010, p.31).

Importante destacar que essas mesmas mulheres eram as mães, filhas, amigas, irmãs e esposas daqueles que sonhavam com um País democrático, atuando de forma militante, clandestina e muitas assumindo papel importante como lideranças de movimentos.

Também no ano de 1980, um movimento social muito importante foi a XXIII Jornada de Pesquisa, o CBA/SP organizou uma manifestação comovente, só de mulheres, nas ruas de São Paulo, durante a visita ao Brasil do ditador argentino Jorge Rafael Videla. Elas se reuniram na escadaria do Teatro Municipal e seguiram pelo Viaduto do Chá até o Largo São Francisco. Ruth Escobar, como diretora de cena, propôs que todas se vestissem de preto e caminhassem em silêncio. Na cabeça, lenços brancos com os nomes dos desaparecidos e, nas mãos, matracas tocando vigorosamente. Nos vários cartazes portados, estavam os

nomes dos militantes desaparecidos na Argentina e no Brasil (Merlino; Ojeda, 2010, p. 33).

As mulheres que passaram pelo Regime Militar no Brasil, algumas continuam a luta, estão inseridas em movimentos sociais atuais e continuam lutando pelos direitos de todos, estão no meio político, social e cultural brasileiro. Inúmeras militantes que tiveram importante papel na efetivação de diversos movimentos sociais de libertação, atuando de forma clandestina ou exilada, e continuam no pelotão de frente aos novos projetos em prol da população brasileira, com o fim de constituir um país mais justo e democrático.

O que se pode observar da análise daquele período e de como as mulheres eram vistas, é fato, que as mulheres eram consideradas incapazes, submissas, “burras” e sem conhecimento para liderar, participar de movimentos sociais e políticos. Mas de certa forma esse olhar preconceituoso sobre as mulheres, também facilitou a atuação de ambas na clandestinidade.

Destaca-se que as mulheres sempre atuaram em todas as frentes da resistência, com armas ou sem armas, arriscaram-se diante de um sistema injusto. Colocaram suas vidas, de seus filhos e companheiros em risco, mas não silenciaram, apesar de toda repressão.

Muitas foram presas, como foi o caso da ex-presidente da República, Dilma Rousseff, e outras mortas. Antes mesmo do processo de redemocratização, a partir da década de 80, já houve vitórias através da luta dos movimentos sociais feministas.

Após todas as violações e lutas, algumas vitórias são celebradas pelos movimentos feministas posteriormente, como a criação do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), que juntamente com grupo denominado de Centro Feminista de Estudos e Assessoria (CFEMEA), de Brasília, após a Promulgação da Constituição Brasileira de 1988 que lutou para a inclusão dos direitos das mulheres na atual Constituição.

Através desse processo, inúmeros grupos em todas as regiões brasileiras começaram a tratar dos direitos específicos das mulheres e a lutar por suas reivindicações, originando várias ONGs, grupos, manutenção e acentuação das mulheres na política com

o objetivo de tomar medidas em favor da mulher, buscando um maior espaço no que se refere à participação social, zelando pela luta contra a violência feminina, de modo especial, a violência doméstica.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Relembrar momentos horríveis da história do Brasil, como o Período da Ditadura Militar, é necessário para evitar que se repita. Mas todas as tragédias humanas, apresentam articulações e movimentos sociais que são fundamentais para a evolução da sociedade.

As mulheres sem dúvida foram atingidas por terríveis violações de direitos, mas conseguiram se organizar em movimentos sociais e auxiliar na derrubada daquele regime.

Na Ditadura as mulheres foram torturadas, estupradas, perseguidas, muitas submetidas a abortos sem qualquer anestesia ou cuidados e mesmo assim não se calaram, persistiram, organizaram-se clandestinamente e não desistiram da luta para derrubar o regime e por seus direitos.

Muitos dos estupros das mulheres realizados por militares e ou policiais resultaram em gravidez e permanecem sem esclarecimentos, mães e filhos sem proteção, humilhados pela violência e desrespeito. Efeitos nefastos de um Estado que nunca considerou a mulher com direitos iguais aos homens. E ainda hoje muitas dessas questões estão presentes, a mulher considerada como objeto e inferior.

Também é possível abstrair dos fatos que as mulheres atuaram e até mesmo circularam com certa invisibilidade enquanto os homens ficavam escondidos em casa devido às perseguições. Isso também facilitou o preparo e organização dos movimentos e ações.

Importante manter viva a memória desses horrores, reconhecendo que toda a violência praticada contra a mulher precisa sim ser reconhecida como total desrespeito aos Direitos humanos e sob o olhar da violência de gênero, mas sempre reconhecendo que as

mulheres se negaram a aceitar o papel de submissão, de inferior ao homem e contribuíram para o que hoje chama-se de Democracia, ainda imperfeita, além de muito a ser feito, precisa sim não esquecer do passado e fazer efetivamente justiça à todas.

Diante o exposto, através do empenho, e de inúmeras lutas feitas por aquelas mulheres que viveram o martírio de uma Ditadura Civil-Militar, hoje, pode-se ter presente em na sociedade o legado deixado por todas as batalhas ocorridas naquele doloroso período, sabendo que os seus direitos foram conquistados com muita garra e dor, por meio de movimentos sociais que ainda são atuantes, e detém de um papel de extrema importância na concretização de normas constitucionais consagradas pela Constituição Federal Brasileira de 1988.

As flores nas suas diferentes cores e espécies continuam brilhando, em alguns momentos podem murchar ou enfraquecer, mas morrer jamais, todos os dias suas sementes brotam e assim será. (Cátia Liczbinski)

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA SENADO. 1964: pouco antes do golpe, reforma agrária esteve no centro dos debates no Senado. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2014/03/24/1964-pouco-antes-do-golpe-reforma-agraria-esteve-no-centro-dos-debates-no-senado>. Acesso em: 30 Jul. 2015.

ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO. Brasil: Nunca mais. 38.ed. Vozes: São Paulo, 2009. A resistência das mulheres durante o período do regime militar. Mulheres na Política. Disponível em: <https://pt.org.br/a-resistencia-das-mulheres-durante-o-periodo-do-regime-militar/> Acesso em: 30 jul. 2015.

BRASIL. Constituição Federal (1967). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao67.htm. Acesso em: 30 jul. 2023.

_____. Constituição Federal (1988). Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm>. Acesso em: 30 jul. 2023.

_____. Decreto Nº 4.463, De 8 de Novembro de 2002: Promulga a Declaração de Reconhecimento da Competência Obrigatória da Corte Interamericana de Direitos Humanos, sob reserva de reciprocidade, em consonância com o art. 62 da Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José), de 22 de novembro de 1969. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4463.htm>. Acesso em: 30 jul. 2023.

_____. Decreto-Lei Nº 898, De 29 de Setembro de 1969: Define os crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social, estabelece seu processo e julgamento e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1965-1988/Del0898.htm>. Acesso em: 30 jul. 2023.

_____. Decreto-Lei Nº 1.001, De 21 de Outubro de 1969: Código Penal Militar. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del1001.htm>. Acesso em: 30 jul. 2023.

_____. Decreto-Lei Nº 2.848, De 7 de Dezembro de 1940: Código Penal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm>. Acesso em: 30 jul. 2023.

_____. Emenda Constitucional Nº 01, De 17 de Outubro de 1969: Edita o novo texto da Constituição Federal de 24 de janeiro de 1967. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Emendas/Emc_anterior1988/emc01-69.htm>. Acesso em: 30 jul. 2023.

_____. Lei Nº 9.140, De 04 de Dezembro de 1995: Reconhece como mortas pessoas desaparecidas em razão de participação, ou acusação de participação, em atividades políticas, no período de 2 de setembro de 1961 a 15 de agosto de 1979, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9140compilada.htm>. Acesso em: 30 jul. 2023.

_____. Lei Nº 12.528, De 18 de Novembro de 2011: Cria a Comissão Nacional da Verdade no âmbito da Casa Civil da Presidência da República. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2011/lei_12528.htm>. Acesso em: 30 jul. 2023.

gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12528.htm>. Acesso em: 30 jul. 2023.

_____. Supremo Tribunal Federal. ADPF 153 DF. Relator: EROS GRAU. Julgamento 24.04.2010. Disponível em: <<http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=AC&docID=612960>>. Acesso em: 30 jul. 2015.

BRASIL. Comissão Nacional da Verdade. “Tortura”. In:_____. Relatório da Comissão Nacional da Verdade Brasília: CNV, 2014a. v. 1, cap. 9. p. 327-380.

_____. “Execuções e Mortes decorrentes da Tortura”. In:_____. Relatório da Comissão Nacional da Verdade Brasília: CNV, 2014b. v.1, cap. 11, p. 437-487.

COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE. Relatório da CNV: Volume I. 2014. Disponível em: <http://www.cnv.gov.br/images/pdf/relatorio/volume_1_digital.pdf>. Acesso em: 30 jul. 2015.

COMISSÃO DE FAMILIARES DE MORTOS E DESAPARECIDOS POLÍTICOS. Dossiê Ditadura: Mortos e Desaparecidos Políticos no Brasil: 1964-1985. São Paulo: Imprensa Oficial, 2009.

FERREIRA, Jorge; GOMES, Angela de Castro. 1964. 1. ed. Civilização Brasileira: Rio de Janeiro, 2014.

GASPARI, Élio. As ilusões Armadas: A ditadura envergonhada. 2. ed. Intrínseca: Rio de Janeiro, 2014.

HINER, Hillary. El “nunca más” tiene género? Un análisis comparativo de las comisiones de la verdad en Chile y Argentina. Revista Semestral do Departamento de Sociologia e Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais FCL – UNESP – Araraquara – v.20 – n.39 – 2º semestre de 2015.

KUCINSKI, Bernardo; TRONCA, Ítalo. Pau de Arara: a violência militar no Brasil. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2013.

MERLINO, Tatiana; OJEDA, Igor. Direito à memória e à verdade: Luta, substantivo feminino. São Paulo: Editora Caros Amigos, 2010.

MOREIRA, José Carlos. A memória política brasileira à Luz da Constituição de 1988. Entrevista Especial com José Carlos Moreira. In: Unisinos. Disponível em: <<http://www.ihu.unisinos.br/entrevistas/524151-a-memoria-politica-brasileira-a-luz-da-constituicao>>. Acesso em: 30 jul. 2015.

NETO, Lira. “O suicídio de Getúlio adiou o golpe militar para 1964”, diz escritor. In: Bol. Disponível em: <<http://videos.bol.uol.com.br/#view/o-suicidio-de-getulio-adiou-o-golpe-militar-para-1964-diz-escritor-04028C9B3460CC915326>>. Acesso em: 30 jul. 2015.

RAMOS, Taís; PORTO, Claudinei Caetano. A (Im)possibilidade da responsabilidade do Estado pelas chances perdidas pelas vítimas do Regime Militar Brasileiro. 2013. Disponível em: <www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=4ab3564cc099eb3b>. Acesso em: 30 jul. 2015.

RAMOS, Taís. A justiça de transição e a revitalização da democracia em face das violações de direitos humanos decorrentes do regime militar brasileiro. 2012. Disponível em: <<http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=9715d04413f296ea>>. Acesso em: 30 jul. 2015.

SÃO PAULO. Assembleia Legislativa. Comissão da Verdade do Estado de São Paulo “Rubens Paiva”. Infância Roubada, Crianças Atingidas pela Ditadura Militar no Brasil. São Paulo: ALESP, 2014.

SCHWARTZ, Germano. Direito e Rock: O BRock e as expectativas normativas da Constituição de 1988 e do Junho de 2014. 1. ed. Livraria do Advogado: Porto Alegre, 2014.

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS. Portaria N° 1.265, De 14 de Junho de 2011. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 15 jun. 2011, Seção 1. Disponível em: <<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=2&data=15/06/2011>>. Acesso em: 30 jul. 2015

SERRUYA, Suzanne. Ligação de trompas: opressão e esperança. Texto mimeografado. 1987.

TELES, Maria Amélia de Almeida. Breve História do Feminismo no Brasil. São Paulo: Editora

Brasiliense, 1993.

TELES, Amelinha; LEITE, Rosalina Santa Cruz. Da Guerrilha à Imprensa Feminista: a construção do feminismo pós luta armada (1978-1980). São Paulo: Editora Intermeios, 2013.

TELES, Maria Amélia de Almeida. Violações dos direitos humanos das mulheres na ditadura
Seção Temática. Revista Estudos Feministas. Publicação de: Centro de Filosofia e Ciências Humanas e Centro de Comunicação e Expressão da Universidade Federal de Santa Catarina. Área: Ciências Humanas. Versão impressa ISSN: 0104-026X Versão on-line ISSN: 1806-9584. <https://www.scielo.br/j/ref/i/2015.v23n3/>

TELES, Maria Amélia de Almeida. A construção da memória e da verdade numa perspectiva de gênero. Revista Direito GV Dez 2015, Volume 11 Nº 2 Páginas 505 - 522 Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0104-026X2015v23n3p1001> Acesso em: 30 jul. 2015

VILLA, Marco Antônio. Ditadura à Brasileira – 1964-1985: A democracia golpeada à direita e à esquerda. 1. ed. Leya: São Paulo, 2014.

8.116.81.68.166.168.16.87.1640.6145.8430.0168424946.
84.431.8461.30467875.454051213.365.9.83.1.04.46130.2131
44313213.64.613.2.112.646.4.6013.12312316.46.0.12.35065
3.2165.4.05.1512165.006.5015123.16460004.4.400.016.545.
[REDACTED] 1216.5006.5012316460004
0.11046.78754.54.05.12.1336.59.8310.44.61.3021312.03644
1.36356.4.64.45.765113.8.7.468.6488.6468.116081.68.7.66
.16..87.1.6406.145.8430.01684249.461.316.84.43.1846.121
8.7545.40512133.659831.044613.0213.120364.4313213646132
265464.601.3123123164601.23506510032.16540.5151216.50.0
2.316460.0044400.46132112646460.131.23.12316460.1235065
3216540.51512.121.5044651.013.121305.484651.03102.31.54
643..2312321604.46.1.3021312.03.64431.61.32.1126464.6.0
.31231.6460.12350.65100.[REDACTED]
.0444002.3.506510.03216.5405151.2165006.5.01231646.000.
0001.65.45151.21650652.35065.1.0032.1654051512.165.0065
3164.60004.4400.66.168.10116.875406145.2525.1447631.54.
43..2312321604.46.1.3021312.03.64431.6.31.03.64.1.32.11
4.6.01312.31231.64605.06510.032165.164600.0350.651512.1
2160.604.357.59.55.67.7.99.54.8.3165.1654.546.46321.457
664464.65.664.64.4.142216.50652.35065.10032.365.9430.9.
16844318.461104678.7545.4051.2133.659.831044613.0213.12
4.4313213646132.1126464.601.3123.123164601.23506510032
0.5151216.50065012.316460004.4.40.0461321.12.646.460.13
.12316460.1235.06510.0321.6540.515.12.121.5044.65101312
484651.03102.31.54.640643.231.2.321604.46.1.3021312.036
132.1.3646.1321.12646.460131.231.25.6460123.5.06510.032
40515.12165006501231646.0.00444002.350.65100321.6.5.405
216..5.00650123164600044400016545151.2165.59.95065.100
654051512.16500650.4

Capítulo 4

A COMISSÃO DE ANISTIA COMO ARMA
DA MEMÓRIA: CONTRUÇÃO, TENTATIVA
DE INSTITUCIONALIZAÇÃO E RUPTURAS
POLÍTICAS

A COMISSÃO DE ANISTIA COMO ARMA DA MEMÓRIA: CONTRUÇÃO, TENTATIVA DE INSTITUCIONALIZAÇÃO E RUPTURAS POLÍTICAS

César Alessandro Sagrillo Figueiredo

INTRODUÇÃO

O Brasil durante 21 anos viveu sob o arbítrio de uma cruel ditadura Civil-militar (1964-1985), período em que houve a erosão do período democrático anterior e, conseqüentemente, a assunção de um novo momento na sociedade brasileira, que impactou, além do processo político, severas coações e medidas extremamente coercitivas para o país. Podemos demarcar que a ditadura iniciou no fatídico dia 31 de março de 1964 com o rompimento do *status quo* do Brasil dentro dos marcos da democracia liberal, entretanto, o fim dos tentáculos ditatoriais possui um caráter difuso, mesmo ocorrendo a passagem para um governo civil em 1985, em virtude da continuidade de inúmeras aparatos e prerrogativas militares na jovem democracia vigente (Zaverucha, 2000).

No tocante ao time do processo de transição à democracia, podemos dizer que o percurso começou em 1974, quando a oposição logrou vencer a ditadura em algumas regiões do Brasil – e os generais ditadores aceitaram o resultado (Kinzo, 1988). Nesse sentido, pela longa duração da manutenção do regime, assim como pelo longuíssimo processo de transição habilmente pactuada entre as elites (Share; Mainwaring, 1986), dialogar acerca das Políticas Públicas de Memória do passado traumático ditatorial brasileiro tornou-se um objeto de difícil manejo, sobretudo pelo modelo de Justiça de Transição implementada - ainda em caráter inconcluso no Brasil. Convém enfatizar que Justiça de Transição pressupõe os seguintes condicionantes:

Processo de Justiça de transição após experiências autoritárias compõe-se de pelo menos quatro dimensões fundamentais: (i) a reparação, (ii) o fornecimento da verdade e a construção da memória. (iii) a regularização da justiça e o restabelecimento da igualdade perante à lei e (iv) a reforma das instituições perpetradas de violência contra os direitos humanos (Abrão; Torely, 2011, p 215).

Isso posto, enfatizamos que a construção de Políticas de Públicas de Memória está umbilicalmente ligada aos protocolos inclusos na denominada justiça transicional, “pois ambas objetivam em maior ou menor medida a garantia de direitos, tais como o direito à justiça, à memória e à verdade” (Bauer, 2021, p. 19). Ainda, é relevante explicitar que o percurso histórico de Justiça de Transição pressupõe um modelo histórico longo, deitando as suas raízes com o Tribunal de Nuremberg, pós II Guerra Mundial, servindo, por conseguinte, como modelo para os demais países do mundo que vivenciaram situações de opressões, genocídios e ditaduras. Sendo que, devemos deixar claro, o modelo transicional foi se aperfeiçoando com o passar do tempo, assim como sofre os reflexos dos jogos de forças políticas nos países onde são implementados.

Portanto, reiteramos que o Brasil começou tardiamente a sua política de Justiça de Transição, tornando-se um fenômeno político entre os anos 90 e início dos anos 2000, contudo, sendo sustada pela onda reversa de extrema direita que assolou o país na virada dos anos 2010. Ainda, visando demarcar comparativamente o tema, salientamos que uma das primeiras medidas de política de “não memória” foi a Anistia Política, editado pela Lei nº 6.683 de 1979 (BRASIL, 1979), ainda dentro da vigência do regime, com intuito de ser realmente uma política de esquecimento e pela ocultação da verdade. Delimitando as distinções, no tocante a Política Pública de Memória, abordaremos conceitualmente mediante o seguinte delineamento:

[...] infere-se que as políticas públicas de memória sobre a ditadura militar se inserem no rol de instrumentos que procuram enfrentar os legados do passado cujos efeitos materiais e simbólicos reverberam no presente, ou seja, elas se enquadram no campo da justiça de transição. De maneira específica, é uma política que reconhece

e procura atuar sobre o silenciamento institucional e público, bem como sobre os interditos da memória identificada com as experiências dos regimes autoritários. Conseqüentemente, tem por objetivo organizar no espaço público os trabalhos de memória sobre aquele período (Camargo, 2018, p. 58).

Dialogando a partir do aporte conceitual referido, possuímos como objetivo principal examinar o percurso da construção da Comissão de Anistia editada pela Lei 10.559 de 2002 (BRASIL, 2002), bem como a sua tentativa de institucionalização como uma Política Pública de Memória ao longo do ciclo petista. Em virtude de haver uma distinção dos dois projetos de lei, logo, torna-se necessário uma melhor abordagem entre a legislação da Anistia Política e o processo que se almejou desenhar a partir da Comissão de Anistia. Justificamos a explanação, pois a legislação sancionada durante o período ditatorial iria causar impeditivos para a execução completa das Políticas Públicas de Memória durante o ciclo petista, sobretudo em face da questão dos crimes de lesa-humanidade e a impunidade dos seus perpetradores.

Conforme o exposto e com vista a trabalhar esse percurso temporal extremamente amplo, torna-se pertinente recortar o artigo nos seguintes momentos, de modo a construir o estudo: 1) análise do processo de transição pactuada para a democracia no Brasil e o constructo de elaboração da Lei da Anistia, haja vista essa lei será elaborada *pari passu* com o intento de ocultação da verdade e dificultar as reparações políticas no imediato ao fim do regime. 2) Pesquisa dos caminhos percorridos pela Comissão de Anistia desde o processo de construção legal durante o período Fernando Henrique Cardoso, igualmente, verificando as tentativas de institucionalização durante o ciclo petista nos governos de Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2011) e Dilma Rousseff (2011-2016). Finalizando, ainda é relevante o acompanhamento do processo desmonte das Políticas Públicas de Memória nos governos sucedâneos, detidamente na Comissão de Anistia, objetivando enfatizar descontinuidade das referidas políticas nos governos Michel Temer (2016-2019) e, especialmente, com Jair

Bolsonaro (2019-2023).

Quanto à metodologia empregada, tratar-se-á de um trabalho qualitativo, em que trabalharemos com reconstituição histórica do período ditatorial até o processo de tentativa de transição para a democracia, concluindo com a análise das erupções políticas do período pós-Golpe de 2016. Para tanto, faremos uma revisão bibliográfica do tema, trazendo discussões prementes com as fontes documentais mais significativas para o presente estudo. Ainda, destacamos que no tocante a pesquisa empreendida, realizamos entrevistas semiestruturada aos personagens atendidos pela Comissão de Anistia, igualmente, com observação participante no lócus espacial da Guerrilha do Araguaia durante a Caravana da Anistia no Araguaia (Figueiredo, 2022).

A longa transição para a democracia no Brasil e a construção oportuna da Anistia

Para a construção deste estudo em tela, consideramos que as Políticas Públicas de Estado são gestadas em conjunto com o tecido social que o compõe, haja vista a própria acepção do termo pressupõe um diálogo entre a sociedade e demais atores para a construção de determinados instrumentos e agendas políticas. Segundo Celina Souza (2006, p. 26), “qualquer teoria da política pública precisa também explicar as inter-relações entre Estado, política, economia e sociedade”. De igual modo, consideramos que as Políticas Públicas, sobretudo as que versam sobre o campo da memória, devem ser inscritas com a leitura adequada do tempo político em que são gestadas, assim como compreendendo os seus condicionantes históricos, maturação e formas de entendimento da sociedade acerca do tema.

Nessa moldura teórica, também, é extremamente importante definirmos como foi elaborada a antipolítica de memória gestada pela ditadura Civil-militar em 1979, justamente para construirmos distinções do recorte teórico e empírico que pretendemos elaborar nas

sessões seguintes quando adentramos na Comissão de Anistia. Para tanto, convém realçar a forma como a ditadura era estruturada nos anos 60 até o seu ocaso em 1985, bem como os agentes políticos principais e o corpo diretivo do Estado que a compunha, igualmente, precisa ser grifado no presente estudo os constrangimentos que os políticos de oposição e a sociedade civil sofriam naquele período em face do torcionário ditatorial.

No que concerne especificamente ao aparato da ditadura, é importante frisar que não havia um bloco monolítico, pois ocorria disputas por dentro da corporação militar, assim como dentro da fração da burguesia nacional e internacional que sustentavam o regime militar (Dreifuss, 1981). A partir do exposto, portanto, podemos definir que houve várias momentos durante o seu percurso ditatorial, como 1) o processo de implementação da ditadura em seu início e a elaboração de um projeto nacional sob os ditames da corporação militar, em consonância com os acordos das elites que lhes davam respaldo. 2) O momento da ditadura consolidada com o seu grau máximo de fascismo com o extermínio dos seus oponentes a partir do AI-5, em 1968, perdurando até os primeiros indícios de crise econômica, conseqüentemente, com a perda do apoio da população civil. 3) Por fim, a erosão do aparato militar por colapso em virtude da crise econômica do final dos anos 70 e início dos anos 80.

Porém, é relevante destacar que esse longo processo de 21 anos, também, teve uns dissensos internos, bem como momentos oscilantes e queda-de-braço entre as diferentes linhas dentro do regime, forçando ora um maior endurecimento, ora uma maior abertura. Justamente foi nessas brechas de oscilações de maior abertura que a oposição consentida logrou alguns saldos positivos e vindo a forçar um processo de início de abertura, bem como cobrando uma descompressão do aparelho repressivo (Gaspari, 2016). Mediante o exposto na introdução, um dos primeiros momentos de abertura foi quando o MDB, partido de oposição consentida, venceu nas urnas a ARENA, partido de sustentação da ditadura, durante a eleição de 1974 em algumas regiões extremamente importantes no Brasil, sobretudo a região Sul e Sudeste. Conforme literatura política, esse momento compõe a

Primeira Fase da Transição (Kinzo, 2001) para a democracia brasileira que irá até 1982, ano em que ocorreu amplas eleições para deputados estaduais, deputados federais, senadores, governadores e prefeituras. Ainda, nessa primeira fase é importante o seguinte registro que demonstra o início da fragilidade da ditadura:

Se voltarmos a 1974, vamos lembrar que é nessa época que se inicia no Brasil o processo de desaceleração econômica, de recessão econômica, em que após taxas de crescimento de 10%, 11% ao ano, o famoso milagre terminou e passamos a crescer à metade. Então, a desaceleração vai se caracterizar por algumas coisas: pela redução da taxa de crescimento, pelo aumento da taxa de inflação, que vinha até então caindo e passa agora a subir, pelo surgimento do déficit da balança de pagamento, como aumento da dívida externa que só agora se torna patente, e também pelo surgimento de um problema do desequilíbrio do déficit do orçamento fiscal [...], mas naquela época estava começando e realmente não se podia falar, no Brasil, de uma crise econômica (Bresser-Pereira, 1979, 83).

Ou seja, podemos realçar que um dos motivos do processo de perda do apoio da ditadura, refletido nas urnas, se deve pelo fato que uma parcela da burguesia que sustentava a sua manutenção começou a ter resultados negativos em face do malogro econômico, por conseguinte, começando a erodir o falso Milagre Econômico. Além do processo econômico, pesava forte os crimes de lesa-humanidade causados pela corporação militar nos porões da ditadura aos civis que por infortúnio eram presos e sofriam todas as formas de atrocidades no cárcere, logo, causando graves problemas e reverberações junto à opinião pública – mesmo que severamente censurada. Ainda, emergia, fruto do arrocho econômico, novas lideranças sindicais no final dos anos 70, surpreendendo o *staff* ditatorial e colocando em xeque o aparato repressivo (Cardoso, 1991).

Essa conjuntura política e econômica, juntamente com diversos setores organizados da população passaram a fomentar um processo a fim de fragilizar o regime e tentar impor uma ruptura, justamente, objetivando aprofundar as brechas legais para um futuro retorno da democracia. Contudo, visando reter o processo de desgaste, a ditadura nessa primeira fase

ainda lançou mão de medidas casuísticas para blindar o ascenso das forças progressistas que se opunham ao *status quo* ditatorial (Lamounier; Meneghello, 1986). Não obstante, em face do caudal da pressão da sociedade organizada, o torcionário ditatorial foi se abrindo no Governo Geisel, fazendo com que o General Ditador propusesse uma abertura lenta, gradual e segura. Em meados de 1978, ainda dentro do seu governo, foi instituído o fim do AI-5 por meio da Emenda Constitucional nº 11 (BRASIL, 1978).

Em 1979 assumiu a presidência o General Ditador João Batista Figueiredo, que possuiu em seu mandato a condução do processo final do período ditatorial dando início a Segunda Fase da Transição (Kinzo, 2001), respectivamente entre os anos de 1982 e 1985. General Figueiredo inicia o seu mandato após o impacto dos problemas econômicos internacionais, resultado da Crise do Petróleo, que veio a solapar toda a política econômica construída pela ditadura. Nessa moldura institucional, assumia um governo totalmente em descrédito, igualmente, com a opinião pública solicitando a abertura, logo, sobrava poucas alternativas ao regime. Porém, coercitivamente, a direção da condução ainda estava na mão da ditadura, ou seja, seria a corporação militar que daria o tônus e o modelo da abertura para a democracia.

Nessa conjuntura em franca disputa e pactuada, mais precisamente entre os brandos do regime e liberais da oposição (Share; Mainwaring, 1986), é que se deu o processo de elaboração da Anistia política em 1979 (BRASIL, 1979). Devemos deixar claro que o advento da Anistia não pode ser considerado como uma Política Pública de Memória, conforme enfatizado, distinguindo-se das demais políticas que viriam a se materializar no plano nacional pós-redemocratização. Melhor explicando, no caso brasileiro a lei que rege a Anistia nasceu justamente com o sentido de dar um lastro legal para justificar e isentar os crimes causados pela ditadura. Ou seja, favoreciam com o véu da impunibilidade, de modo perene, os civis e militares que tiveram responsabilidades pelos crimes de tortura, prisões indevidas, assassinatos, ocultação de cadáver e demais crimes de lesa-humanidade.

A Anistia nasceu pactuada, portanto, pela insígnia do esquecimento, como se fosse uma página que devesse ser virada para a concórdia nacional. Essa política respondia apenas em parte aos objetivos da oposição que a vislumbrava, uma vez que pediam Anistia Ampla, Geral e Irrestrita. No entanto, nem todos os presos políticos puderam sair da cadeia, assim como nem todos os exilados puderam voltar ao Brasil, pois alguns crimes tipificados pela ditadura não foram amparados pela legislação implementada. Não obstante, legislaram como estando anistiados os crimes conexos, num eufemismo para se referenciar aos militares que por ventura fossem acusados por crimes de violação e lesa-humanidade. Portanto, a Anistia acabou se tornando um Cavalo de Troia para a população que fora vítima da ditadura, pois fora um “presente” implementado pela ditadura, mas em seu núcleo estava amarrada uma antipolítica de memória, uma vez que ficava vedada nunca mais mexer no assunto, sendo, por conseguinte, um tema estanquizado pelo alto escalão das Forças Armadas.

Na visão dos personagens, foi a Anistia possível; mas não a almejada pela esquerda, já que o intuito da ditadura era diretamente findar o assunto, abrir o regime com parcimônia, controlar o percurso, autorizar quem poderia ou não ser candidato político e ter os seus direitos legais restaurados, assim como quem poderia sair da cadeia e voltar do exílio. Para a corporação militar, sob o manto da Anistia, desde 1979 não houve prejuízo e tampouco constrangimento com criminalização dos abusos cometidos. Portanto, sendo muitas vezes analisada como uma “Autoanistia” que fora concedida pelo último General Ditador, de modo que as Forças Armadas pudessem retornar para a caserna (Share; Mainwaring, 1986) e contar com as benesses de uma política de desmemória e esquecimento institucionalizado.

Conforme delineamento já exposto, em 1985 os militares deixaram o poder executivo e passaram o governo da Presidência para um civil, via eleição direta, mas mantendo todos os constrangimentos impostos no processo de transição de governo. Ainda, devemos registrar que o civil eleito via eleição indireta foi José Sarney, outrora político Arenista, que na viragem do processo de transição trocou de lado. Sarney, naquele momento, alia-

se aos liberais da oposição consentida e torna-se vice-Presidente na chapa de Tancredo Neves; porém, assume a presidência com o falecimento de Tancredo na iminência da posse (Meneghello, 1998).

De acordo com o roteiro pautado, a ditadura saía do executivo, entretanto, o aparato repressivo ainda se manteve incrustado na jovem e nascente democracia, inclusive influenciando e dando condução para o processo de revisão da nova constituição que viria a surgir em 1988. Na fala de José Genoíno (1988, p. 11.364), deputado federal constituinte e ex-presos políticos, denunciava o seguinte: “qualquer questão, da maior à menor, que os militares disseram que a Assembleia não podia votar, a Assembleia não contrariou. Ela não contrariou em nada as determinações dos militares. Portanto, curvou-se à tutela militar”.

Nesse momento de crepúsculo do regime e nascimento da democracia controlada, ainda existia muito quistos ditatoriais incrustados, obviamente, dificultando qualquer tentativa de revisão da Anistia e criminalização dos torturadores, bem como a construção de uma Política Pública de Memória que viesse dar alento para as vítimas que sofreram abusos no cárcere ditatorial. Portanto, ainda era muito cedo para tentar um processo de ajuste de contas, sobretudo em face que a condução da transição estava sob a guarida de políticos liberais conservadores, naquele momento, travestidos de próceres da democracia, legando somente para quadras futuras alguma tentativa de mexer com as sequelas herdadas pelo aparelho torcionário ditatorial, conforme poderemos ver nas décadas de 90 e 2000.

A CONSTRUÇÃO DA COMISSÃO DE ANISTIA COMO POLÍTICA PÚBLICA DE ESTADO: A MEMÓRIA COMO ARMA POLÍTICA

A Terceira Fase da Transição para a democracia, vai de 1985 até 1990 (KINZO, 2001) e, surpreendentemente, encerra-se com a eleição presidencial de um político egresso da ARENA, Fernando Collor de Mello, apresentado como *outsider* pela grande mídia corporativa.

Conforme esperado, o presidente eleito, em virtude de sua política de liberal de direita, não assume nenhuma das bandeiras das vítimas e não construindo nenhuma Política Pública de Memória. Pelo contrário, pois manteve ainda a vigência de certas medidas do aparato repressivo com relações próximas das Forças Armadas, inclusive, fazendo vistas grossas para o contínuo monitoramento das ex-vítimas do período ditatorial durante o seu governo, de acordo com Zaverucha (2000, p. 296), delimitando o período: “os militares, mesmo não tendo o comando do Executivo, ainda são parte do governo e continuam detendo postos-chaves do aparato do poder”.

Conforme delimitação teórico, compreendemos a importância da maturação do tempo para a construção das políticas nessa seara, isso posto, constatamos que começou a ocorrer mudanças singelas com os próximos presidentes eleitos a partir dos anos 90. Nessa perspectiva, tivemos o segundo governo eleito pós-ditadura com um ex-opponente dos militares, Fernando Henrique Cardoso (1995-2003), outrora exilado político e professor da USP cassado, portanto o processo de luta para a tentativa de implementação das Políticas Públicas parecia singrar neste percurso entre a *virtú* e a *fortuna*. Melhor explicando: 1) houve a sorte/fortuna de ter um chefe do executivo sensível à causa, justamente em face da sua trajetória pessoal; assim como 2) houve uma constelação de agentes de esquerda e de familiares de vítimas, que souberam manejar com virtude a condução política e driblando os empecilhos que ainda estavam incrustados no governo FHC, sobretudo a blindagem dessa agenda pelas Forças Armadas, pois justificavam a política nessa seara como revanchismo da esquerda.

Em síntese, o discurso das FA se mantinha perene desde o processo de abertura política dos anos 70, pois continuava com o mesmo objeto de discussão e jogos de contraditórios entre as elites políticas, o alto escalão militar e os familiares de mortos e desaparecidos políticos. Entretanto, fazendo jus ao seu passado, assim como respondendo a uma Carta Compromisso aceita nas vésperas da campanha presidencial, FHC iria dar

o lastro para um dos primeiros acenos positivos para as vítimas. No final do seu primeiro ano de mandato, portanto, surge a Lei nº 9.140 que legisla sobre Mortos e Desaparecidos (BRASIL, 1995). Consideramos esta legislação como uma Política Pública que atendia em partes aos anseios das famílias, mas não seria instrumentalmente uma política que conduzisse à elucidação da memória, segundo Camargo (2018, p. 69): “não se pretendeu recuperar o passado, trazer ao espaço público as memórias relacionadas com os mortos e desaparecidos, mas apenas garantir uma medida reparatória ‘para efeitos legais’ no presente”.

Destacamos que na viragem dos anos 1990 para 2000 houve um ascenso da esquerda nas urnas, inclusive sendo o fato de ser um ex-presos político ou perseguido objeto de distinção política e trunfo eleitoral. Logo, aproveitando esses ventos mais abertos que rufavam no final do seu mandato, FHC edita a Lei 10.559 de 2002 (BRASIL, 2002) que cria a Comissão de Anistia (CA), de acordo com o estudo em tela, podemos enfatizar que começava nesse momento ser desenhado, realmente, uma Política Pública de Estado, num primeiro momento ainda fortemente associado a um caráter pecuniário e visando reparações para os que foram perseguidos pela ditadura Civil-militar. Essa legislação além das medidas pecuniárias, era “direcionada a reparar os atos de exceção, incluindo torturas, prisões arbitrárias, demissões e transferências por razões políticas, sequestros, compelimentos à clandestinidade e ao exílio, banimento, expurgos estudantis e monitoramentos ilícitos” (Abrão; Torelly, 2011, p. 217).

Porém, a nova legislação sofreu um duplo ataque: 1) por um lado, os familiares e parte da esquerda enfatizavam que o valor pecuniário não pagava tamanhas perdas e dores sentidas e, sobretudo, o que importava realmente era o esclarecimento da memória, das mortes e dos desaparecidos políticos. 2) Por parte da oposição, fazendo coro aos militares que caracterizavam a ação como revanchista, começava a surgir uma plêiade de políticos de direitas que aproveitam a oportunidade para construir plataforma de oposição e endossar

a visão dos militares.

De acordo com o enfatizado, FHC criou a legislação no final do seu mandato, conseqüentemente, ficando o ônus para o novo Presidente, Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2011), colocar em prática a Comissão da Anistia. Com o intuito de fazer troça com a Bolsa Família editada por Lula, passam a chamar como Bolsa-ditadura a Lei da Comissão da Anistia, com o intuito de descaracterizar a medida legal e, na mesma toada, desacreditar os dramas relatados das vítimas como perseguidos políticos (ALVES, 2015). A fim de dar uma viragem nessa conjuntura adversa que estava sendo construída, toma a frente dessa empreitada Paulo Abrão, como novo presidente dessa Comissão. Para tanto, começou estabelecer uma política de maior visibilidade, inclusive, estabelecendo as Caravanas da Anistia, como ficou famosa as visitas que faziam nos locais onde houve Terror de Estado e perseguição de oponentes (Abrão; Torely, 2011).

Entre as diversas Caravanas destacamos a do Araguaia, particularmente pelo fato que eu, enquanto pesquisador, ter assistido *in loco* as oitivas e realizado entrevistas com as vítimas ao longo do transcurso (Figueiredo, 2022). Podemos descrever como um momento extremamente dramático, sobretudo pelo relato das dores sofridas durante o conflito da Guerrilha do Araguaia (1972-1975). A fim de situar espacialmente, convém registrar que a Guerrilha ocorreu no Sudeste do Pará e, por ter transformado em zona de conflito, abrangeu o Norte do atual do Tocantins, em que se localizou centros de torturas e detenções na cidade de Xambioá/TO, bem como o Sudoeste do Maranhão, na área circunscrita denominado como Bico do Papagaio (Campos Filho, 2012). Ainda, destacamos que a Guerrilha foi uma luta travada entre os militantes comunista do PCdoB e as Forças Armada, isso posto, em virtude da brutalidade desferida pela corporação militar no conflito transformou a região com aspecto de zona de guerra, precisamente pela fúria da empreitada militar. Como consequência, houve uma caçada aos guerrilheiros com prisão, assassinatos e ocultação de cadáveres.

Quanto aos camponeses, que se viram dragados pelo conflito armado, registramos que igualmente aos militantes do PCdoB, muitos camponeses foram presos, torturados e acusados de auxiliar na guerrilha, também, alguns foram intimados à força a colaborar com a repressão trabalhando como mateiros caçando os guerrilheiros. Em face do conflito, legou graves problemas de terra na região, haja vista foram expulsos de suas propriedades pelo exército, ocasionando que até o presente cobram reparação junto à Comissão de Anistia (Figueiredo; Gomes, 2020). No tocante as Oitivas da Caravana da Anistia em audiência pública, conforme amplamente documentado, houve camponeses do Araguaia que vieram a público denunciar que estavam sendo coagidos por personagens políticos da região a não relatar o ocorrido, demonstrando a continuidade da opressão e a tentativa de silenciamento pela força, ainda nos anos 2000, acerca do massacre realizado pelas Forças Armadas durante Guerrilha do Araguaia (Reina, 2019; Macêdo, 2015).

Além das Caravanas, ainda no plano simbólico e educativo, a partir da posse de Paulo Abrão, o Estado passou a pedir desculpas publicamente para as vítimas anistiadas, em face das graves violações sofridas. Para quem assistiu, eram cerimônias públicas extremamente emocionantes, tanto para as vítimas quanto para a plateia, pois muitas vezes o ente público fazia uma pequena biografia do anistiado, sendo este personagem também convidado a se manifestar quando assim optasse – não raro redundando em lágrimas por lembrar tamanha dor sofrida em face das perseguições, torturas, assassinatos de familiares ou dos seus companheiros de luta. Dessa forma, portanto, o governo nacional ia criando a conjuntura política apropriada de modo que amainasse as críticas da Comissão de Anistia, fazendo com que se fomentasse uma política de esclarecimento da verdade e colocando como protagonista a memória como uma arma política.

Em síntese, podemos enfatizar que nessa conjuntura começou a ocorrer uma tentativa de institucionalização¹ da Comissão de Anistia como, de fato, uma Política Pública

1 Nas palavras de Panebianco (2005, p. 36): “Por institucionalização entendo, de acordo com o uso comum, a consolidação da organização, a passagem de uma fase de fluidez estrutural inicial, quando a

de Memória no segundo mandato de Lula (2007-2011), através do trabalho de Paulo Abrão e Tarso Genro no Ministério da Justiça. Nesse momento, a questão pecuniária começou a tornar-se objeto secundário e, de modo emergente, a memória e a cultura democrática passaram a ser o móvel principal a ser perseguido. Dessa forma, visavam atender a demanda dos familiares dos mortos e desaparecidos políticos, assim como das vítimas e, na mesma esteira, almejavam reverter junto à opinião pública imagem que a Comissão de Anistia promovia o enriquecimento de militantes da esquerda mediante revanchismo político. Segundo Glenda Alves, nessa conjuntura as Políticas Públicas de Memórias procurariam estar alinhadas com as diretrizes internacionais da Justiça de Transição:

Essas novas aspirações e o redirecionamento político da Comissão de Anistia estão inseridos num processo de internacionalização dos direitos humanos pós-guerra fria. Nele, segundo argumenta José Zalaquett, a agenda internacional de direitos humanos passou a ser dedicada à “construção e refundação” da democracia através de mecanismo de Justiça de Transição que buscariam ajudar a construir novos contextos, nos quais o respeito aos direitos humanos se tornasse um esforço real e realizado cotidianamente. As ambições desses projetos seriam as de, através de programas internacionais, impulsionarem, em nível mundial, culturas de respeito aos direitos humanos articulando isso à promoção do que considerariam valores democráticos. Dessa forma a comissão adotou diretrizes internacionais de Justiça de Transição como dos novos projetos implementados, a partir das quais novas dimensões de reparação passam incluída na pauta dos trabalhos (Alves, 2015, p. 73).

Conforme o trabalho foi sendo ampliado na questão reparativa e da memória, conseqüentemente, por ora acabariam amainando o conflito pecuniário que se estabeleceu no início do governo Lula. Ainda, em face dos projetos idealizados pelas Caravanas da Anistia que percorreram o Brasil a partir de 2007, também, abria-se uma nova página de caráter eminentemente pedagógico e participativo junto à sociedade. Esse manejo promovido diretamente pelo executivo, em conjunto com o Ministério da Justiça, buscava ampliar as

recém-nascida organização ainda se encontra em construção, a uma fase em que a organização se estabiliza, desenvolve interesse estáveis para a sobrevivência e lealdades organizativas igualmente estáveis”

discussões acerca da memória, de modo a criar uma cultura política que fomentasse a consciência cidadã, o respeito ao passado das vítimas e, especialmente, que fortificasse as bases da democracia brasileira. Tais medidas, frontalmente, visavam se desvencilharem dos entulhos ditatoriais; mas dessa vez, sem o esquecimento intencional: o Terror de Estado (Padrós, 2005) ditatorial seria contado em audiências públicas na expectativa que nunca mais se repetisse.

Nesse período da gestão de Paulo Abrão e Tarso Genro, é editado o III Plano Nacional de Direitos Humanos (PNDH3) em 2009. Esse Plano possuía como um dos eixos a Memória e Verdade, por conseguinte, estimulando a construção de uma Comissão da Verdade no Brasil, aos moldes que já ocorrera em outros países que vivenciaram Estados de exceção (Camargo, 2019; Alves, 2015). Ainda, durante o percurso das atividades promovidas pela Comissão de Anistia, em convergência com a outras iniciativas versando detidamente no tocante à memória, à verdade e à reparação, foi aventado e impulsionado por setores da sociedade civil, novamente, as discussões da impunibilidade da Anistia de 1979 para os perpetradores dos crimes de lesa-humanidade. Contudo, registramos que a discussão perdeu fôlego, pois em 2010 houve uma tentativa de revisão da Anistia no tocante aos crimes efetivados por agentes do Estado, mediante Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 153 junto ao STF, mas com deferimento negativo².

Embora não sendo objeto deste estudo, torna-se importante destacar a criação da Comissão Nacional da Verdade (CNV) como parte das Políticas Públicas de Memória e, especialmente, pelos conflitos que geraram desgastando o governo Dilma Rousseff junto a corporação militar. A CNV foi editada em 2011 conforme Lei 12.528 (BRASIL, 2011),

2 Segundo Abrão e Torelly (2011, p. 241-242): [...] a decisão do STF torna a lei de 1979 formalmente válida no ordenamento jurídico brasileiro, estabelecendo uma continuidade direta e objetiva entre o sistema jurídico da ditadura e o da democracia, vedando de forma peremptória a investigação de ilícitos penais que tenham ocorrido e se esgotados entre 1961 e 1979. Se até a decisão da Corte podia-se tratar a lei de anistia como um obstáculo jurídico a se superar para a obtenção da responsabilização penal de determinados delitos, da decisão em diante tal possibilidade restou muito restrita, de modo a que hoje a decisão da Suprema Corte é, sem dúvida, o maior obstáculo jurídico para o avanço da transição no país.

durante o mandato de Dilma Rousseff (2011-2016), ex-guerrilheira, presa política e torturada pela ditadura. Ainda, é relevante explicitar que a Comissão Nacional da Verdade já nascia pactuada que não iria criminalizar os perpetradores dos crimes de lesa-humanidade em virtude da legislação vigente e anuência do STF, mesmo a despeito das críticas das vítimas e familiares, assim como das pressões das cortes internacionais (Lopes; Brito Filho, 2019). Porém, a moldura institucional começava a se esboroar das mãos de Dilma Rousseff, pois a opinião pública iniciou uma contra narrativa de seu governo, juntamente com um ativismo político do judiciário e com um processo de Golpe que se desenhava a sua espreita nos bastidores.

CONSIDERAÇÕES (NÃO TÃO) FINAIS: A TENTATIVA DO FIM DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE MEMÓRIAS

Conforme enunciação ao longo do texto, estamos insistindo que as Políticas Pública de Memória são inscritas e fomentadas ao longo do tempo, respeitando o percurso, a maturação e compreensão dos seus atores sobre o tema. Ou seja, a agenda vai sendo desenhada de acordo com o tônus que a sociedade civil vai investir para a elucidação dos fatos da memória, assim como mediante as demandas cobrando reparações e outros provimentos. De igual modo, vai sofrer os reflexos das ondas reversa que por acaso vierem a solapar essas políticas e com intenção de construir uma contra narrativa da história, precisamente com o intuito de negar a verdade, por mais esdrúxulo e vexatória que sejam os argumentos.

Nesse cenário, após o Golpe de Dilma Rousseff, o seu vice-Presidente, Michel Temer, assume a presidência no imediato, construindo um novo governo com a toda a plêiade de opositores do governo petista e dando lastro, ainda em seu mandato, para a emergência dos discursos de extrema direita, negacionismo e todo ascenso das guerras de narrativas

que vieram nortear o cenário posterior a 2016, conforme fora bem demarcado nas eleições de 2018. Por conseguinte, confrontando as Políticas Públicas de Memória que vinham tentando se institucionalizar no período antecessor durante o ciclo petista, especialmente enfraquecendo a Comissão de Anistia.

Nesse cenário, em 2018, houve eleição presidencial com a vitória do líder de extrema-direita Jair Bolsonaro, conforme sua trajetória política, Bolsonaro era um ex-militar e notório defensor das Forças Armadas. Logo, as Políticas Públicas de Memória que estimulavam em uníssono por verdade, justiça e a reparação para as vítimas foram soterradas. Essas políticas foram colocadas na pasta da Ministra Damares Alves, que ficou responsável pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, tendo uma visão, como era de se esperar, diametralmente oposto do legado petista. Como resultado da sua pasta, buscou um novo redirecionamento para as políticas outrora implementadas, inclusive cobrando revisão dos casos já aprovados pela Comissão de Anistia. Conforme pesquisa e amplamente divulgado na mídia, as aprovações referendando anistiados foram se escasseando até findarem ao longo do ministério de Damares Alves (Figueiredo; Gomes, 2020).

Fechando o artigo, retomamos o objetivo principal em que pretendíamos examinar o percurso da construção da Comissão de Anistia editada pela Lei 10.559 de 2002 (BRASIL, 2002), bem como a sua tentativa de institucionalização como uma Política Pública de Memória ao longo do ciclo petista. Examinando a trajetória, percebemos que existiu durante todo o processo um jogo político de força, no período do governo FHC ainda camuflado, mas que foi se enrijecendo no período petista até chegar ao grau máximo com Dilma Rousseff, sobretudo pelo conflito explícito entre uma ex-guerrilheira e à corporação militar, respingando, por conseguinte, na conjuntura política que se colapsava.

Mediante subtítulo, consideramos como não finais essas páginas escritas acerca da Política Pública de Memória, haja vista temos um terceiro mandato de Luiz Inácio Lula da Silva - ainda em aberto iniciado em 2023. Isso posto, caberá a esse terceiro mandando

reescrever o que foi rasgado pelos seus antecessores no tocante ao legado da Comissão de Anistia, sendo que Lula terá que manejar o seu discurso com muita habilidade num ambiente ainda mais conflitivo. Pois, além do passado ditatorial (1964-1985) que teima em vocalizar e cobrar justiça, sobrou para Lula a insatisfação de uma parcela da população contrária a gestão Bolsonaro (2019-2023) e aos atos Golpista de 08/01/2023, em que reverberam incessantemente a palavra de ordem: Dessa vez, sem anistia!

REFERÊNCIAS

ALVES, Glenda Gathe. A virada hermenêutica da Comissão de Anistia: A Anistia brasileira e as diferentes estratégias de reparação (2007-2010). Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2015.

ABRÃO, Paulo; TORELLY, Marcelo D. As dimensões da Justiça de transição no Brasil, a eficácia da Lei de Anistia e as alternativas para a verdade e justiça. In.: A Anistia na Era da Responsabilização. Brasília: Ministério da Justiça, Comissão de Anistia; Oxford: Oxford University, Latin American Centre, 2011.

BAUER, Caroline Silveira. Políticas de memória: aproximações conceituais e teóricas. In: Nas trincheiras da memória: lutas pelo passado, políticas de memória a justiça de transição no sul da Europa e na América do Sul (Org) GALLO, Carlos Artur. Rio de Janeiro: Oficina Raquel, 2021.

BRASIL, Emenda Constitucional N° 11, de 13 de outubro de 1978. Altera dispositivos da Constituição Federal. Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc_anterior1988/emc11-78.htm> Acesso em: 14 jan. 2024.

BRASIL. Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979. Concede anistia e dá outras providências. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6683.htm> Acesso em: 13 jan. 2024.

BRASIL. Lei nº 9.140, de 4 de dezembro, 1995. Reconhece como mortas desaparecidas em razão de participação, ou acusação de participação, em atividades políticas no período de 2 de setembro de 1961 a 15 de agosto de 1979 e dá outras providências. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9140.htm>. Acesso em: 30 mai. 2013.

BRASIL, Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002. Comissão de Anistia. <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10559.htm>. Acesso em: 13 jan. 2024.

BRASIL. Lei nº 12.528, de 18 de novembro de 2011. Cria a Comissão Nacional da Verdade no âmbito da Casa Civil da Presidência da República. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12528.htm>. Acesso em: 13 jan. 2024.

BRESSER PEREIRA, Luiz Carlos. Painéis da Crise Brasileira. Tomo II. Rio de Janeiro: Ed. Civilização Brasileira, 1979.

CAMARGO, Alessandro Lopes. Negacionismo e justiça de memória na Justiça de Transição brasileira. Revista Perseu. Nº 15, Ano 12, p. 55-85, 2018.

CAMPOS FILHO, Romualdo Pessoa. Guerrilha do Araguaia: a esquerda em armas. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

CARDOSO, Ruth. Sociedade em Movimento: novos atores dialogam com o Estado. Revista Crítica de Ciências Sociais. N. 32, pp. 129-134, junho, 1991.

DREIFUSS, René. 1964. A conquista do Estado: ação, política e golpe de classe. Petrópolis: Ed. Vozes, 1981.

FIGUEIREDO, César Alessandro Sagrillo; GOMES, Irene. Camponeses atingidos pela Guerrilha do Araguaia: os limites institucionais da Comissão de Anistia. Revista Sillogés. V3. n.1. p. 248-271, jan./jun. 2020.

FIGUEIREDO, César Alessandro Sagrillo. As vozes do silêncio: A Guerrilha do Araguaia e a busca de um objeto de pesquisa. In: Memórias e Histórias: os 15 anos do curso de ciências sociais na região do Bico do Papagaio-Tocantins. (Org.) Mariane da Silva Pisani; Rita de Cassia Domingues Lopes. 1ed. Goiania: Alta Performance, 2022.

GASPARI, Elio. A ditadura acabada. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2016

GENOÍNO, José. Diário da Assembleia Nacional Constituinte. Brasília: 17 de junho de 1988, p. 11.364.

KINZO, Maria D'Alva. Oposição e Autoritarismo: gênese e trajetória do MDB – 1966/1979. São Paulo: Editora Vértice, 1988.

KINZO, Maria D'Alva Gil. A democratização brasileira: um balanço do processo político desde a transição. Revista São Paulo em Perspectiva. 14 (4). p. 3-12, 2001.

LAMOUNIER, Bolivar; MENEGUELLO, Raquel. Partidos Políticos e Consolidação democrático: o caso brasileiro. São Paulo: brasiliense, 1986.

LOPES, Rosaly Bacha; BRITO FILHO, José Claudio Monteiro de. Caso Gomes Lund e outros V. Brasil: o cumprimento da condenação da corte interamericana de direitos humanos pelo Brasil. Revista AGU. Brasília-DF, V. 18, nº 03, p. 201-222, jul/set, 2019.

MACÊDO, Janailson. Crônicas do Araguaia -Marabá, PA: Ed. do Autor, 2015

MENEGUELLO, Raquel. Partidos e governos no Brasil Contemporâneo (1985-1997). São Paulo: Paz e Terra, 1998.

PADRÓS, Enrique Serra. Como el Uruguay no hay...terror de Estado e segurança nacional (1968-1985): do Pachecato à ditadura Civil-militar. 2 v. Tese (Doutorado em História) - Programa de Pós-graduação em História, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2005.

PANEBIANCO, Angelo. Modelos de partido: organização e poder nos partidos políticos. São Paulo: Ed. Martins Fontes, 2005.

SHARE, Donald; MAINWARING, Scott. Transição pela transação: a democratização no Brasil e na Espanha. In.: Revista Dados. Rio de Janeiro. V. 29. N 2. P. 207-236, 1986.

SOUZA, Celina. Políticas Públicas: uma revisão da literatura. Sociologia, Porto Alegre, ano 8, nº 16, jul/dez, p. 20-4, 2006.

ZAVERUCHA, Jorge. Frágil democracia: Collor, Itamar FHC e os militares (1990-1998). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

8.116.81.68.166.168.16.87.1640.6145.8430.0168424946.
84.431.8461.30467875.454051213.365.9.83.1.04.46130.2131
44313213.64.613.2.112.646.4.6013.12312316.46.0.12.35065
3.2165.4.05.1512165.006.5015123.16460004.4.400.016.545.
1216.5006.5012316460004
0.11046.78754.54.05.12.1336.59.8310.44.61.3021312.03644
1.36356.4.64.45.765113.8.7.468.6488.6468.116081.68.7.66
.16..87.1.6406.145.8430.01684249.461.316.84.43.1846.121
8.7545.40512133.659831.044613.0213.120364.4313213646132
265464.601.3123123164601.23506510032.16540.5151216.50.0
2.316460.0044400.46132112646460.131.23.12316460.1235065
3216540.51512.121.5044651.013.121305.484651.03102.31.54
643..2312321604.46.1.3021312.03.64431.61.32.1126464.6.0
.31231.6460.12350.65100.
.0444002.3.506510.03216.5405151.2165006.5.01231646.000.
0001.65.45151.21650652.35065.1.0032.1654051512.165.0065
3164.60004.4400.66.168.10116.875406145.2525.1447631.54.
43..2312321604.46.1.3021312.03.64431.6.31.03.64.1.32.11
4.6.01312.31231.64605.06510.032165.164600.0350.651512.1
2160.604.357.59.55.67.7.99.54.8.3165.1654.546.46321.457
664464.65.664.64.4.142216.50652.35065.10032.365.9430.9.
16844318.461104678.7545.4051.2133.659.831044613.0213.12
4.4313213646132.1126464.601.3123.123164601.23506510032
0.5151216.50065012.316460004.4.40.0461321.12.646.460.13
.12316460.1235.06510.0321.6540.515.12.121.5044.65101312
484651.03102.31.54.640643.231.2.321604.46.1.3021312.036
132.1.3646.1321.12646.460131.231.25.6460123.5.06510.032
40515.12165006501231646.0.00444002.350.65100321.6.5.405
216..5.00650123164600044400016545151.2165.0065.100
654051512.16500650.4

Capítulo 5

O PÊNDULO DA DEMOCRACIA: COMPORTAMENTO POLÍTICO DO EMPRESARIADO NA MANCHESTER CATARINENSE

O PÊNDULO DA DEMOCRACIA: COMPORTAMENTO POLÍTICO DO EMPRESARIADO NA MANCHESTER CATARINENSE

Izaias de Souza Freire

INTRODUÇÃO

Durante a ditadura Civil-militar, Joinville, cidade situada ao nordeste de Santa Catarina, era o polo mais dinâmico da indústria no Estado. O peso da indústria local naquele contexto favoreceu a difusão de uma representação da cidade, por parte de suas elites, como a “Manchester Catarinense”, uma alusão à cidade inglesa de Manchester, berço da Revolução Industrial. O propósito deste artigo, é demonstrar como historicamente, em momentos de crise aguda da democracia no Brasil em conjunturas diferentes, o empresariado da “Manchester Catarinense” integrou as hostes que desestabilizou a ordem democrática.

Nosso ponto de observação do processo histórico circunscreve-se na escala da cidade de Joinville em dois momentos: o período que compreende a instauração da ditadura Civil-militar em 1964 e o processo que desembocou no golpe jurídico-parlamentar contra o governo da presidente Dilma Rousseff em 2016 e seus desdobramentos. Privilegiamos um dos mais expressivos segmentos sociais da “Manchester Catarinense”: a classe empresarial.

Pesquisar o empresariado como ator político em processos históricos ligados ao autoritarismo é desafiador. Isto porque acessar a documentação primária produzida por empresas e associações empresariais é um caminho de percalços (CAMPOS, 2020). Boa parte dessas entidades e empresas, criam obstáculos, vedando o acesso de pesquisadores acadêmicos a essa documentação, vistos com desconfiança. Os percalços, por outro lado, não inviabilizam a pesquisa, na medida em que é possível contornar algumas barreiras por meio de fontes indiretas. Para efeito de nosso objetivo, privilegiamos um importante

periódico fabril, o Correio da Tupy, e o diário A Notícia. Ambas as fontes estão disponíveis no arquivo público da cidade. Metodologicamente procuramos analisar essas fontes por meio de uma abordagem qualitativa, guiada pelo objetivo previamente traçado. A escolha, algo fragmentada, de matérias, editoriais ou imagens, nos impede aqui de qualquer pretensão de estabelecimento de uma visão homogênea ou de produzir uma síntese explicativa sobre a adesão das elites empresariais joinvilenses aos momentos históricos analisados.

Fundamenta nossa perspectiva, o argumento de Leonardo Avritzer, para quem a democracia brasileira é marcada por uma estrutura pendular. O movimento de seu pêndulo, historicamente tem sido marcado por momentos de expansão e regressão dos valores democráticos. Para Avritzer, os momentos de regressão do pêndulo da democracia no Brasil foram marcados por um forte tensionamento da sociedade brasileira: crise econômica, uma aguda divisão política e um profundo desacordo acerca do projeto político de país (Avritzer, 2019).

Comportamento político do empresariado

A Associação Empresarial de Joinville (ACIJ)¹, embora não se defina como entidade política, manifestou pensamento e efetiva ação política em ambos os contextos em que o Estado brasileiro parecia se abrir em uma direção pouco desejável para essa fração da burguesia nacional.

Na contramão da implantação de seu código de ética no início de 2016, a entidade manifestou flagrante descompasso entre sua filosofia de “neutralidade” ante a arena política. Em sua coluna semanal do jornal A Notícia do dia 14 de março de 2016, lê-se a seguinte nota da associação:

¹ Até 2005 a entidade era denominada por Associação Comercial e Industrial de Joinville (ACIJ), passando, desde então, a chamar-se Associação Empresarial de Joinville. Atualmente conta com aproximadamente 1.700 empresas associadas, divididas em 25 núcleos empresariais.

A ACIJ implantou seu Sistema de Ética em fevereiro de 2016, quando completou 105 anos. O sistema inclui o Código de Ética, documento que reafirma a ACIJ como uma entidade apartidária e neutra diante de qualquer manifestação ou opinião de ordem política (A Notícia, 14 mar. 2016, p. 7).

A distância entre intenção e gesto mostrou-se no fato da entidade ter atuado de modo concreto como ator político nos episódios de 2016. Durante as tensões da crise política instaurada, a entidade empresarial passou a dar evidentes sinais de seu desacordo acerca do projeto político de país conduzido pelo Partido dos Trabalhadores e fez coro ao processo que culminaria com o golpe de 2016.

Os dois cenários de crise, 1963-4 e 2016, a que fazemos referência, tiveram consequência drásticas para a democracia brasileira: o primeiro culminou com o golpe Civil-militar que provocou a ruptura institucional no país, instaurando uma ditadura. O segundo, um golpe jurídico-parlamentar que culminou com a eleição de Jair Messias Bolsonaro à presidência da república, reabilitando o discurso do autoritarismo na cena pública e pressionando a regressão do pêndulo quanto aos valores democráticos.

Em ambos momentos, o empresariado da “Manchester” evidenciou pensamento e ação na esteira do movimento pendular. Sobre tais contextos de profunda crise política brasileira, Leonardo Avritzer argumenta que:

[...] existem atores no Brasil com um compromisso democrático facilmente relativizável. Esses atores estão tanto no mercado quanto na política e são capazes de desencadear movimentos regressivos no pêndulo democrático quando eles perdem acesso ao Estado ou na medida em que o Estado se abre na direção de atores políticos ou econômicos considerados não desejáveis. Foi assim nos períodos Juscelino Kubitschek e pré-1964, foi assim no período 2013-6 (Avritzer, 2019, p. 23).

Para Avritzer, as disputas em torno de projetos políticos nesses momentos históricos de crise, afetaram a organização da democracia no Brasil e foram decisivos na regressão do pêndulo. O autor localizou os atores desses processos em diferentes lugares: no judiciário,

no parlamento, nas forças armadas, no mercado financeiro, no meio empresarial.

Em 1964

O pensamento e a ação do empresariado joinvilense no pré-1964 se inscrevem no contexto nacional analisado no trabalho clássico de René Dreifuss sobre o complexo IPES/IBAD (Instituto de Pesquisas e Estudos Sociais/ Instituto Brasileiro de Ação Democrática). Segundo Dreifuss, formou-se em todo país uma elite orgânica de líderes empresariais e militares que reagiram ao que por eles era percebido: uma crescente tendência esquerdizante no Brasil. Assim, formou-se em todo país uma ampla rede unida pelo posicionamento anticomunista, numa ação política sofisticada para articular um golpe contra o governo do presidente João Goulart (Dreifuss, 1986).

O pensamento predominante difundido pelo empresariado joinvilense era de que o país se encaminhava para a esquerda e que havia uma ameaça real do comunismo. Para o empresariado da cidade, o Brasil corria o risco de seguir o exemplo de Cuba. E para fazer frente, mais que pensamento, o empresariado manifestou ação política.

Embora não estivesse no eixo da ação política dos grandes centros do país, o empresariado da “Manchester” demonstrou bastante sintonia com a filosofia do Instituto de Pesquisa e Estudos Econômicos (IPES), que representava a coalizão mostrada por Dreiffus. Um dos mais importantes órgãos de imprensa na cidade, o Jornal de Joinville, estava ligado ao IPES-SP. A Fundação Tupy, a maior metalúrgica da América Latina, sediada na cidade, igualmente mantinha vínculos com o IPES. O contato com essas redes se dava, principalmente, na capital paulista (Freire, 2015).

As elites da Manchester Catarinense empreenderam no pré-1964 ações que visavam combater o avanço da esquerda. A propaganda anticomunista foi intensa através da imprensa escrita: os diários, A Notícia e Jornal de Joinville. Do mesmo modo através

das emissoras de rádios AM, ligadas aos grupos políticos e empresariais. Os periódicos empresariais, com destaque para o Correio da Tupy, também cumpriram seus papéis na cruzada.

O Correio da Tupy possuía nítida postura de pedagogização política. Embora não tenhamos aqui, a pretensão de dar conta da recepção e apropriação que o operário-leitor fazia de seus signos, era notório o caráter pedagógico de combate às forças de esquerda. Nesse contexto o periódico fabril empreendeu a doutrinação anticomunista e posteriormente, com a entrada dos militares na cena política nacional, é visível o espaço dedicado às Forças Armadas nas páginas do Correio da Tupy. O quadrinho abaixo (figura 1) foi exemplar no manejo desse tipo de conteúdo ideológico.

Figura 1 – Quadrinho anticomunista do Correio da Tupy



Fonte: Correio da Tupy, 1965.

O periódico fabril Correio da Tupy frequentemente lançou mão da iconografia anticomunista. O recurso das imagens gráficas possuía grande eficácia para propaganda política, sobretudo, num país em que o índice de letramento da população era muito baixo. Mesmo entre os alfabetizados, as imagens, inegavelmente, possuem potencialidades que dificilmente outras formas de comunicação alcançam o mesmo êxito (Motta, 2020, p. 115).

O periódico empregava textos de propaganda ou quadrinhos no formato de “tirinhas”

que tratavam do comunismo internacional, em especial, o regime cubano de Fidel Castro. O quadrinho (Figura 1) é exemplar do tipo de propaganda anticomunista que era veiculado pelo Correio da Tupy.

Segundo Patto Sá, era muito comum a iconografia anticomunista utilizar imagens de personalidades conhecidas dos partidos revolucionários, assim como a foice e o martelo, símbolo soviético da união dos trabalhadores do campo e da cidade. Foram recursos imagéticos largamente empregados e que cumpriam sua função: remetiam de forma imediata ao comunismo, desempenhando a função de comunicar ideias e argumentos (Motta, 2020, p. 116-7). No quadrinho do periódico fabril da empresa joinvilense, um camponês cubano é punido por manifestar opinião e submetido ao regime de trabalho escravo sob o jugo comunista. Para além do recurso imagético, o periódico valia-se de pequenos textos. Sob o título “Verdade e Escravidão”, o Correio da Tupy trazia em uma de suas edições, um didatismo expresso no seguinte argumento:

Quando alguém diz a verdade, num daqueles países “democráticos e populares” vermelhos, qual seja Cuba, então ele é, imediatamente, escravizado, colocado em ferros! Nunca em tempo algum o comunismo quis saber da verdade, nem pode querer que ela exista, pois toda estrutura desse regime abominável se fundamenta sobre a mentira, a desonra, a fraude, a desgraça! O comunismo, como regime totalitário, não reconhece sentimentos nobres, humanos, nem aceita os princípios eternos da ética do Cristianismo! Os povos das Américas, há séculos defensores da Democracia e da Liberdade, sempre se empenharam, igualmente, para que a verdade, por mais incisiva que seja, permanecesse de pé (Correio da Tupy).

O comunismo era apontado como uma ideologia brutal por uma lista de adjetivos que visavam despertar a repulsa no leitor. A propaganda anticomunista ainda flertava com um tema sensível ao operariado da cidade: o trabalho. As condições de trabalho nos regimes comunistas eram representadas como degradantes e o trabalhador como escravo do Estado.

Na documentação do fundo IPES, disponibilizado pela Biblioteca Nacional, a Fundação Tupy aparece entre as empresas que requisitavam filmes produzidos pelo IPES. É sabido que o Instituto de Pesquisa e Estudos Econômicos (IPES) foi responsável pela

produção entre 1962 e 1963, de diversos filmes em preto e branco, voltados à propaganda ideológica que mesclavam mensagens dramáticas e urgentes com imagens belas e de fácil assimilação. Boa parte desses filmes eram destinados a propaganda anticomunista.

A vinda de lideranças de projeção nacional a Joinville, por intermédio empresarial para proferir palestras ou conferências de cunho ideológico também fizeram parte da doutrinação anticomunista. Algumas dessas palestras foram proferidas em clubes de serviços, como a do Deputado Federal, ipeano, Hebert Levi, em 1962, sob o título “Democracia e Comunismo”. Outras diante do operariado, como foi a do Almirante Silvio Reck, logo após o golpe ou a de Carlos Lacerda em 1963.

Figura 2 – Discurso de Carlos Lacerda no jubileu de prata da Fundação Tupy



Fonte: Fundação Tupy S. A. 25 Anos: álbum comemorativo

Diante de 4 mil operários da Fundação Tupy, a despeito da efeméride do jubileu da empresa, o discurso do Governador da Guanabara à época, Carlos Lacerda (Figura 2), pautou-se, do início ao fim, no anticomunismo e antiestatismo, com críticas contundentes ao governo Jango e sobejos elogios ao empresariado da “Manchester” por seu posicionamento na arena política de combate ao comunismo.

O tema do anticomunismo foi tratado dentro da associação empresarial joinvilense de forma recorrente em 1963. O governo Jango estava no centro das mobilizações. Era notória a ligação com outros centros fabris, especialmente o Rio de Janeiro e São Paulo, onde o movimento golpista foi intenso.

Outra iniciativa trazida para Joinville para agregar como agente de proselitismo anticomunista no início de 1964 foi a criação da União Cívica Feminina (UCF), formada por mulheres de empresários e políticos locais. A entidade foi uma das articuladoras da realização da Marcha da Família com Deus Pela Liberdade em Joinville e permaneceu como um agente de culto à memória do golpe durante seus 18 anos de existência.

Figura 3 – Operários e entidades sindicais na Marcha da Família com Deus Pela Liberdade



Fonte: Correio da Tupy

A marcha em Joinville foi articulada para saudar o golpe. No dia 24 de abril, sexta-feira, às 16:30 h, operários foram mobilizados na “Manchester Catarinense” para louvar as Forças Armadas. Segundo dados do jornal A Notícia, cerca de 45 mil pessoas estiveram presentes. Estas marchas ganharam abrangência nacional à época. Segundo Aline Presot, tais marchas constituíram-se em um autêntico movimento de “celebração da revolução”

(Presot, 2010).

Nos dias que seguiram imediatamente ao golpe, não houve reuniões na associação empresarial (Gehlen, 2011, p. 147). A preocupação da associação foi estabelecer contatos com as redes políticas e empresariais do restante do Estado de Santa Catarina. No dia 6, a ACIJ participou, em Blumenau, de reunião promovida pela Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina, cuja pauta era um manifesto das classes produtoras a favor da “Revolução”. No dia 13, primeira reunião da associação após o golpe, um ofício foi endereçado ao governador, congratulando-se com seu pronunciamento favorável a “Revolução” (Gehlen, 2011, p. 147). No dia 15, a posse de Castelo foi saudada com um ritual sonoro no qual sinos de igrejas e sirenes de fábricas ressoaram durante cinco minutos, ininterruptamente. No dia 16, houve reunião extraordinária, em que a pauta foi o pronunciamento público da associação a favor do novo regime e seu compromisso de colaborar com o governo.

A classe empresarial foi parte fundamental na legitimação do regime no âmbito local e seu braço civil mais atuante nos anos da ditadura em Joinville. A tomada do poder em 1964 teve consequências drásticas para os trabalhadores da cidade. Do ponto de vista social e econômico, aprofundou-se a desigualdade entre ricos e pobres. No aspecto político possibilitou que cidadãos joinvilenses fossem enquadrados na Lei de Segurança Nacional, inaugurando-se uma onda de perseguição aos opositores do regime

EM 2016

A respeito do comportamento político do empresariado joinvilense em 2016, convém acompanhar algumas manifestações da ACIJ na imprensa. Em sua coluna semanal no jornal *A Notícia* 2 do dia 28 de março de 2016, ao anunciar a abertura de novos empregos

2 As matérias da ACIJ ocuparam nesse período variavelmente uma página de *A Notícia*. O espaço enquadrava-se na categoria publicidade e era veiculado sempre às segundas-feiras. Os elementos eram geralmente distribuídos em fotografias, notas, agendas e um artigo de fundo. Os textos não possuíam assinatura e, portanto, são entendidos como expressas opiniões da entidade empresarial.

no setor industrial da cidade, o texto da entidade afirmava ter proporcionado “alegria a 856 joinvilenses”. O desemprego, alavancado pela crise econômica, era imputado às “maldades” do governo do Partido dos Trabalhadores:

Bom seria imaginar o quanto seríamos capazes de fazer se o governo federal nos desse uma mãozinha e parasse de fazer maldades, seja através dos esquemas de corrupção, mentiras, aumentos de impostos, da burocracia, etc. Na verdade, bastaria que se deixasse a classe empreendedora fazer seu trabalho de forma honesta, pagando seus justos impostos, sem que o governo federal atrapalhasse, a reação da economia seria imediata (A Notícia, 28 mar. 2016, p. 5).

O texto emaranhava questões morais, econômicas e fiscais. Ocultando a desigualdade fiscal que viceja no Brasil, em que os ricos pagam menos impostos que os pobres, e estes, comprometem a maior parte da renda no pagamento, o discurso esmerava-se em apontar a origem da maldade: o governo federal. O abismo entre ricos e pobres, do ponto de vista das contribuições fiscais, ancorado na desigualdade social brasileira, mal era disfarçado ante seu posicionamento sobre o secular fenômeno histórico.³

A continuação do texto da entidade empresarial demonstrava uma questão de fundo ainda mais incisiva, relacionada ao projeto de Brasil e seu horizonte de expectativa nacional:

Só conseguiremos ser realmente livres quando conseguirmos diminuir o tamanho do estado brasileiro, que interfere em tudo, controla tudo e acaba sendo responsabilizado por tudo o que de ruim acontece no Brasil. Quanto maior o tamanho do estado, menores nossas opções e, portanto, nossa liberdade. Esse não é um fato novo ou do governo atual. Isso foi construído ao longo dos últimos 15 anos, com o estado interferindo cada vez mais na vida do cidadão, a ponto de querer alimentá-lo e tutelá-lo como se fossem menores incapazes. (A Notícia, 28 mar. 2016, p. 5).

3 Lilia Moritz Schwarcz, em sua obra, *Sobre o autoritarismo brasileiro*, traz alguns números com base no relatório da Oxfam Brasil, de 2017, chamado “A distância que nos une: um retrato das desigualdades brasileiras”, segundo o qual Os 10% mais ricos pagam 21% de sua renda em impostos, enquanto os 10% mais pobres pagam 32%. Os impostos indiretos consomem 28% da renda dos 10% mais pobres e apenas 10% da renda dos 10% mais ricos. O relatório ainda apontou a insignificância do imposto sobre herança para a arrecadação nacional, como o praticado no Brasil, comparado a países como o Reino Unido, entre outros. (SCHWARCZ, 2019, p. 130-131).

A pregação de valores ligados à liberdade no Brasil na ausência de um Estado protetor sempre foi contraditória. Historicamente, todo idealismo discursivo dessa elite foi prevaricado no cotidiano e nas estratégias de manutenção de uma parcela do poder. Nos momentos de derrubada de governos considerados indesejáveis, tais como Vargas e Goulart, a burguesia nacional foi sempre a primeira a apelar para a confiabilidade das forças armadas e do Estado em mobilizar suas forças repressivas (Cardoso, 1975, p. 177).

Para Alfredo Bosi (1992), historicamente liberalismo e autoritarismo sempre se compatibilizaram no Brasil. Em *Dialética da Colonização*, Bosi demonstra que era possível ser liberal e defender um sistema que pressupunha a posse de uma pessoa sobre outra. Ser monarquista e liberal era igualmente possível no Brasil. Não houve, como poderia supor, uma convergência natural entre liberalismo e ideias abolicionistas ou republicanas. Para Bosi, o advento do liberalismo no Brasil não pavimentou o caminho para a democracia. O liberal brasileiro foi tão somente um “conservador de liberdades”, mas no fundo, um liberalismo castrado. Ao longo do século XIX, liberal para classe dominante brasileira, significou ser um conservador das liberdades adquiridas: de submeter o trabalhador escravo por coação jurídica; de produzir, vender e comprar à partir de 1808; de representar-se politicamente à partir de 1822; de adquirir novas terras à partir de 1850 (Bosi, 1992, p 199-200).

O neoliberalismo, como fenômeno de atualização do velho liberalismo, amplifica a estrutura histórica da sociedade brasileira (Chauí, 2000). Centrada no espaço privado e mantenedora de privilégios, atribui como condição para o desenvolvimento do país, a redução do Estado e das políticas sociais e seu alcance de parcelas excluídas na estrutura da desigualdade brasileira. Eis a face da ideologia liberal preconizada pela ACIJ: não ser atribuição estatal interferir nas questões individuais, pressupondo em seu discurso o fim da tutela do Estado a quem não seria incapaz de equacionar suas necessidades básicas.

Na coluna do dia 2 de maio de 2016, sob o título “Distribuição de pobreza”, a associação empresarial argumentava:

Há 13 anos o Brasil é governado por um partido que propaga sua inclinação para proteger, abrigar e ajudar os pobres e pelos movimentos sociais, tais como o Movimento dos Sem Terra, dos Sem Teto e um terceiro, dos Sem Teto e Sem Terra. Treze anos já se passaram e as pessoas continuam sem teto e sem terra. Será que não deu tempo para resolver o problema? A impressão que esse quadro transmite a todos nós é que o governo federal tem interesse em que aquelas pessoas continuem exatamente como estão, já que, se arrumarem teto, terra e, sobretudo, trabalho, deixarão de ser utilizados como “exército” e manobrados. Deixarão de usar camisas e bandeiras vermelhas. Será que nesses 13 anos não conseguiram arrumar um pedacinho de terra para o Stédile trabalhar? Ele está pedindo isso há mais de 13 anos [...]. Como diz a Bíblia Sagrada, os pobres sempre existirão, mas não precisam necessariamente ser os mesmos. Um pedacinho de terra para o Stédile e os demais por favor. Queremos vê-los trabalhando. A alternativa é o governo cuidar dessas minorias, mas deixar de distribuir pobreza por meio de tantos programas sociais e, ao contrário, vinculá-los a formação profissional ou pessoal, não apenas garantindo o sustento sem contrapartida. (A Notícia, 2 mai. 2016, p. 7).

A coluna reiterava a lógica discursiva da crítica ao tamanho do Estado, acrescentando aos usos do governo federal de um “exército” de manobras em proveito próprio, ao “distribuir pobreza por meio de tantos programas sociais”.

A pobreza, marca histórica da desigualdade social brasileira, justificava-se por leis divinas ou naturais, dissimulando suas determinações históricas. A existência da pobreza, a crer no discurso da associação empresarial, teria razões teológicas, bíblicas: “os pobres sempre existirão”. A desigualdade ancorava-se num tempo longínquo e inatingível, como fatalidade. A inclusão econômica e política dos desfavorecidos era descartada em nome de uma ordem temporal mítica e fatalista.

A existência do Movimento dos Sem Terra e dos Sem Teto, a crer na lógica discursiva da coluna da associação empresarial, seria resultado da ignorância, preguiça e incompetência dos miseráveis. Manifestações autoritárias dessa natureza passaram, sem nenhum pudor, a fazer parte de defesas públicas naquele contexto.

O editorial do dia 14 de março sob o título “Tudo tem limite”, a associação teceu uma crítica contundente ao governo federal, manifestando seu posicionamento de evidente

natureza política contra a então presidente Dilma Rousseff e o ex-presidente Lula, no auge da Operação Lava Jato. A ocasião mostrava-se propícia a derrubada do projeto político que vinha sendo implementado no país.

Havia uma semana, a ACIJ vinha veiculando produção audiovisual na qual convocava a população de Joinville para manifestações de rua contra o governo federal sob o título: “Por um Brasil Melhor!”. Empresários identificados com o Movimento Brasil Livre (MBL) foram protagonistas dessas manifestações em Joinville. A produção audiovisual trazia ao fundo a bandeira nacional com mensagem de animação em carrossel narrando o que a locução dizia:

A mobilização deste domingo, às quatro da tarde, é mais um passo fundamental para que o Brasil possa acordar e mudar a situação em que vivemos, de crise política, institucional e econômica. Mais do que contribuir com todos os setores da economia, a ACIJ (grifos do vídeo) valoriza sua comunidade e cidadania. Somos apartidários, mas não podemos deixar o país de lado. Pelas empresas, pelas pessoas, pelos empregos, pelo país. VAMOS PRA RUA, POR UM BRASIL MELHOR! 13 DE MARÇO, 16 HORAS NA PRAÇA DA BANDEIRA. (Associação Empresarial de Joinville, mar. 2016).

No dia 16 de março da semana seguinte, nova produção audiovisual da associação mostrava a multidão presente da citada manifestação, através de imagens aéreas e depoimentos de pessoas vestidas em verde e amarelo ou enroladas à bandeira nacional com críticas ao contexto socioeconômico. Entre faixas que pediam o impedimento da presidenta Dilma, intervenção das forças armadas, dentre outras, o vídeo com a logomarca da ACIJ, dizia: “pelas empresas, pelas pessoas, pelos empregos, pelo país.”

Figura 4 – Manifestação de rua em Joinville



Fonte: Notícias do Dia online

É importante ressaltar que as manifestações de rua que pediam a deposição do executivo vinham ganhando abrangência nacional desde o ano anterior. A imagem acima (Figura 4) da manifestação em Joinville em 15 de março de 2015, marcou o início dos movimentos de rua na cidade, o mesmo que havia se espalhado por diversas cidades brasileiras.

O local de concentração escolhido para estas manifestações na cidade foi a Praça da Bandeira, símbolo por excelência do movimento. As camisas amarelas tornaram-se a estética nacional dessas manifestações. A exemplo do ocorreu em outros centros urbanos: o fervor por uma suposta refundação moral do país foi mobilizado nessas manifestações, que incluiu a crença difusa na superioridade moral dos militares.

Essas manifestações tornaram-se mais vultosas em 2016 e desempenharam forte pressão sobre o processo de impeachment no congresso nacional. O comportamento político da ACIJ nesse contexto, tornou-se mais evidente, com posições demarcadas na arena política.

Como parte dos renovados esforços contra o governo federal comandado pelo Partido dos Trabalhadores, a associação empresarial vinha promovendo, dentre outras ações, palestras com foco na crise política. Entre os palestrantes convidados pela ACIJ destacamos: Moacir Pereira do antigo grupo gaúcho, RBS TV (Rede Brasil Sul de Televisão) e Eliane Cantanhêde do grupo Folha/Globo. Ambos palestrantes com forte discursos anti-esquerda e pró-lavajatista.

A imagem (Figura 5) da fachada do atual prédio da entidade figurou durante todo o tempo em que se seguiu o acolhimento do pedido de afastamento do Executivo Federal na Câmara dos Deputados e sua posterior votação no Senado. Ladeada à logomarca da associação, a faixa escura (cerca de quatro metros) tornava pública ao transeunte da Avenida Aluísio Pires Condeixa o posicionamento político da entidade naquele momento. Durante todo o processo protocolar do “impeachment”, colunas semanais da associação empresarial foram dedicadas ao posicionamento da entidade na arena política de 2016.

Figura 5 – Campanha da ACIJ pelo impeachment de Dilma Rousseff



Fonte: acervo particular de Milton Wendel

A coluna do dia seguinte à votação do processo de afastamento do executivo na Câmara dos Deputados foi emblemática ao comemorar a vitória parcial no seguinte tom:

Deputados mal preparados, alguns de baixíssimo nível cultural, outros fanáticos, alguns votando contra a sua forma de pensar e muitos remando a favor da maré, e, para alguns, a primeira oportunidade de falar em microfone durante todo o mandato. Evocações ao nome do terrorista Carlos Marighella, morto há mais de 45 anos, Zumbi dos Palmares, que morreu em 1655, ou à causa LGBT. O que isso tem a ver com pedaladas fiscais? Se dar cusparadas em colegas da Câmara Federal, chamar colegas de ladrões, covardes, canalhas e outros elogios não for quebra de decoro parlamentar, aí a moral do nosso congresso estará comprometida para sempre [...]. Esse é o Congresso que votará as reformas política, da Previdência, fiscal, tributária, da Consolidação das Leis do Trabalho e outras mais. Por isso é que por lá são aprovadas algumas matérias que não conseguimos entender, como a Lei 13.272 de 16 de abril deste ano, que passou pelo Congresso e foi sancionada pela presidente Dilma, instituindo 2016 como o “ano do Empoderamento da Mulher na Política e no Esporte” [...]. Que o Senado Federal cumpra o seu papel. (A Notícia, 25 abr. 2016, p.7).

Embora pretendesse, inicialmente, imprimir um tom generalista à sessão parlamentar, era nitidamente seletiva. Suas críticas endereçadas às bandeiras de esquerda, em tom jocoso, demonstravam suas opções político-ideológicas. O silêncio sobre o episódio protagonizado pelo então Deputado Federal, Jair Bolsonaro foi notório. Vale lembrar algumas palavras do parlamentar, ao proferir seu voto:

[...] Perderam em meia quatro, perderam agora em 2016. Pela família e pela inocência das crianças em sala de aula que o PT nunca teve. Contra o comunismo. Pela nossa liberdade. Contra o Foro de São Paulo. Pela memória do coronel Carlos Alberto Brilhante Ustra, o terror de Dilma Rousseff. Pelo exército de Caxias. Pelas nossas forças armadas, por um Brasil acima de tudo e por Deus acima de todos [...] ⁴

A homenagem ao notório torturador, primeiro chefe do DOI-CODI em São Paulo, órgão sucessor da OBAN, significou a relativização do período autoritário do regime de

⁴ Transcrição da fala do deputado federal Jair Bolsonaro. Disponível em: Bolsonaro cita Ustra no voto pelo impeachment de Dilma Rousseff - YouTube. Acessado em: 20 mar. 2023.

1964. Para Avritzer, o voto do parlamentar representado naquela sessão foi a expressão mais contundente da crise da Nova República e da reabilitação da narrativa do período histórico entre 1964 e 1985 (Avritzer, 2019, p. 10-11). O silêncio da ACIJ sobre o voto do parlamentar espelhava seu posicionamento na arena política em 2016.

O comportamento político do empresariado joinvilense em 2016 esteve conectado ao do empresariado nacional, a exemplo da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP). E de algum modo, guardou, comparativamente, aproximações e distanciamentos com o comportamento político do empresariado da “Manchester Catarinense” no cenário do golpe de 1964. Nesse sentido, a menção do então deputado federal, Jair Bolsonaro, à derrota da esquerda em 1964 e 2016 representou um espectro de presentificação do passado.

Arremates

No momento em que as forças de regressão do pêndulo da democracia no Brasil (Avritzer, 2016) puseram-se em movimento, o empresariado joinvilense acompanhou-o, manifestando pensamento e efetiva ação política. Na esteira da imagem de um pêndulo, o empresariado integrou a mobilização nacional para impedir que o Estado brasileiro se abrisse numa direção pouco desejável pela burguesia. Suas frágeis convicções democráticas, assomadas ao campo de forças que move a cultura autoritária no Brasil, pressionou a regressão do pêndulo na disputa de poder e de projetos políticos de seus interesses. O resultado desse embate político foi a desestabilização da democracia brasileira que levou à ruptura institucional, instaurando uma ditadura de 21 anos no país.

O comportamento político do empresariado da “Manchester Catarinense” nos dois contextos aqui referenciados, foi o de colocar-se como defensora dos valores liberais. Vale ressaltar, contudo, que para as elites liberais brasileiras, a democracia nunca foi um

valor absoluto. Essa razão estivera diretamente atrelada ao consentimento com que essa burguesia nacional, a exemplo da ACIJ em Joinville, aderiram ao projeto de poder instaurado em 1964, e igualmente em 2016.

A máxima brasileira que melhor tem representado a conduta dessa tradição liberal nas últimas décadas, não por acaso, foi proferida por um economista liberal da ditadura, Roberto Campos, no auge do “milagre econômico”: a do “autoritarismo consentido”. Havia consentimento ao Estado autoritário porque no fundo a burguesia liberal brasileira é autoritária. Liberalismo e autoritarismo, historicamente, nunca foram excludentes no Brasil. É parte da formação do liberalismo nacional ser autoritário, alimentá-lo e alimentar-se dele. É fundamental entendê-lo como prática para escapar das artimanhas de seu discurso.

REFERÊNCIAS

A NOTÍCIA. Diário. Joinville, 2016.

AVRITZER, Leonardo. O pêndulo da democracia. São Paulo: Todavia, 2019.

BOSI, Alfredo. Dialética da Colonização. São Paulo, Companhia das Letras, 1992.

CAMPOS, Pedro Henrique Pedreira. O empresariado, Delfim Netto e a ditadura Civil-militar brasileira. Rio de Janeiro: Revista Continentes, ano 9, n. 16, 2020, p. 227-255.

CARDOSO, Fernando Henrique. Autoritarismo e Democratização. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1975.

CHAUÍ, Marilena. Brasil: mito fundador e sociedade autoritária. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2000.

CORREIO DA TUPY. Periódico. Joinville, 1963-1965.

DREIFUSS, René Armand. 1964: A conquista do Estado. 4ª Ed. Petrópolis: Vozes, 1986.

FREIRE, Izaias de Souza. Ecos de democratização: uma análise das vozes do processo de transição do regime militar em Joinville. Dissertação de mestrado em história- Programa de Pós-Graduação de História da Universidade Estadual de Santa Catarina, Florianópolis: 2015.

GEHLEN, Joel. O Século Singular: participação empresarial na formação de Joinville. Joinville: Letradágua, 2011.

MOTTA, Rodrigo Pato Sá. Em Guarda Contra o Perigo Vermelho: o anticomunismo no Brasil (1917-1964). São Paulo: Perspectiva: FAPESP, 2002. Instituição em que foi defendida. (Centro ou Faculdade e Universidade).

PRESOT, Aline. Celebrando a “Revolução”: as Marchas da Família com Deus pela Liberdade e o golpe de 1964. In: ROLLEMBERG, Denise & QUADRAT, Samantha (orgs). A construção social dos regimes autoritários: Brasil e América Latina, v. II. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

SCHWARCZ, Lilian Moritz. Sobre o autoritarismo brasileiro. São Paulo: Cia. das Letras, 2019.

8.116.81.68.166.168.16.87.1640.6145.8430.0168424946.
84.431.8461.30467875.454051213.365.9.83.1.04.46130.2131
44313213.64.613.2.112.646.4.6013.12312316.46.0.12.35065
3.2165.4.05.1512165.006.5015123.16460004.4.400.016.545.
1216.5006.5012316460004
0.11046.78754.54.05.12.1336.59.8310.44.61.3021312.03644
1.36356.4.64.45.765113.8.7.468.6488.6468.116081.68.7.66
.16..87.1.6406.145.8430.01684249.461.316.84.43.1846.121
8.7545.40512133.659831.044613.0213.120364.4313213646132
265464.601.3123123164601.23506510032.16540.5151216.50.0
2.316460.0044400.46132112646460.131.23.12316460.1235065
3216540.51512.121.5044651.013.121305.484651.03102.31.54
643..2312321604.46.1.3021312.03.64431.61.32.1126464.6.0
.31231.6460.12350.65100.
.0444002.3.506510.03216.5405151.2165006.5.01231646.000.
0001.65.45151.21650652.35065.1.0032.1654051512.165.0065
3164.60004.4400.66.168.10116.875406145.2525.1447631.54.
43..2312321604.46.1.3021312.03.64431.6.31.03.64.1.32.11
4.6.01312.31231.64605.06510.032165.164600.0350.651512.1
2160.604.357.59.55.67.7.99.54.8.3165.1654.546.46321.457
664464.65.664.64.4.142216.50652.35065.10032.365.9430.9.
16844318.461104678.7545.4051.2133.659.831044613.0213.12
4.4313213646132.1126464.601.3123.123164601.23506510032
0.5151216.50065012.316460004.4.40.0461321.12.646.460.13
.12316460.1235.06510.0321.6540.515.12.121.5044.65101312
484651.03102.31.54.640643.231.2.321604.46.1.3021312.036
132.1.3646.1321.12646.460131.231.25.6460123.5.06510.032
40515.12165006501231646.0.00444002.350.65100321.6.5.405
216..5.00650123164600044400016545151.2165.0065.100
654051512.16500650.

Capítulo 6

DA EDUCAÇÃO MORAL E CÍVICA DE 1969 ÀS
ESCOLAS CÍVICO-MILITARES DE 2019: A
IDEOLOGIA DA DITADURA CÍVICO-MILITAR
NÃO DORME

DA EDUCAÇÃO MORAL E CÍVICA DE 1969 ÀS ESCOLAS CÍVICO-MILITARES DE 2019: A IDEOLOGIA DA DITADURA CÍVICO-MILITAR NÃO DORME

João Paulo Costa Alves

Samuel Pereira Cardoso

INTRODUÇÃO

Cinquenta anos separam a promulgação do Decreto-Lei nº 869/1969 do Decreto nº 10.004/2019, no entanto, ambos compartilham de uma nuance ideológica singular: o civismo, alinhando-se às ideias predominantes da ditadura cívico-militar (1964 a 1985). O primeiro estabelece a inclusão da Educação Moral e Cívica como disciplina obrigatória em todas as instituições de ensino, enquanto o segundo institui o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares, visando aprimorar a qualidade da Educação Básica por meio da implementação de escolas com essa abordagem.

O Brasil, ao longo de sua história, passou por diversas reformas no âmbito educacional, destaca-se a Lei 4.024/1961, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação de 1961, promulgada quase três décadas após ser prevista pela Constituição de 1934. Visualiza-se também no cenário histórico que antecedeu a promulgação das Leis nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, que abordou a reforma universitária, e a Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, responsável pela reorganização do ensino básico de 1º e 2º graus, destaca-se a influência normativa da disciplina Educação Moral e Cívica. Desde 1964, tal disciplina vinha sendo objeto de normatização através dos Pareceres nº 117, de 30 de abril, e nº 136, de 5 de junho. Adicionalmente, o Decreto nº 58.023, de 21 de março de 1966, configurou-se como um instrumento normativo que tratava da educação cívica em todo o

território nacional.

Essas legislações e decretos evidenciam a inserção sistemática da Educação Moral e Cívica no contexto educacional brasileiro durante o período do Regime Militar (1964-1985). A normatização desses elementos reflete a intenção do governo da época em moldar os valores e a formação dos cidadãos, promovendo uma ideologia alinhada aos princípios do regime. Essa abordagem normativa contribuiu para a construção de uma base educacional permeada por valores cívicos e morais, alinhando-se aos ideais propagados pelas autoridades da época (Nunes; Rezende, 2008).

No período que se estende de 1969 a 2019, o Brasil experimentou diversas mudanças políticas e sociais, sendo a escola/formação educacional formal um instrumento social utilizado estrategicamente em diferentes contextos. A última reforma significativa foi promulgada pela Lei 9.394/1996, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira, que regulamenta o sistema educacional desde a educação básica até o ensino superior.

Conforme destaca Althusser (1970), a escola desempenha um papel fundamental como aparelho ideológico do Estado sobre as classes subalternas, regulando e controlando as massas. Althusser (1970) conceitua o que é Aparelho Ideológico de Estado:

[...] é um sistema de instituições, organizações e práticas correspondentes, definidas. Nas instituições, organizações e práticas desse sistema é realizada toda a Ideologia de Estado ou uma parte dessa ideologia (em geral, uma combinação típica de certos elementos). A ideologia realizada em um AIE garante sua unidade de sistema “ancorada” em funções materiais, próprias de cada AIE, que não são redutíveis a essa ideologia, mas lhe servem de “suporte” (Althusser, 1970, p. 104).

Nesse viés, o sistema educacional é concebido como responsável pela preparação da mão de obra para as indústrias, refletindo a ideologia da alta burguesia que detém o domínio econômico e político.

Para contextualizar, observa-se que a implantação de regulamentos cívicos durante o Regime Militar (1964-1985) e no governo Bolsonaro (2019 a 2022) revela estratégias de reprodução singular de um paradigma utilizado nas Forças Armadas, caracterizado por uma didática tecnicista, gestão centralizada e princípios de hierarquia e disciplina. Essas ações demonstram a busca da classe dominante por um modelo educacional capaz de homogeneizar a sociedade conforme seus padrões, utilizando o currículo escolar como meio para esse fim.

Dessa forma, o presente artigo tem como objetivo principal traçar um paralelo entre a implementação da disciplina de Educação Moral e Cívica a partir de 1969 e a instituição das escolas cívico-militares a partir de 2019, destacando a continuidade da ideologia da ditadura no cenário educacional brasileiro.

A ideologia atrás da disciplina Educação Moral e Cívica (EMC)

A ascensão das Forças Armadas ao cenário político brasileiro em 1964 inaugurou um período de intervenção duradoura, marcado pela instauração de um regime ditatorial no qual os militares exerciam controle sobre o aparato estatal. É imperativo ressaltar que o golpe de 1964 possuía um caráter burguês, sendo apoiado pelas classes dominantes, multinacionais, Governo dos Estados Unidos e pela UDN (União Democrática Nacional), sendo a execução do golpe uma incumbência das Forças Armadas (Nunes; Rezende, 2008).

No decorrer das décadas de 1964 a 1985, durante esse período de domínio militar, foram implementadas iniciativas visando à normatização do sistema educacional brasileiro, valendo-se de algumas reformas educacionais, e a primeira delas foi iniciada pelo ensino superior, a partir da aprovação da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, regulamentada pelo Decreto n. 464, de 11 de fevereiro de 1969, que instituía duas vertentes: de um lado procurou desmobilizar e eliminar movimentos oposicionistas para preservar o “Estado de

Segurança Nacional”; de outro, formar mão de obra qualificada para a indústria e mercado consumidor (Paviani, 2014). Outra grande reforma feita pelos militares foi do ensino 1º e 2º graus, pela lei Lei nº 5.692/71, em que o ensino de 1º grau passou de quatro para oito anos. Já o 2º grau tinha como característica formar profissionais para o mercado de trabalho (ensino técnico).

Outro marco foi o Decreto-Lei 869/1969, sob essa legislação, a disciplina de Educação Moral e Cívica (EMC) foi introduzida. A EMC ministrada na educação ginásial e estendida ao então 2º grau, denominada Organização Social e Política Brasileira (OSPB) no ensino superior, sob o título de Estudos de Problemas Brasileiros (EPB). Essas disciplinas de cunho moral e cívico tinham como objetivo explícito suprimir do currículo educacional qualquer abordagem que estimulasse o pensamento crítico, a problematização da realidade e a compreensão crítica do momento histórico vivenciado pela sociedade brasileira (Fonseca, 1995).

O artigo 2º do Decreto-Lei 869 delineava algumas finalidades da EMC, tais como a preservação do espírito religioso, a projeção dos valores éticos e espirituais da nacionalidade, o culto à pátria, e a obediência à lei. Assim, por meio da Educação Moral e Cívica, as instituições educacionais tornaram-se veículos para a disseminação de valores alinhados ao regime militar e para a cooptação de adeptos a esse regime.

A EMC desempenhou um papel crucial no processo de “educação cívica” da população, impondo padrões conforme os ideais do regime militar, propagando a ilusão de viver em uma “democracia”. Conforme observado por Douglas Michalany e Ciro de Moura no livro Educação Moral, Cívica e Política, a EMC fundamentava-se na premissa de que “para agir bem era necessário conhecer o Bem” (Michalany; Moura, 1971, p.11), argumentando que para ser um bom cidadão era fundamental compreender seus direitos e deveres morais, cívicos e políticos (Paviani, 2014). E acrescentando mais ainda, o contexto sócio-histórico é o argumento que justifica a implantação dessa política:

Numerosos e relevantes são os problemas decorrentes da necessidade de se desenvolver a educação moral, cívica e política — processo básico do homem como ser social — mormente nesta difícil fase que atravessa a Humanidade. Os acontecimentos de todos os dias, estampados nos jornais e revistas de todo o mundo, demonstram-no sobejamente. Daí a urgência de uma tomada de posição clara e fundamentada por parte da juventude, dos pais, dos educadores e dos dirigentes brasileiros, em face das filosofias atualmente existentes, para que não se percam os ideais acalentados por nosso povo ao longo de tantos séculos. O grande desafio com que se defronta o Brasil não é apenas a necessidade de acelerar seu desenvolvimento, mas também de preservar suas instituições democráticas e cristãs, cujos alicerces a subversão e o terrorismo procuram minar. O presente trabalho não é alheio esse problema (Michalany; Moura, 1971, p. 11).

Michalany e Moura (1971) trazem o discurso da importância de uma educação que promova valores morais, cívicos e políticos, argumentando que o conhecimento desses aspectos é fundamental para a construção de bons cidadãos. Os autores ressaltam a urgência de uma posição clara e fundamentada por parte da juventude, dos pais, dos educadores e dos dirigentes brasileiros diante dos desafios morais, cívicos e políticos enfrentados pela sociedade na época. A necessidade de preservar as instituições democráticas e cristãs do país é destacada como um grande desafio, considerando as ameaças percebidas de subversão e terrorismo.

No entanto, é importante observar que o texto parece refletir uma perspectiva alinhada com o contexto político da ditadura, uma vez que menciona a subversão e o terrorismo como ameaças à soberania nacional e às instituições vigentes. Os autores parecem sugerir que uma geração mais consciente de suas responsabilidades morais, cívicas e políticas estaria em melhor posição para defender a soberania e conduzir o Brasil ao seu “grande destino”, livre de corrupção e influências ideológicas consideradas prejudiciais.

Ao analisar criticamente esse posicionamento, considerando o contexto histórico e político da época, bem como a diversidade de opiniões sobre o regime vigente, questiona-se a abordagem proposta de educação cívica e moral como neutra e aberta ao pluralismo

de ideias, que se reflete uma visão específica da ditadura. Não à toa, tal reflexão vai ao encontro do que Paviani (2014) retrata sobre o pensamento ativo e reflexivo ao abordar o ensino de outras disciplinas, dessa forma o:

ensino de história teve sérios impactos com a referida reforma. Tornou-se necessário reformular os currículos das escolas de primeiro e segundo graus, incluindo as disciplinas de Educação Moral e Cívica (EMEC) e Organização Social e Política do Brasil (OSPB). As disciplinas de História e Geografia foram substituídas pelos Estudos Sociais, levando ao esvaziamento dos conteúdos, fazendo-os regredir ao método mnemônico, fazendo os alunos decorarem datas, nomes e fatos importantes da nossa história com vista ao desenvolvimento do nacionalismo, elemento importante na formação do indivíduo para a efetiva manutenção do regime instituído (Paviani, 2014, p. 4)

O grande desiderato da EMC era formar uma geração comprometida com o exercício patriótico, capaz de defender a soberania nacional e as instituições vigentes, imune à corrupção e à subversão que supostamente prejudicariam o desenvolvimento da pátria. Dessa maneira, buscava-se moldar o caráter do brasileiro e prepará-lo para o exercício pleno da cidadania democrática, fortalecendo os valores morais e espirituais da nação (Filgueiras, 2006).

Enquanto as disciplinas de Educação Moral e Cívica (EMC) e Organização Social e Política Brasileira (OSPB) durante a ditadura Civil-militar tinham como objetivo principal inculcar valores alinhados ao regime, após o fim desse período, houve uma reformulação do sistema educacional brasileiro. Essa reformulação culminou na revogação da Lei nº 8.663 de 14 de junho de 1993, que formalmente encerrou a obrigatoriedade do ensino de EMC e OSPB nas escolas, abrindo espaço para uma abordagem mais pluralista e democrática no ensino de história, geografia e outras disciplinas, sem a imposição de uma visão ideológica específica.

A aplicação da antiga ideologia em 2019

O Brasil vem atravessando décadas de intensos debates centrados na necessidade imperiosa de adequação a padrões éticos e morais. Um dos fundamentos mais proeminentes nesse contexto é a luta contra a corrupção e o crime, em que os detentores de poder e a sociedade em geral são convocados a se alinhar aos princípios da perfeição humana. Esse posicionamento foi impulsionado por eventos políticos históricos no Brasil, como o marcante “golpe” contra a ex-presidente Dilma Rousseff (2016) e a prisão do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (2018). A disseminação desse tema ganhou espaço, evoluindo em direção a uma ideologia exacerbada e muitas vezes vinculada a uma compreensão autoritária, fundamentada no sentimento de ódio e na premissa de que a sociedade deve seguir padrões comportamentais militares.

Na história dos exigíveis comportamentos militares, surge o Sr. Jair Messias Bolsonaro, cuja formação é repleta de títulos adquiridos no âmbito militar. Ele foi oficial do Exército, formado pela Academia Militar das Agulhas Negras, e também é formado em Educação Física pela Escola de Educação Física do Exército. Devido ao seu histórico militar, ele adquiriu o renomado status de “capitão” e depois apelidado também por “mito”. Além disso, Bolsonaro foi sete vezes deputado federal pelo Rio de Janeiro e vereador da capital fluminense. No entanto, como deputado, não foi tão eficiente, tendo proposto mais de 170 projetos, mas apenas dois foram aprovados (Diniz, 2018). Bolsonaro sempre foi muito simpatizante do período da ditadura cívico-militar (1964-1985) e apresentou em muitos discursos declarações agressivas e provocativas, o que lhe rendeu cobertura da imprensa e, conseqüentemente, contribuiu para que ele se tornasse cada vez mais conhecido.

Decorrente de sua ascensão política, proveniente do discurso de “salvar a pátria”, pela pregação de que, pela sua história militar, teria condutas incompatíveis com o crime ou qualquer comportamento antiético, Bolsonaro foi influenciado a buscar ocupar o cargo

presidencial. Não diferente do que era pretendido, o referido levou em sua agenda todo o discurso já previamente sonhado pela extrema direita.

No ano de 2018, no contexto da campanha presidencial entre Bolsonaro e Haddad, ficou evidente desde o início uma orientação militarista por parte do candidato PSL (atual União Brasil). Isso se deveu, conforme Brito (2023), à presença expressiva de militares na composição do governo Bolsonaro, o que suscitou inevitáveis comparações com o regime ditatorial que se estabeleceu em 1964. Além disso, o discurso adotado durante a campanha refletiu posições características da época da ditadura, como a oposição ao comunismo, a promoção de disciplina e ordem nas escolas, a crítica às posições políticas dos professores, a abordagem rigorosa da criminalidade e a tomada de decisões com poderes amplos, inclusive violando tratados internacionais, como os de direitos humanos.

Após eleito, não muito diferente do proposto com intuito de fortalecer a militarização nas escolas, em 5 de setembro de 2019, o presidente Jair Bolsonaro promulgou o Decreto 10.004, instituindo o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares (PECIM) e introduzindo o modelo de Escola Cívico-Militar (ECIM) em escolas públicas de ensino regular. A essência dessa política visava direcionar-se a instituições educacionais com baixo desempenho no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), que atendiam estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com o propósito de mitigar os índices de evasão, repetência e abandono escolar. A materialização desse projeto foi concebida logo nos primeiros dias do governo, com a criação de uma subsecretaria dedicada ao fomento das escolas cívico-militares no âmbito do Ministério da Educação (ANDES-SN, 2021)

O Decreto delinea o papel dos oficiais na gestão escolar (Seção II, Artigo 14) e propõe a inclusão de dois projetos interdisciplinares: Valores e Momento Cívico. Essa abordagem direciona-se tanto à inclusão de militares da ativa e da reserva em diversos setores públicos quanto à promoção da ideologia presente no cenário político.

O período compreendido entre 2019 e 2022, segundo Tapajós e Silva (2013):

[...] institucionalização do PECIM tem relação direta com a ascensão de Jair Bolsonaro (Partido Liberal) ao cargo presidencial e com a proposição de um projeto societário que converge para o movimento (neo)conservador que apresentou crescimento no cenário nacional. No campo político, contou com o apoio de alguns setores da sociedade, tendo grande representação em três segmentos: agronegócio, que se beneficiou com o desmonte das políticas públicas ambientais; evangélicos/as principalmente neopentecostais, que se alinham ao discurso de crise moral, supostamente vivenciada pela sociedade brasileira, e à necessidade de se travar uma guerra cultural; militares, que se veem representados na figura de um ex-capitão do exército, aspirando benefícios individuais nessa conjuntura política. (Tapajós; Silva, 2023, p. 164).

Essa mentalidade contemporânea, manifesta dentro das escolas como Aparelho Ideológico do Estado (AIE), focaliza-se em “valores cívicos, de cidadania, de melhoria da aprendizagem”, ecoando o lema da bandeira nacional. Os termos “ordem” e “progresso” são interpretados em seu sentido mais amplo, representando a existência de leis que organizam a vida do cidadão brasileiro, orientadas pelo respeito e pela “disciplina geral” que todos devem observar.

Louis Althusser (1970) ao retratar o AIE como parte de sua análise sobre o funcionamento do Estado na sociedade capitalista, aqui aplicada à ditadura cívico-militar no contexto educacional, observa-se que o Estado utiliza não apenas os Aparelhos Repressivos do Estado (como a polícia e o exército) para manter a ordem social, mas também os Aparelhos Ideológicos do Estado, que incluem instituições como a escola, a família, a igreja, os meios de comunicação, entre outros. Esses Aparelhos Ideológicos têm a função de reproduzir as relações sociais existentes, perpetuando as ideias e valores que sustentam a estrutura do poder.

Outrossim, a ênfase na importância da educação moral, cívica e política pode ser considerada como uma manifestação do papel do aparelho ideológico da escola. Althusser (1970) traz a reflexão de que a necessidade de uma educação que promova valores

específicos, no contexto deste artigo visualiza-se como os direitos e deveres morais, cívicos e políticos dos cidadãos. Esse enfoque pode ser interpretado como uma forma de influenciar e moldar a visão de mundo dos indivíduos, de acordo com os valores desejados pelo Estado ou pelo regime em vigor.

O governo brasileiro, no final de mandato (dezembro de 2022) traz os relatórios do Ministério da Educação e informa a presença de 202 escolas atendendo aproximadamente 120 mil alunos. Essas instituições estão distribuídas regionalmente, com 39 unidades na região Norte, 26 na região Sul, 37 no Nordeste, 46 no Sudeste e 54 no Sul. Desde sua implementação em 2019, foram realizadas 18 capacitações para 13.655 profissionais. Atualmente, cerca de 1,5 mil militares estão envolvidos na iniciativa, e 359 municípios aguardam inclusão na lista de espera (Ministério da Educação, 2022). Esses números traduzem a consolidação e manutenção da ideologia, e os Aparelhos Ideológicos do Estado, por meio do sistema educacional, que desempenha um papel significativo na disseminação dessas ideias.

Entremeios da EMC e PECIM

No contexto da ditadura militar, uma abrangente estratégia foi delineada para conquistar a adesão da maioria da população, demandando a legitimação de seu poder. O regime buscava justificar suas ações ao estabelecer uma confluência entre os valores militares e aqueles associados à família, escola, pátria, religião, ordem e disciplina, considerados fundantes na ordem político-cultural brasileira (REZENDE, 2001). A busca de legitimidade do regime militar, segundo Rezende (2001), implicava na obtenção de reconhecimento e adesão, visando a aceitabilidade para suas práticas e atuações no cenário político e social.

A EMC e o PECIM, enquanto elementos do aparelho ideológico do Estado (Athusser, 1970), refletem a valorização da moral, civismo e a tentativa de conter ameaças

ao pensamento hegemônico e ao progresso do país, associadas, em 1969, ao combate ao comunismo e, em 2019, ao combate à esquerda política.

Comparando o Decreto 869 de 1969 e o Decreto 10.004 de 2019, constata-se uma continuidade na reprodução de estruturas latentes. O papel mandatário dos militares na política educacional permanece enraizado, seja na criação da Comissão Nacional de Moral e Civismo em 1969 ou na implementação das Diretorias de Políticas para as Escolas Cívico-Militares com apoio técnico e financeiro do MEC em 2019.

A PECIM incorpora cerimônias cívicas, como hastear a bandeira (Art. 31) e desfiles no Dia da Independência (Art. 38), vinculam-se ao Decreto de 1969, que preconizava o culto à pátria e seus símbolos (Art. 2º). Ambas as leis revelam uma preocupação com a formação do “bom cidadão”, caracterizado pela obediência às leis, preservação da ordem, moral e bons costumes, alheio ao questionamento do governo. Isso contrasta com a ideia contemporânea de uma escola democrática e reflexiva, onde a participação cidadã ativa, a liberdade de questionamento e de expressão são fundamentais (Motta, 2018).

Tanto a EMC quanto a PECIM enfatizam a importância da formação cívica e moral do povo brasileiro, argumentando que conhecer direitos e deveres morais, cívicos e políticos é essencial para ser um bom cidadão. Essa ênfase na transmissão de valores específicos reflete uma abordagem prescritiva associada ao pensamento tecnicista, que busca resultados educacionais específicos por meio da eficiência na transmissão de conhecimentos, conforme Saviani (2007). Além disso, destaca a urgência de uma tomada de posição clara por parte da juventude e dos líderes brasileiros, indicando a busca por resultados mensuráveis e objetivos na formação da juventude, característica típica do tecnicismo, que valoriza a eficiência e a objetividade na educação.

As políticas em destaque sugerem uma visão otimista da educação como solução para os desafios sociais, o que está alinhado com a abordagem tecnicista, que vê a educação como um meio preciso de atingir metas específicas. No entanto, é ressaltado

que a conexão com o tecnicismo ocorre dentro do contexto histórico e político específico da ditadura cívico-militar no Brasil, indicando que a adesão a essa abordagem educacional está intrinsecamente ligada aos princípios do regime em vigor.

A imbricação dos dois decretos destaca também a formação militar padronizada, abordando temas como despersonalização, conversão, técnicas de desculturação, reculturação e disciplinação. A ideologia subjacente em ambas as políticas educacionais, com seus modelos pedagógicos, currículos e práticas, não se coaduna com a educação voltada à sociedade civil (Motta, 2008; ANDES-SN, 2021).

O conceito de militarização da educação é reforçado, indicando a presença de militares ou concepções militares em setores sociais. Em contraste, a civilização, relacionada à presença de civis ou concepções civis em organizações militares, destaca-se devido à evolução tecnológica. Assim, observa-se que a militarização do ensino é anacrônica e inadequada, contrariando o processo evolutivo ao longo do tempo (ANDES-SN, 2021).

Desde o regime militar, a militarização da educação, representada pelo elemento EMC e, na contemporaneidade, pela retomada de projetos como as escolas cívico-militares, é associada à influência dos militares na sociedade, através do poder moderador, militarismo dos anos de ditadura e do militarismo legal contemporâneo, alinhado aos interesses das elites políticas e econômicas nacionais.

Os decretos citados destacam a criação e implementação da educação moral e cívica no contexto educacional brasileiro, de um lado como disciplina obrigatória, de outro como elemento cultural. Dessa forma, as leis em evidência – de 1969 e 2019 – evidenciam a preocupação em fortalecer valores cívicos, éticos e morais, bem como em moldar a consciência cívica dos estudantes.

Em ambas as situações, há uma ênfase na preservação de valores nacionais, na defesa do princípio democrático, no culto à pátria e na promoção de características como obediência à lei, patriotismo, moralidade e disciplina. O papel do Estado na regulamentação

e coordenação da implementação da Educação Moral e Cívica também é evidenciado nos dois casos, seja por meio da criação da Comissão Nacional de Moral e Civismo (CNMC) no decreto de 1969 ou do Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares (PECIM) no decreto de 2019.

Os decretos indicam a intenção de fortalecer a identidade nacional, promover o civismo e moldar a visão dos cidadãos, especialmente dos estudantes, de acordo com os princípios e valores preconizados pelo governo em cada contexto específico (regime militar em 1969 e governo de Jair Bolsonaro em 2019).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base nos decretos apresentados e o final do governo Bolsonaro (2022), é possível inferir que a implementação do Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares (PECIM) e o modelo de Escola Cívico-Militar (ECIM) estão impregnados de elementos ideológicos herdados da ditadura cívico-militar (1964-1985). A relação estabelecida entre a Educação Moral e Cívica (EMC) durante o regime e as atuais iniciativas de escolas cívico-militares sinaliza uma continuidade de valores e estratégias no campo educacional.

A imposição de disciplinas como a EMC, no passado, e a introdução de projetos interdisciplinares como Valores e Momento Cívico, no presente, evidenciam uma intenção de moldar a formação dos estudantes conforme uma determinada perspectiva ideológica, alinhada ao nacionalismo, civismo e valores específicos associados ao Regime Militar. A presença de oficiais militares na gestão escolar, conforme delineado no Decreto 10.004, ressalta a influência militar na administração e na formulação de políticas educacionais.

Além disso, a conclusão do texto destaca a conexão entre a institucionalização do PECIM e a ascensão de Jair Bolsonaro ao poder, identificando apoio de setores específicos da sociedade, como o agronegócio, evangélicos e militares, que, segundo a análise, são

representativos de interesses (neo)conservadores. Essa análise sugere que a ideologia por trás das escolas cívico-militares é um reflexo de uma mentalidade política contemporânea, marcada por características associadas ao conservadorismo e aos valores propagados durante o Regime Militar no Brasil.

O entendimento das iniciativas educacionais sob o governo de Jair Bolsonaro à luz da teoria de Louis Althusser sobre os Aparelhos Ideológicos de Estado (AIE) revela uma continuidade ideológica entre a ditadura cívico-militar e o atual governo de Bolsonaro. A implementação do Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares (PECIM) carrega uma carga ideológica que se assemelha à estratégia empregada durante a ditadura, particularmente no que diz respeito à Educação Moral e Cívica (EMC). A introdução de disciplinas e projetos interdisciplinares, alinhados a valores nacionalistas e cívicos, sugere uma intenção clara de moldar a perspectiva ideológica dos estudantes, reforçando a influência ideológica do Estado.

A presença de oficiais militares na gestão escolar, conforme estipulado pelo Decreto 10.004, representa uma manifestação dos Aparelhos Ideológicos do Estado, evidenciando a influência militar na formulação de políticas educacionais. Essa presença destaca a continuidade da militarização na administração das instituições educacionais, reforçando a ideia de que as escolas cívico-militares são um instrumento para a disseminação de uma ideologia específica, vinculada aos valores associados ao regime militar.

A análise da conexão entre a institucionalização do PECIM e o apoio de setores específicos da sociedade, como o agronegócio, evangélicos e militares, ressalta uma orientação (neo)conservadora na política educacional. Essa convergência de interesses sugere que a ideologia por trás das escolas cívico-militares reflete uma mentalidade política contemporânea, marcada por características associadas ao conservadorismo e aos valores propagados durante o Regime Militar no Brasil, reforçando a perspectiva de Althusser sobre a influência dos Aparelhos Ideológicos de Estado na reprodução das ideias dominantes.

REFERÊNCIAS

ALTHUSSER, Louis. Ideologia e aparelhos ideológicos do Estado. Lisboa: Editorial Presença, 1970.

ANDES-SN [SINDICATO NACIONAL DOS DOCENTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR]. Dossiê: militarização do governo Bolsonaro e intervenção nas instituições federais de ensino. Brasília, DF: Sindicato Nacional, 2021

BRASIL. Decreto-Lei nº 869, 12 de setembro de 1969.

BRASIL. Decreto nº10.005, 5 de setembro de 2019.

BRITO, Eugenio Nunes; SILVA, Magno Vilácio Pereira da.; PINHEIRO, Daniel Calbino. A proposta de educação de Jair Bolsonaro e suas comparações com a Ditadura Militar brasileira. Minas Gerais: Revista Devir Educação, Lavras, vol.7, n.1, e-684, 2023.

DINIZ, Jessica. Quais os fatores que culminaram na ascensão de Jair Bolsonaro nas eleições 2018? Revista Extra! Ordinário. 2018. Disponível em: <http://www2.uesb.br/extraordinario/?p=891> Acesso em: 23 fev. 2024.

FILGUEIRAS, J. M. O ensino de Educação Moral e Cívica e um novo modelo de cidadão. In: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA, 24., 2007, São Leopoldo. Anais. São Leopoldo: Associação Nacional de História, 2007.

MICHALANY Douglas, MOURA Ciro de. Educação moral, cívica e política. 2ª ed. São Paulo: Gráfica Michalany, 1971.

MOTTA, R. P. S. Universidades e cultura na ditadura militar brasileira. Estudos del ISHiR, Rosario, v. 8, n. 20, p. 92-106, jan./abr. 2018.

NUNES, N.; REZENDE, M. J. O ensino da educação moral e cívica durante a ditadura militar. In: SIMPÓSIO DE LUTAS SOCIAIS NA AMÉRICA LATINA, 3., 2008, Londrina. Anais.

Londrina: Grupo de Estudos de Política da América Latina, 2008.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Resultados do Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares, Data: 13 dez. 2022. Disponível em: Ministério da Educação apresenta os resultados do Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares — Ministério da Educação (www.gov.br). Acesso em: 01 jan. 2024.

PAVIANI, Bruno. Educação moral e cívica na ditadura militar brasileira: uma tentativa de legitimar o poder (1969-1971). Anais do XV Encontro Estadual de História “1964-2014: Memórias, Testemunhos e Estado”, 11 a 14 de agosto de 2014, UFSC, Florianópolis. Disponível em: http://www.encontro2014.sc.anpuh.org/resources/anais/31/1404487716_ARQUIVO_EducacaoMoraleCivica-AnpuhSC.pdf. Acesso em: 01 jan. 2024.

REZENDE, M. J. A ditadura militar no Brasil: repressão e pretensão de legitimidade. 1964-1984. Londrina: UEL, 2001.

SAVIANI, Demerval. História das ideias pedagógicas no Brasil. Campinas: Autores Associados, 2007.

8.116.81.68.166.168.16.87.1640.6145.8430.0168424946.
84.431.8461.30467875.454051213.365.9.83.1.04.46130.2131
44313213.64.613.2.112.646.4.6013.12312316.46.0.12.35065
3.2165.4.05.1512165.006.5015123.16460004.4.400.016.545.
1216.5006.5012316460004
0.11046.78754.54.05.12.1336.59.8310.44.61.3021312.03644
1.36356.4.64.45.765113.8.7.468.6488.6468.116081.68.7.66
.16..87.1.6406.145.8430.01684249.461.316.84.43.1846.121
8.7545.40512133.659831.044613.0213.120364.4313213646132
265464.601.3123123164601.23506510032.16540.5151216.50.0
2.316460.0044400.46132112646460.131.23.12316460.1235065
3216540.51512.121.5044651.013.121305.484651.03102.31.54
643..2312321604.46.1.3021312.03.64431.61.32.1126464.6.0
.31231.6460.12350.65100.
.0444002.3.506510.03216.5405151.2165006.5.01231646.000.
0001.65.45151.21650652.35065.1.0032.1654051512.165.0065
3164.60004.4400.66.168.10116.875406145.2525.1447631.54.
43..2312321604.46.1.3021312.03.64431.6.31.03.64.1.32.11
4.6.01312.31231.64605.06510.032165.164600.0350.651512.1
2160.604.357.59.55.67.7.99.54.8.3165.1654.546.46321.457
664464.65.664.64.4.142216.50652.35065.10032.365.9430.9.
16844318.461104678.7545.4051.2133.659.831044613.0213.12
4.4313213646132.1126464.601.3123.123164601.23506510032
0.5151216.50065012.316460004.4.40.0461321.12.646.460.13
.12316460.1235.06510.0321.6540.515.12.121.5044.65101312
484651.03102.31.54.640643.231.2.321604.46.1.3021312.036
132.1.3646.1321.12646.460131.231.25.6460123.5.06510.032
40515.12165006501231646.0.00444002.350.65100321.6.5.405
216..5.00650123164600044400016545151.2165.0065.100
654051512.16500650.

Capítulo 7

FUTEBOL E EXPERIÊNCIA AUTORITÁRIA NO BRASIL DE 1970: A CONSTRUÇÃO DO PODER SIMBÓLICO E O CONTROLE DAS SOCIEDADES DE MASSAS

FUTEBOL E EXPERIÊNCIA AUTORITÁRIA NO BRASIL DE 1970: A CONSTRUÇÃO DO PODER SIMBÓLICO E O CONTROLE DAS SOCIEDADES DE MASSAS

Aline Prado Atassio

Webelt Junior Leal Sant' Anna

INTRODUÇÃO

De múltiplas formas e em diferentes períodos, o esporte é utilizado como mecanismo propagandístico de ideologias políticas, sobretudo, de discursos autoritários. Neste aspecto, destaca-se o futebol, afinal, trata-se de um esporte de massa, com inúmeros adeptos ao redor do mundo, sendo capaz de mobilizar multidões. Deste modo, é objetivo do presente texto analisar e refletir sobre as formas de utilização política do futebol como mecanismo de controle das massas durante a ditadura militar brasileira, em especial, o período correspondente ao governo Médici e a Copa do Mundo de 1970 disputada no México.

Várias são as experiências da utilização do futebol como mecanismo político ao longo da história. Agostino (2002), em sua clássica obra “Vencer ou morrer: futebol, geopolítica e identidade nacional”, discorre como a Itália fascista, investiu enormes quantias em dinheiro para financiar a construção de uma infraestrutura esportiva no país, com o intuito de garantir a fidelidade nacional. Na Espanha, clubes como o Real Madrid, foram utilizados pelo ditador Franco como ferramenta de expansão da unidade nacional e de discursos centralistas. Por outro lado, durante o governo nazista de Adolf Hitler, o futebol assumiu um papel paliativo na Alemanha, tendo como objetivo evitar a propagação do desgaste nazista durante a Segunda Grande Guerra.

Tais experiências demonstram como o futebol é um mecanismo capaz de aglutinar

diversas pessoas, tendo a capacidade, por isso, de reproduzir múltiplos interesses políticos. Deste modo, Breitz (2012), destaca que o futebol é um excelente mecanismo de ganho do poder simbólico¹, sendo essencial na criação do imaginário nacional.

Neste ponto, é essencial esclarecer que a utilização do futebol com o propósito político não é um recurso exclusivo de Estados autoritários europeus. Ao refletir a história político-social dos países da América Latina, constata-se uma instrumentalização do futebol como aparelho discursivo de regimes ditatoriais. Experiências como a politização da Copa do Mundo de 1970 por partes de militares brasileiros pós título do Brasil, o Chile, na emblemática e fantasiosa partida contra a URSS, em 1973, em disputa por uma vaga para a Copa do Mundo de 1974, quando a equipe soviética negou-se a disputar uma partida em um estádio (Estádio Nacional de Santiago) onde dias antes era utilizada como prisão de opositores do regime ditatorial liderado por Pinochet e da Argentina, sede da Copa do Mundo de 1978 em meio a uma das mais violentas ditaduras da América Latina evidenciam a relação entre regimes ditatoriais na América Latina e o futebol.

A Ditadura Militar do Brasil: buscando a construção de um imaginário social militarizado e nacionalista

O ano de 1964 é marcado pelo golpe que mergulhou o Brasil em uma ditadura Civil-militar por 21 anos. O Brasil, assim como diversos países da América Latina, influenciado pelos EUA e pelo cenário de Guerra Fria, que dividia o mundo entre comunistas e capitalistas, iniciou um período de combate a todo e qualquer ideal progressista, cujas pautas fossem dissociadas da ordem imposta pelos Estados Unidos (Agostinho, 2002).

Dominou durante o início do governo ditatorial de Castello Branco uma aura de

¹ Conceito estruturado pelo sociólogo francês Pierre Bourdieu. Trata-se de um modelo de poder organizacional baseado na construção de uma realidade social imediata, sendo capaz de produzir modelos mediante ao interesse interposto. Ver mais em: Bourdieu, Pierre. O poder simbólico. 1 ed. Rio de Janeiro. DIFEL: difusão editorial, 1989.

“normalidade institucional”. Havia uma tentativa de passar à sociedade a imagem de união e coesão dentro das Forças Armadas. Todavia, os expurgos de militares de esquerda da caserna foi intenso. Durante os anos de 1964 e 1970, pelo menos 1487 militares foram punidos e condenados pelo regime, perseguidos, torturados, exilados e cassados, perda de seus cargos públicos (REGIME FAZ EXPURGO NAS FORÇAS ARMADAS, 2024).

Esse episódio evidencia o projeto da ditadura de construir um imaginário militar único (Atassio, 2007). Esse projeto do imaginário militar homogêneo data de longe na história do país. Desde a Guerra do Paraguai, mas principalmente, a partir da criação da Escola Superior de Guerra (ESG) e do Clube Militar, nos anos de 1950, é visível o esforço dos militares em destacar seu papel e seus valores, transbordando para a sociedade civil o *habitus* militar². Tendo como inimigo o comunismo e como bandeira a economia nacionalista, a democracia e a liberdade, os militares pensavam em uma intervenção “cirúrgica” na política, tendo em vista que projetavam seu papel social como o poder moderador, a salvaguarda da nação.

Importante ressaltar que os conceitos de democracia e liberdade para os militares dos anos 1950, mas também para os militares da atualidade, não casam com as definições da Ciência Política contemporânea, que considera os direitos humanos fundamentais, mas também democracia social como valores imprescindíveis para um Estado Democrático (Mouffe, 2019). A visão militar prezava – e ainda preza – pela disciplina, pela hierarquia e por valores que não contribuem para a disseminação da igualdade de direitos, de deveres, de oportunidades dentro do Estado (Atassio, 2015).

Esse projeto de construção de um imaginário irá se expandir para a sociedade civil, tendo em vista o peso do imaginário na construção da identidade nacional. Segundo Carvalho (1990, *apud* Atassio, 2007):

² O *habitus* é compreendido como disposições duráveis, formas de agir, ver, interpretar o mundo, sentir, pensar, que são interiorizadas pelos indivíduos em virtude de sua condição objetiva de existência. O *habitus* não é consciente e guia as ações do indivíduo. No caso do *habitus* militar, termo cunhado por Atassio (2015), às disposições referem-se às especificidades da forma de ver, agir, sentir e interpretar o mundo a partir dos valores da caserna.

[...] é por meio do imaginário que se podem atingir não só a cabeça, mas, de modo especial, o coração, isto é, as aspirações, os medos e esperanças de um povo. É nele que as sociedades definem suas identidades e objetivos, definem seus inimigos, organizam seu passado, presente e futuro (Carvalho, 1990, apud Atassio, 2007, p. 22).

Sendo assim, os governos militares buscaram interiorizar na sociedade valores típicos da caserna, como o nacionalismo, o patriotismo e a obediência à ordem hierárquica. O futebol, mais do que qualquer outro aspecto da cultura brasileira, seria ideal para desempenhar esse papel.

Não obstante ter recebido apoio popular no início do processo ditatorial de governo, especialmente da classe média nacional, logo após o golpe setores progressistas da sociedade iniciaram o movimento de contestação do governo e exposição das suas diversas ilegalidades. O endurecimento do regime, com a saída de Castello Branco e a transferência do governo para o ditador general Costa e Silva marca o início do que ficou conhecido como Anos de Chumbo.

A ditadura governou por Atos Institucionais, os AI, sendo o AI-5 o mais famoso deles, pois regularizou as perseguições aos opositores do regime, tendo em vista que autorizava o presidente da República:

[...] em caráter excepcional e, portanto, sem apreciação judicial, a: decretar o recesso do Congresso Nacional; intervir nos estados e municípios; cassar mandatos parlamentares; suspender, por dez anos, os direitos políticos de qualquer cidadão; decretar o confisco de bens considerados ilícitos; e suspender a garantia do habeas-corpus (CPDOC. FGV. s/d).

Assim, ao endurecer o regime e prolongar o governo que, inicialmente, era vendido aos civis como um momento curto, apenas para “arrumar a casa” ou “uma intervenção cirúrgica” (Skidmore, 1982) e realizar novas eleições, os militares passam a enfrentar mais

oposição.

Médici, o ditador a suceder Costa e Silva, assume o poder com a incumbência de reverter a oposição à ditadura. Será ele o maior protagonista no uso do futebol como ferramenta na disseminação de valores militares à sociedade como um todo.

Surge, portanto, a necessidade de criar uma identidade entre regime/Estado e sociedade. O uso do esporte como ferramenta de construção de identidade nacional é uma constante entre os mais diversos tipos de governo, sejam eles de direita ou de esquerda (Giulianotti, 1999).

Conhecendo o potencial aglutinador e mobilizador do futebol, o general Médici não poupou esforços para transformar o futebol em ferramenta de captação de apoio popular. E foi bem sucedido em seu intento, como veremos a seguir.

É preciso lembrar que o país sobreviveu a 5 Copas do Mundo sob a égide do regime ditatorial brasileiro, que buscou de diversas maneiras vincular o que considerava sucesso do governo dos ditadores ao desempenho da seleção brasileira de futebol. No entanto, apenas a seleção de 1970 foi vencedora. Ainda assim, todos os ditadores brasileiros de 1970 a 1984 puderam desfrutar da popularidade e dos valores incorporados pela massa através da seleção canarinho.

A construção e ritualização do futebol como ferramenta de legalidade da Ditadura Militar do Brasil: uma análise da copa do mundo de 1970

O poder simbólico é um dos elementos centrais na utilização do futebol como meio propagandístico. Guedes (1998), ao observar o futebol e sua grande popularidade, argumentou que ao vislumbrar o contexto brasileiro, nota-se que o esporte fora o caminho central na aproximação entre o povo e os símbolos nacionais. Nesta esteira, percebe-se que pós o golpe de 1930 e a ascensão de Getúlio Vargas ao poder, o futebol assumiu

uma posição de importância, sendo vista como fórmula básica de construção da identidade nacional. Não por acaso, nota-se uma aproximação extrema de Vargas e do governo ao futebol. Pós fracasso na Copa do Mundo de 1930, atribuída aos desentendimentos entre os dirigentes cariocas e paulistas, cabia ao novo governo criar ferramentas que pudessem levar o Brasil ao título na próxima edição da competição, em 1938 (Agostino, 2002).

No contexto do Estado Novo, o governo varguista, se valeu de múltiplas formas da Copa do Mundo. Para Rinaldi (2000), um ponto básico nessa relação Copa de 1938 e política brasileira, estaria na inserção do rádio que, promoveria pela primeira vez na história, a transmissão da competição da Europa diretamente para a América.

Do ponto de vista interno, o governo Vargas utilizou a competição como forma de angariar e expor a ideia de unidade nacional, elemento que podia-se perceber devido as grandes mobilizações durante as partidas. A presença de jogadores negros, na visão de Agostino (2002), não passou em branco pelo governo, que se valeu da oportunidade para evidenciar a concepção defendida por Gilberto Freyre de “democracia racial”, o que, na visão do autor, daria uma vantagem aos selecionados do Brasil, uma vez que, a miscigenação possibilitaria ao futebol brasileiro um estilo único e exclusivo.

Mesmo com o resultado negativo, tendo o Brasil sido eliminado na semifinal pela seleção italiana, e vencendo o terceiro lugar contra a Suécia, o que se percebeu, foi uma vitória do governo estadonovista que, recebeu de crédito para si uma expansão da identidade e do orgulho nacional, deixando uma marca positiva em terras europeias (Rinaldo, 2000).

Como aponta Agostino (2002), a construção e utilização política do futebol por parte de governos militares no Brasil, foi sistematizado e articulado desde os primeiros momentos do golpe militar de 1964, sendo o esporte visto como forma de ceder legitimidade ao novo governo. Nesta esteira, valendo-se da visibilidade dos mundiais de 1958 e 1962 o governo militar produziu uma série de ações para garantir a legalidade e apoio aos discursos autoritários, vinculando tais medidas ao futebol. A título de exemplo, Agostino (2002),

esclarece que:

[...] uma das primeiras marcas de interação entre o esporte e a nova ordem apareceu com o anúncio da CBD de que a partida programada entre Brasil e URSS havia sido cancelada. Desta forma, desfazia-se uma aproximação esportiva iniciada pelos governos anteriores, selando, sem deixar margem para nenhuma dúvida, o comprometimento do governo militar com o bloco capitalista e com a liderança dos EUA (Agostino, 2002, p. 146).

O mundial de 1966 chegou, e junta a ela a expectativa do governo militar pelo título. Entretanto, como resultado de uma má preparação, o futebol apresentado em terras inglesas foi píffio, vindo o Brasil a cair nas oitavas de finais para o grande anfitrião, Inglaterra.

Trinta e dois anos após a Copa do Mundo de 1938, onde a Itália fascista vinha a ser campeã, o Brasil vivia o período chamado “anos de chumbo”, caracterizado pela centralização política e autoritarismo do governo militar, representado na época por Emílio Garrastazu Médici. No âmbito do futebol, a Copa de 1970, fora permeada de resquícios que denotavam fins políticos.

Agostino (2002), pontua que o AERP, Assessoria Especial de Relações Públicas, teve um papel central nessa jogatina ideológica, uma vez que, valendo-se do maquinário público, orquestrou e moldou figura do então presidente a “torcedor número 1 da nação, articulando os êxitos futebolísticos à imagem de Brasil-Potência que o governo se esforçava em difundir” (Agostino, 2002, p. 149).

Diferentemente da preparação para Copa de 1966, a de 1970, o governo se valeu de todos os cuidados possíveis para atingir a glória esportiva em terras mexicanas, incorporando, inclusive, um grande opositor do regime a comissão técnica da seleção canarina em 1969, o João Saldanha (conhecido também como “João Sem Medo”). Confirmado a classificação brasileira para Copa do Mundo do México, a seleção canarina passa por um período conturbado, marcado por maus resultados e conflitos internos, o que, atrelado ao receio do governo militar da visibilidade do treinador brasileiro que, publicamente já pontuava suas

discordâncias ao governo, resultou na queda do técnico João Saldanha, em 1970, e posse de Zagallo, até então treinador do Botafogo – RJ e campeão mundial, como jogador, das copas de 1958 e 1962.

A queda de Saldanha do cargo de treinador dos selecionados nacionais, possibilitou a inclusão cada vez mais acelerada de militares na seleção, a fim de manter o controle da instituição futebolística por parte do governo, tendo representantes tanto no setor de segurança até da preparação física do time. Dentro de campo, a seleção não decepcionou e sem pestanejar venceu a competição de forma invicta, aplicando uma sonora goleada na Itália por 4x1 na final da Copa do Mundo, na Cidade do México, em 21 de junho de 1970.

No Brasil, o governo autoritário, comandado por Médici, logo se valeu de todas as formas para atrelar o desempenho esportivo da seleção ao governo e o momento de crescimento econômico do país (conhecido como “milagre econômico”); o objetivo maior, seria demonstrar a unidade nacional em torno dos militares e de seus governos, evidenciar a imagem do Brasil no exterior, e jogar para debaixo do tapete as atrocidades cometidas pelo governo, sendo uma delas o AI-5 (Ato Institucional número 5).

Em regimes ditatoriais o controle dos meios de comunicação são elementos básicos para garantir o apoio popular. De forma direta, tal perspectiva é visível no caso brasileiro, sendo o governo Médici um grande exemplo. Marcado por inúmeras atrocidades, controle e torturas, o governo viu nas ferramentas televisivas e propagandistas uma ferramenta essencial para o encobrimento de tais fatores. O futebol, desta forma, foi visto por parte dos governistas militares como chave de controle das grandes massas. Assim sendo Médici valeu-se de todas as formas para associar a imagem vencedora da seleção campeã da Copa do Mundo de 70 ao seu governo.

Guterman (2004), pontua que o futebol era visto como forma de nacionalismo, maneira ávida de definir o ser brasileiro. Desta forma, associar a imagem do Presidente da República ao esporte, era defini-lo como um colossal brasileiro, um personagem patriótico,

capaz de entregar a alma ao seu país. Tal imagem, buscava retratá-lo como um homem comum, torcedor e apaixonado pelo esporte. A propaganda militar da época, valia-se de todas as formas para caracterizá-lo dessa forma, era comum fotos de Médici ao lado de rádios acompanhando partidas de futebol, no lado de fora do palácio do planalto executando algumas “embaixadinhas” e até mesmo com a bandeira brasileira durante os jogos da seleção.

No dia da conquista do tricampeonato, Médici foi fotografado com uma bandeira brasileira, não em pose cerimonial, mas com gestos característicos de quem estava sinceramente comemorando o título mundial. Consta que, dois dias depois, quando recebeu a Seleção, em Brasília, chorou de emoção. “Este é o maior dia de minha vida”, disse o presidente aos que o acompanhavam, após o triunfo da Seleção. (GUTERMAN, 2004, p. 271).

Figura 1 – Emílio Garrastazu Médici com a bandeira brasileira na Final da Copa do Mundo de 1970



Fonte: Folhapress, 2023.

No desenrolar dos jogos da Copa do Mundo de 1970, a imagem do presidente torcedor era enfatizada veementemente em jornais e na TV. Agostino (2002), pontua que “a cada vitória, uma aclamação popular que parecia legitimar o regime, com o próprio Médici aparecendo no noticiário da TV fazendo embaixadinhas” era apresentada a grande massa de torcedores. Com o título mundial garantido, coube ao regime aproveitar de todas as formas o tricampeonato. De cara, a primeira página do Jornal a Folha de São Paulo de 22 de junho 1970 enfatizava o acerto do placar do jogo por parte do presidente e trazia junto os seus dizeres:

Como um homem comum, como um brasileiro que, acima de todas as coisas, tem um imenso amor ao Brasil e uma crença inabalável neste País e neste povo, sinto-me feliz, pois nenhuma alegria é maior de ver a felicidade do nosso povo, no sentimento da mais pura exaltação patriótica (Folha de S. Paulo. 22 de Jun, 1970).

Mensagem que deixa claro a aproximação entre Médici e o futebol, em sua tentativa de martirizar o título de tricampeão mundial e de associá-lo ao governo. Guterman (2004), elenca, inclusive, que o título mundial não foi apenas utilizado como meio propagandístico do presidente, entretanto, também como forma de sustentar os candidatos da Arena nos pleitos posteriores, associando o sucesso da seleção aos seus candidatos com o intuito de manter a soberania tanto no congresso quanto no senado. De forma direta, a Copa de 1970 serviu como elo entre o governo, na figura de seu representante, Emílio Garrastazu Médici, e o povo brasileiro, com o intuito de legitimar e camuflar a violência e repressão do governo militar na época. É preciso lembrar que o governo Médici reprimiu violentamente os movimentos sociais, os trabalhadores, os estudantes e as guerrilhas urbanas e rurais, que ocorriam nas regiões de Caparaó (MG), Vale do Ribeira (SP) e Araguaia (PA/GO).

O governo Médici também foi responsável pela implementação da Operação Bandeirantes, a Oban, famosa pela violência e pelo uso da tortura em seus métodos de

obtenção de possíveis provas contra opositores à ditadura. A partir da Oban, surge o mais temido, violento e arbitrário órgão oficial de repressão, o DOI-CODI (Departamento de Operações de Informação – Centro de Operações de Defesa Interna).

Sendo assim, a ditadura escancarava-se (Gaspari, 2002) e, buscando camuflar as arbitrariedades do governo, Médici não poupou esforços. Usou o crescimento econômico do período, criando a narrativa do “Milagre Econômico” e o futebol para esconder a realidade da nação.

O sentimento nacional e ufanista preponderou-se do país, ganhando entonação a partir da máquina propagandística do regime militar e da TV. Neste contexto, um fenômeno social que representou um grande impacto nesse momento foi a televisão. Responsável por integralizar a imagem da seleção ao caráter nacional e angariar a unidade, ponto central dos interesses militares (Guterman, 2006). Desta forma, o título mundial aglutinou o sentimento nacionalista, associando os valores do povo brasileiro a conquista futebolística:

O regime exaltava “os valores” do brasileiro, reforçados pela conquista do tri. Exaltava, também, a “unidade” em torno de um objetivo, a consistência moral dos bons, o triunfo da “vontade coletiva” sobre o desejo individual – uma crítica direta aos grupos que contestavam o regime, vistos pelos militares como uma minoria barulhenta que tentava prevalecer diante da maioria silenciosa do país. (Guterman, 2004, p. 276).

Outras três copas ocorreram durante o período militar brasileiro (1974, 1978 e 1982), entretanto, a glória máxima do título não foi conquistada, o que não significou que o governo militar desvincularia sua imagem ao do futebol, abandonando sua política de “pão e circo”. Prova de tal elemento foi a ação da CDB logo após o tri-mundial e durante o período pelo qual a seleção brasileira não conquistou o título mundial de futebol, que consistiu em um momento de grande investimento por parte do governo voltado a construção de estádios, tendo a participação de membros dos governos em suas inaugurações e a fortificação das ligas nacionais do interior frente a federação, o que por um lado possibilitou o aparecimento

de inúmeros clubes dando assim uma falsa ideia de democratização (Agostino, 2002).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Foi objetivo do presente trabalho analisar a utilização política do futebol pelos governos autoritários no Brasil, sobretudo, o episódio da Copa do Mundo do México, em 1970, sob o governo de Emílio Garrastazu Médici. O futebol, com a sua capacidade massificadora foi entendido como elemento produtor de poder simbólico (Breitkreitz, 2012), sendo capaz de mascarar as terríveis atrocidades frutos da ditadura militar brasileira, distraindo a população, gerando um sentimento de nacionalismo e patriotismo ligado à imagem do governo ditatorial.

Além disso, a Copa de 1970 como um todo serviu como propagandear da imagem de desenvolvimento econômico do país no exterior e garantindo a unidade nacional e provocou a construção do imaginário coletivo nacional sobre o período como uma época onde tudo ia bem, da economia ao futebol.

A construção imagética da figura de Médici como um brasileiro patriótico, amante do futebol brasileiro foi delineada a fim de possibilitar uma ligação sentimental entre os torcedores, ditador e o governo militar, angariando, deste modo, um certo grau de legitimidade ao seu governo e aos militares.

O Tricampeonato mundial da seleção canarinha, nesta perspectiva, foi utilizado também como mecanismo sociopsicológico na busca de eleitores para a disputa de vagas no congresso e no senado, por parte de políticos ligados ao governo, filiados ao Arena.

Papel importante nesse processo de construção da identidade nacional, vinculada ao futebol, teve também a TV, afinal, regimes ditatoriais valorizam os meios de comunicação como forma de construir uma realidade propícia aos seus ensejos.

Desta forma, é possível concluir que o futebol foi utilizado com sucesso como uma ferramenta para a construção do imaginário popular sobre a ditadura brasileira, garantindo a

esta uma aura nacionalista e patriótica, não obstante as os inúmeros problemas econômicos, o abuso de autoridade, a corrupção, as violações de direitos fundamentais, os exílios, perseguições e mortes.

REFERÊNCIAS

AGOSTINO, Gilberto. Vencer ou morrer: futebol, geopolítica e identidade nacional. Mauad Editora Ltda, 2002.

ATASSIO, Aline Prado. A Batalha pela memória: os militares e o golpe de 1964. Dissertação de mestrado. UFSCar, 2007.

BREITKREITZ, Luciano Anderson. A ditadura e o futebol na América do Sul: a construção de um imaginário coletivo através das copas do mundo de 1970 e 1978. Semina-Revista dos Pós-Graduandos em História da UPF, v. 11, n. 1, 2012.

CPDOC. FGV. Disponível em: <https://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/FatosImagens/A15#:~:text=No%20dia%20seguite%20foi%20baixado,direitos%20pol%C3%ADticos%20de%20qualquer%20cidad%C3%A3o%3B>. Acesso em: 16 jan. 2024.

DAMATTA, Roberto. Esporte na sociedade: um ensaio sobre o futebol brasileiro. Universo do futebol: esporte e sociedade brasileira. Rio de Janeiro: Pinakotheke, p. 19-42, 1982.

FOLHAPRESS. Folha de São Paulo, 22 de jun. de 1970, capa. Emílio Garrastazu Médici torce para o Brasil na Copa do Mundo, 1970. 2023. Disponível em: <https://folhapress.folha.com.br/foto/24262354>. Acesso em: 06 mar. 2024.

GIULIANOTTI, Richard. Sociologia do futebol – dimensões históricas e socioculturais do esporte das multidões. São Paulo: Nova Alexandria, 1999.

GUEDES, Simoni Lahud. O povo brasileiro no campo de futebol. 1998.

GUTERMAN, Marcos. Médici e o futebol: a utilização do esporte mais popular do Brasil pelo governo mais brutal do regime militar. Projeto História: Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados de História, v. 29, n. 01, 2004.

GUTERMAN, Marcos. O futebol explica o Brasil: o caso da Copa de 70. 2006.

MOUFFE, Chantal. Hegemonia, Democracia Radical e o Político, O Legado Europeu. Londres, Kevin Instone, 2019.

REGIME FAZ EXPURGO NAS FORÇAS ARMADAS: Golpistas afastam, cassam e prendem militares legalistas e democratas Disponível em: <http://memorialdademocracia.com.br/card/regime-faz-expurgo-nas-forcas-armadas#:~:text=De%20acordo%20com%20a%20Comiss%C3%A3o,torturados%20ou%20cassados%20pela%20ditadura>. Acesso em: 19 jan. 2024.

RINALDI, Wilson. Futebol: manifestação cultural e ideologização. Revista da Educação Física/UEM, v. 11, n. 1, p. 167-172, 2000.

SKIDMORE, Thomas. Brasil: de Getúlio a Castello. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982.

.8.116.81.68.166.168.16.87.1640.6145.8430.0168424946.
84.431.8461.30467875.454051213.365.9.83.1.04.46130.2131
44313213.64.613.2.112.646.4.6013.12312316.46.0.12.35065
3.2165.4.05.1512165.006.5015123.16460004.4.400.016.545.
[REDACTED] 1216.5006.5012316460004
0.11046.78754.54.05.12.1336.59.8310.44.61.3021312.03644
1.36356.4.64.45.765113.8.7.468.6488.6468.116081.68.7.66
.16..87.1.6406.145.8430.01684249.461.316.84.43.1846.121
8.7545.40512133.659831.044613.0213.120364.4313213646132
265464.601.3123123164601.23506510032.16540.5151216.50.0
2.316460.0044400.46132112646460.131.23.12316460.1235065
3216540.51512.121.5044651.013.121305.484651.03102.31.54
643..2312321604.46.1.3021312.03.64431.61.32.1126464.6.0
.31231.6460.12350.65100.[REDACTED]
.0444002.3.506510.03216.5405151.2165006.5.01231646.000.
0001.65.45151.21650652.35065.1.0032.1654051512.165.0065
3164.60004.4400.66.168.10116.875406145.2525.1447631.54.
43..2312321604.46.1.3021312.03.64431.6.31.03.64.1.32.11
4.6.01312.31231.64605.06510.032165.164600.0350.651512.1
2160.604.357.59.55.67.7.99.54.8.3165.1654.546.46321.457
664464.65.664.64.4.142216.50652.35065.10032.365.9430.9.
16844318.461104678.7545.4051.2133.659.831044613.0213.12
4.4313213646132.1126464.601.3123.123164601.23506510032
0.5151216.50065012.316460004.4.40.0461321.12.646.460.13
.12316460.1235.06510.0321.6540.515.12.121.5044.65101312
484651.03102.31.54.640643.231.2.321604.46.1.3021312.036
132.1.3646.1321.12646.460131.231.25.6460123.5.06510.032
40515.12165006501231646.0.00444002.350.65100321.6.5.405
216..5.00650123164600044400016545151.2165.59.95065.100
654051512.16500650.4

Capítulo 8

DITADURA, DEMOCRACIA E JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO NA PERIFERIA DO CAPITALISMO

DITADURA, DEMOCRACIA E JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO NA PERIFERIA DO CAPITALISMO

Luiz Gustavo Assad Rupp

INTRODUÇÃO

Há 60 anos triunfava no Brasil um golpe de Estado. Um golpe de classe, da classe dominante contra a maioria explorada. Um golpe protagonizado pelas Forças Armadas, mas sob interferência direta do governo dos Estados Unidos da América e sustentados pelas forças conservadoras que, em maior ou menor grau, sempre estiveram no controle do Estado brasileiro.

O golpe de 1964 contou com o apoio incondicional da grande maioria das empresas de comunicação, de importantes setores da igreja católica e da burguesia nativa, seja industrial, comercial, agrária ou financeira.

Embora com características próprias, o ambiente latino-americano da década de 1950 a 1980 foi propício para essa modalidade de golpe, o golpe militar, ou Civil-militar, como será melhor explicado. Guatemala, Bolívia, Peru, Argentina, Paraguai, Uruguai e Chile, também sofreram com ditaduras militares durante aquele período.

No presente artigo, possuímos como objetivo principal analisar algumas características comuns de alguns países da América Latina, especialmente o Brasil, situados na periferia do capitalismo e no que isso foi determinante não só para o triunfo dos golpes de Estado, mas também como ocorreu o processo de transição para o regime democrático, denominado “Justiça de Transição”.

A análise é necessária porque o momento histórico caracterizado por uma agudização da crise do capitalismo, também é marcado pelo crescimento de forças reacionárias que,

em uma visão superficial, pode ser compreendida como retrocesso político, após o retorno ao regime democrático a partir dos anos 1980.

Sistema Capitalista: Centro E Periferia

No Manifesto Comunista, obra fundamente do pensamento marxiano, Marx e Engels expunham o caráter global do modo de produção capitalista, cuja existência dependia da circulação mundial de mercadorias. No século XIX, não havia um único pedaço do planeta que não estivesse inserido no comércio global.

A descoberta da América, a circunavegação da África abriram um novo campo de ação à burguesia emergente. Os mercados das Índias Orientais e da China, a colonização da América, o comércio colonial, o incremento dos meios de troca e das mercadorias em geral imprimiram ao comércio, à indústria e à navegação um impulso desconhecido até então; e, por conseguinte, desenvolveram rapidamente o elemento revolucionário da sociedade feudal em decomposição. (Marx; Engels, 1999, p. 41).

Esse novo modo de produção propiciou o desenvolvimento das forças produtivas como em nenhum outro momento da história. Mas, como lembrou Marx, no capítulo 24 de “O Capital”, sobre a assim chamada acumulação primitiva, essa “história está gravada nos anais da humanidade com traços de sangue e fogo” (Marx, 2013, p. 898).

Se, por um lado, para o desenvolvimento do capitalismo houve a necessidade da abolição da servidão, para que os trabalhadores pudessem vender livremente sua força de trabalho, por outro lado, a utilização do trabalho escravo nas colônias americanas e o próprio comércio triangular, foram fundamentais, tanto para o aumento da circulação de mercadorias (inclusive carne humana), quanto para o fornecimento de matérias primas para a metrópole.

A relação entre o capitalismo e a escravidão está muito bem delineada na obra de Eric Williams, “Capitalismo e Escravidão” (Williams, 2011). Além de demonstrar o papel fundamental da escravidão no desenvolvimento do capitalismo, Williams aponta, como a divisão do trabalho, naquele contexto, contribuiu para a divisão centro-periferia no âmbito global:

Pode-se perguntar por que não se refinava açúcar na origem, nas próprias fazendas. A divisão do trabalho - entre as operações agrícolas no clima tropical e as operações industriais no clima temperado - subsiste até hoje. A razão original não tinha nada a ver com a qualificação da mão de obra ou a disponibilidade de recursos naturais. Foi resultado de uma política deliberada da metrópole. A proibição de refinar açúcar nas ilhas correspondia à proibição de fabricar ferro ou tecido nas colônias do continente. (Williams, 2011).

Após ao processo de independência das colônias nas Américas, no século XIX, estes países ingressaram em um ciclo de desenvolvimento de forma subordinada aos países centrais, como relata Florestan Fernandes:

A natureza e os ritmos da transformação capitalista sob as grandes corporações “multinacionais” criaram a realidade histórica de nossa época. Os países retardatários são comensais desprezíveis ou simples repasto para os demais. Não há como fazer coincidir os tempos da história: as estruturas socioeconômicas, culturais e políticas dos países capitalistas hegemônicos absorvem as estruturas dos países subcapitalistas, semicapitalistas ou de capitalismo dependente, submetendo-as a seus próprios ritmos e subordinando-as aos interesses que lhe são próprios. (Fernandes, 1995).

A lógica do capitalismo dependente e, conseqüentemente, da luta de classes é fundamental para compreender não apenas a forma como as ditaduras militares foram implementadas na América Latina na segunda metade do século XX, bem como se deu o processo de transição das ditaduras para o regime democrático.

Mario Vargas Llosa, escritor e ensaísta peruano, Nobel da Literatura, apesar do posicionamento político ultraconservador, escreveu obras que retratam ditaduras implantadas na América Latina e no Caribe na segunda metade do século XX. Dois livros deste autor se destacam: “A Festa do Bode”, acerca da sanguinária ditadura de Rafael Trujillo na República Dominicana e “Tempos Ásperos”, cuja narrativa se passa na Guatemala, durante o governo de Jacobo Árbenz (1951-1954).

Árbenz, tentou implementar determinadas reformas na tentativa de retirar a Guatemala do profundo atraso no qual se encontrava, cuja economia estava totalmente atrelada ao latifúndio controlado, especialmente, por grandes propriedades estadunidenses. A resposta que obteve do governo dos Estados Unidos, por meio de sua embaixada, foi uma conspiração que resultou no golpe militar, inaugurando um modelo de golpes de Estado, que atravessaria três décadas da história da América Latina.

Em Tempos Ásperos há uma passagem que explica bem esse momento:

[...] durante os quase oito meses que o embaixador Peurifoy permaneceu na Guatemala, o presidente Árbenz tentou explicar-lhe a verdadeira situação do país. Insistia que as reformas empreendidas por seu governo, inclusive a agrária, pretendiam apenas transformar a Guatemala numa democracia moderna e capitalista, como os Estados Unidos e as outras nações ocidentais. Por acaso foram criadas “granjas coletivas” no país? Por acaso tinham nacionalizado alguma empresa privada? (Llosa, 2019).

O governo Árbenz era reformista, porém ainda distante de qualquer perspectiva revolucionária. O trecho acima apenas demonstra que os EUA, enquanto país hegemônico, situado no centro do capitalismo, jamais permitiu o desenvolvimento, mesmo nos marcos do sistema, de qualquer país situado na sua área de influência.

O BRASIL, na iminência do Golpe

A eleição de Jânio Quadros e sua renúncia sete meses após a posse intensificou uma luta política que se arrastava desde o suicídio de Getúlio Vargas, em 1954. A eleição do vice, eleito na chapa do candidato opositor¹, Marechal Lott, não fora admitida por boa parte da casta militar bem como pela maior parte da classe dominante. Assim, Jango retornou ao Brasil, após uma viagem à China, graças a Campanha da Legalidade, liderada pelo governador do Rio Grande do Sul, Leonel Brizola. Dada a pressão interna e externa, Jango tomou posse como Presidente, mas em um regime parlamentarista provisório, que perdurou durante um ano e quatro meses. O parlamentarismo foi encerrado com o plebiscito, onde a população decidiu por ampla maioria o retorno ao presidencialismo e, conseqüentemente, o retorno de Jango como Chefe de Governo.

O ambiente político brasileiro permanecia extremamente conturbado. Nesse contexto surge o Comando Geral dos Trabalhadores (CGT) que organizou duas greves gerais no ano de 1962. Jango ainda contava com o apoio de uma fração militar progressista, mas a reação da classe dominante foi vigorosa e contou com apoio direto do governo dos Estados Unidos. Ruy Mauro Marini explica como se deu a intervenção norte-americana:

A intervenção norte-americana não tardou tampouco em se revelar. Como declarou publicamente o subsecretário Thomas Mann, os créditos da ALPRO, sem passar pelo governo federal, se dirigiram àqueles governadores “capazes de apoiar a democracia”; só o governador Carlos Lacerda recebeu entre 1961 e 1963, 71 milhões de dólares por essa via. O embaixador Lincon Gordon desenvolvia uma atividade imensa junto às classes empresariais. E um organismo diretamente financiado por grupos estrangeiros e – como denunciou o governo de João Goulart – pela Embaixada dos Estados Unidos, o Instituto Brasileiro de Ação Democrática (IBAD) interferiu diretamente na vida política, apoiando um grupo parlamentar (Ação Democrática Parlamentar) e financiando, nas eleições, aos candidatos de

¹ A Constituição de 1946 obrigava o candidato a Presidente a registrar sua candidatura acompanhada do candidato a Vice-Presidente. Porém, o eleitor podia votar no candidato de uma chapa e o vice de chapa distinta. Nas eleições de 1960 elegeu-se para o cargo de Presidente da República, Jânio Quadros, mas o Vice-Presidente eleito, João Goulart, pertencia à chapa do candidato opositor, Marechal Teixeira Lott.

sua preferência. (Marini, 2000, p. 41).

Em 13 de março de 1964, Jango convoca o comício da Central que reuniu mais de 500 mil pessoas, com a presença de políticos importantes como Miguel Arraes e Leonel Brizola, lideranças sindicais e estudantis, na defesa das reformas de base. Dias após ocorre a rebelião dos marinheiros, que confraternizam com trabalhadores no Sindicato dos Metalúrgicos no Rio de Janeiro. A luta de classes deixava há tempo de ser latente e se mostrava cada vez mais franca e direta, para usar duas expressões de Marx no Manifesto Comunista.

Foi o que bastou para a classe dominante, com apoio de setores importantes da classe média, da igreja católica, das empresas de comunicação, para que em 1º de abril de 1964 viesse a triunfar o golpe de Estado. Um golpe protagonizado pelas Forças Armadas, pela burguesia nativa, latifundiários e pelos setores mais reacionários da política brasileira, mas, sobretudo, pelo governo dos Estados Unidos. Enfim, um golpe de classe.

O Golpe de 64 e o aparato institucional da Ditadura

Na madrugada de 1º de abril o presidente do Senado, Auro de Moura Andrade declarou vaga a presidência da República, mesmo com a presença de João Goulart em território nacional. Logo em seguida era empossado como chefe do executivo o Deputado Ranieri Mazzilli, tudo sob a supervisão de Robert Bentley, secretário da embaixada dos Estados Unidos, como relata Carlos Fico:

A posse de Mazzilli se deu em condições absolutamente anômalas. Quando o grupo chegou ao gabinete presidencial, percebeu que não havia entre eles um oficial-general. Recorreram ao general André Fernandes, que acabou nomeado chefe do Gabinete Militar. Para completar a fachada constitucional da posse, o deputado Néelson Carneiro, do PSD da Guanabara, chegou com o presidente do Supremo Tribunal Federal, Ribeiro da Costa. Mazzilli foi empossado nessas circunstâncias

vergonhosas. Bentley acabou tendo um papel importante para que o governo norte-americano reconhecesse, imediatamente, o novo governo brasileiro. (Fico, 2014).

Leonel Brizola insistiu na resistência, mas no dia 3 de abril João Goulart deixou o Brasil, para salvaguardar a vida e evitar um conflito armado que poderia ceifar muitas vidas. Assim, sob os auspícios do Poder Legislativo e do Supremo Tribunal Federal, estava consolidado o golpe de Estado. Embora nomeado presidente no dia do golpe, de fato Mazili nunca exerceu o poder. Em 15 de abril de 1964 toma posse o então Chefe do Estado-Maior do Exército, General Humberto de Alencar Castelo Branco.

Embora mantida a Constituição de 1946 sob o aspecto formal, a partir do golpe de Estado, os militares no poder passaram a governar por meio dos autodenominados atos institucionais. O primeiro ato institucional, que passou a vigorar a partir de 9 de abril, em seu preâmbulo procura sacralizar o golpe denominando-o de revolução:

A revolução se distingue de outros movimentos armados pelo fato de que nela se traduz, não o interesse e a vontade de um grupo, mas o interesse e a vontade da Nação.

A revolução vitoriosa se investe no exercício do Poder Constituinte. Este se manifesta pela eleição popular ou pela revolução. Esta é a forma mais expressiva e mais radical do Poder Constituinte. Assim, a revolução vitoriosa, como Poder Constituinte, se legitima por si mesma. Ela destitui o governo anterior e tem a capacidade de constituir o novo governo. Nela se contém a força normativa, inerente ao Poder Constituinte. Ela edita normas jurídicas sem que nisto seja limitada pela normatividade anterior à sua vitória. Os Chefes da revolução vitoriosa, graças à ação das Forças Armadas e ao apoio inequívoco da Nação, representam o Povo e em seu nome exercem o Poder Constituinte, de que o Povo é o único titular. O Ato Institucional que é hoje editado pelos Comandantes-em-Chefe do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, em nome da revolução que se tornou vitoriosa com o apoio da Nação na sua quase totalidade, se destina a assegurar ao novo governo a ser instituído, os meios indispensáveis à obra de reconstrução econômica, financeira, política e moral do Brasil, de maneira a poder enfrentar, de modo direto e imediato, os graves e urgentes problemas de que depende a restauração da ordem interna e do prestígio internacional da nossa Pátria. A revolução vitoriosa necessita de se institucionalizar e se apressa pela sua institucionalização a limitar os plenos poderes de que efetivamente dispõe. (Brasil, 1964).

Assim, o golpe de estado, travestido de revolução, se autodeclara como “poder constituinte”. O AI nº 1, entre outras disposições, autorizava o Chefe do Poder Executivo a suspender por até dez anos os direitos políticos e “cassar mandatos legislativos federais, estaduais e municipais, excluída a apreciação judicial desses atos.” Por isso, correta a leitura de Carlos Fico acerca da diferença entre o golpe Civil-militar e a ditadura militar, agora implantada. Segundo o autor,

Os estudiosos do golpe de 1964 e do período histórico que se seguiu têm insistido em um ponto: não deveríamos usar as expressões “golpe militar” e “ditadura militar”, pois seriam mais corretas as designações golpe e ditadura “Civil-militar”. A preocupação é louvável porque tem em vista justamente o fato de que houve apoio civil ao golpe e ao regime. Eu sustentaria, no entanto, um ponto de vista um pouco diferente: não é o apoio político que determina a natureza dos eventos da história, mas a efetiva participação dos agentes históricos em sua configuração. Nesse sentido, é correto designarmos o golpe de Estado de 1964 como Civil-militar: além do apoio de boa parte da sociedade, ele foi efetivamente dado também por civis. Governadores, parlamentares, lideranças civis brasileiras – e até o governo dos Estados Unidos da América – foram conspiradores e deflagradores efetivos, tendo papel ativo como estrategistas. Entretanto, o regime subsequente foi eminentemente militar e muitos civis proeminentes que deram o golpe foram logo afastados pelos militares justamente porque punham em risco o seu mando. É verdade que houve o apoio de parte da sociedade também à ditadura posterior ao golpe – como ocorreu durante o período de grande crescimento da economia conhecido como “milagre brasileiro” –, mas, como disse antes, não me parece que apenas o apoio político defina a natureza de um acontecimento, sendo possivelmente mais acertado considerar a atuação dos sujeitos históricos em sua efetivação. Por isso, admito como correta a expressão “golpe Civil-militar”, mas o que veio depois foi uma ditadura indiscutivelmente militar (Fico, 2011).

Até o ano de 1969 foram editados 17 atos institucionais, dos quais destacam-se três: O AI-2, que extinguiu os partidos políticos, permitindo a existência de apenas dois (ARENA e MDB) e aumentou o número de ministros do STF de 11 para 16; o AI-4 que convocou o Congresso para a aprovação de uma nova Constituição e; o AI-5, o mais violento e autoritário de todos os atos institucionais.

O AI-5 foi editado a partir da ampliação à resistência ao regime, a recusa do Congresso Nacional em autorizar processo judicial contra o deputado Marcio Moreira Alves e da passeata dos 100 mil, no Rio de Janeiro, após o assassinato do estudante secundarista Edson Luís, no restaurante Calabouço. Este ato institucional ampliou os poderes do presidente da república, inclusive para cassar mandatos e suspendeu o habeas corpus para os crimes políticos. A censura foi intensificada sobre jornais, livros, cinema, música, teatro, etc. O arcabouço institucional da ditadura permitiu a prática dos mais terríveis crimes contra a humanidade, como prisões arbitrárias, tortura, assassinatos, estupros e desaparecimentos de opositores políticos.²

A ditadura militar brasileira, assim como as ditaduras na Argentina, Chile, Uruguai, Paraguai, Bolívia e Peru, foi extremamente violenta. Essa é uma das características dos processos repressivos que ocorreram depois da Segunda Guerra Mundial nos países situados na periferia do capitalismo. A diferença do patamar de violência entre centro e periferia é gritante.

Nossa cultura colonial é farta em relatos sobre o “Maio de 1968” em Paris. Tratava-se de uma grande manifestação estudantil que iniciou com reivindicações específicas do meio universitário, mas foi ampliada para contestações mais amplas que atingiam desde a política externa dos EUA até a moral burguesa e a ordem capitalista. Segundo matéria da Folha de São Paulo (VIZEU, 2018), por ocasião dos 40 anos daquela grande manifestação, “o saldo oficial da “noite das barricadas” foi de 367 feridos, dos quais 251 policiais e 116 manifestantes. Ao menos 60 veículos foram incendiados e 128 foram danificados. Mais de 400 pessoas foram detidas”. Ou seja, apesar da repressão felizmente não houve um único manifestante morto.

2 O livro documento “Brasil Nunca Mais” (ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO, 1985), expõe uma série de relatos sobre as atrocidades cometidas por agentes do Estado durante a ditadura militar, bem como sobre o funcionamento dos aparatos institucionais (os DOI-CODI e a Justiça Militar) e paralegais, a exemplo da Operação Bandeirantes (OBAN) em São Paulo.

Mas pouco se fala a respeito do que aconteceu também no de 1968 na Cidade do México. Entre outros motivos, o protesto convocado por estudantes ocorreu em apoio aos alunos da Universidade Autônoma de Nuevo León, que haviam deflagrado uma greve e entrado em conflito com o governo local. Pediam ainda democratização do ensino público e liberdade para os presos políticos. O governo, apoiado por grupos paramilitares reprimiram a manifestação com uma violência sem precedentes. Até hoje não existem dados oficiais, mas foram centenas de mortes. Há relatos de pessoas mortas enquanto eram atendidas em hospitais. Além disso, absolutamente ninguém foi responsabilizado (Brooks, 2021).

O ano de 1968 também foi marcante no contexto da ditadura militar brasileira. Entre os fatos ocorridos naquele ano destacam-se “as mortes de estudantes baleados pela polícia, assassinatos de militares estrangeiros perpetrados pela esquerda, manifestações sociais maciças e espontâneas, prisão arbitrária de ex-presidente da República, espancamento e sequestro de artistas pelas forças da repressão, prisões em massa, roubos de armas militares e assim por diante.” (Fico, 2020). O ponto culminante de 1968 no Brasil foi a edição do AI-5, o mais violento de todos os atos institucionais emanados dos governos militares.

A resistência armada contra a ditadura foi praticamente debelada até o ano de 1974, com o sufocamento da guerrilha do Araguaia, onde corpos de inúmeros combatentes ainda se encontram desaparecidos. No mesmo ano assume o penúltimo presidente da ditadura, Ernesto Geisel, que dá início a chamada fase de distensão lenta, gradual e segura.

O processo de transição no Brasil

Os processos de transição, da ditadura para a democracia, ocorrem de formas muito distintas, de acordo com a realidade política de cada país. Das ditaduras implantadas no período no Cone Sul, certamente a Argentina foi o país que contou com uma Justiça de Transição mais efetiva. Isso se deve ao fato da forma como a ditadura naquele país foi

encerrada. A crise econômica gerava descontentamento na Argentina no início dos anos 80. Com a intenção de unificar o país, o ditador presidente, General Leopoldo Galtieri ordenou a invasão às Ilhas Malvinas, reivindicadas pela Argentina e que se encontravam sob controle da Inglaterra desde o Séc. XIX. A operação militar foi um fracasso. Resultou na morte de 649 militares argentinos e milhares de feridos. O evento foi a pá de cal no regime. Embora, de forma muito conturbada, ainda no ano de 1974, com a democracia restabelecida, os militares e outros agentes do Estado foram julgados por um tribunal civil, resultando em centenas de condenações decorrentes das violações dos direitos humanos³.

No Brasil, a transição se deu de modo muito diferente. Pode-se dizer que tudo começou ainda no início do governo Geisel, onze anos antes do fim da ditadura. O General Ernesto Geisel assume com a promessa de uma “distensão lenta, gradual e segura”. De fato, foi o que ocorreu. Geisel contava com o apoio do General Golbery do Couto e Silva, nomeado para chefiar a Casa Civil. Mas o governo Geisel não foi tão tranquilo como se esperava.

Nas eleições parlamentares de novembro de 1974, o MDB, partido da oposição consentida, elegeu 16 das 22 vagas para o Senado. Daniel Aarão Reis descreve o panorama geral daquele pleito:

Pela primeira vez, nos quase dez anos do novo regime, a oposição beneficiou-se do caráter plebiscitário que as eleições tendem a revestir numa situação de bipartidarismo. Podia-se constatar, não raro, que votos tinham sido mais contra o governo do que a favor da oposição. Nem por isso eram menos contados para o partido opositor. O MDB teve mais de 70% dos votos nos grandes centros, e sua bancada de deputados pulou de 87 para 160 deputados. É verdade que Arena

³ Ao final do ano de 2022 foi lançado o filme “Argentina, 1985”, dirigido por Santiago Mitre, que narra a história dos promotores públicos Julio Strassera e Luis Moreno Ocampo, auxiliados por jovens assistentes que investigaram e processaram os principais responsáveis pelos crimes praticados pela ditadura militar na Argentina. O julgamento resultou na condenação dos Generais Jorge Rafael Videla e Emilio Eduardo Massera, integrantes da primeira junta militar, à pena de prisão perpétua. Outros chefes militares também foram condenados e alguns foram absolvidos. Posteriormente, durante o governo de Carlos Menem, os militares condenados foram anistiados, mas o ato foi anulado. O importante é que mais de mil pessoas, em centenas de processos, foram condenadas pela Justiça Civil por crimes praticados pela ditadura militar de 1976/82.

fora vencedora no cômputo geral, registrando 11,9 milhões de votos contra 11 milhões do MDB [...]. Entretanto a oposição já tinha força para convocar ministros, formar Comissões Parlamentares de Inquéritos (CPIs) e, o que era mais importante, barrar, se fosse o caso, eventuais reformas constitucionais, que exigiam dois terços dos votos (Reis, 2014).

Os abusos e arbitrariedades do regime, embora em menor escala, ainda persistiam. Dez dirigentes do PCB desapareceram, membros do Comitê Central do PC do B foram massacrados no evento denominado “massacre da Lapa”, Vladimir Herzog e Manoel Fiel Filho, foram alguns dos tristes fatos que marcaram aquele período. Em 1977, Geisel lança o chamado “Pacote de Abril”, que entre outras medidas suspende as atividades do Congresso Nacional. Ao final do seu governo, revoga os Atos Institucionais e Complementares, mas não os seus efeitos, além de proibir que os seus efeitos sejam revistos pelo Poder Judiciário.

Em 1979 assume o último General Presidente: João Batista Figueiredo. A ditadura militar dava seus últimos suspiros. Crise da dívida externa, inflação, reorganização do movimento operário e outros movimentos sociais marcaram o último período do regime. Um dos fatos mais relevantes foi a lei da anistia, promulgada ainda no primeiro ano do governo Figueiredo. Oficialmente se iniciava o período de transição. Daniel Aarão Reis assim define a “transição democrática”:

Chamamos de transição democrática o período que se inicia com a revogação das leis de exceção, os Atos Institucionais, em 1979, e termina com a aprovação de uma nova Constituição, em 1988. De transição porque nesse se fez um complicado e acidentado percurso que levou de um estado de direito autoritário, ainda marcado pelas legislações editadas pela ditadura, conhecidas como “entulho autoritário, a um estado de direito democrático, definido por uma Constituição aprovada por representantes eleitos pela sociedade. (Reis, 2014).

Em 15 de agosto de 1979 foi aprovada lei da anistia (Lei nº 6.685/79). Esta norma foi aprovada ainda fora de um ambiente democrático. Por isso, foi considerada, à época, como a anistia possível. Sua redação permitiu uma interpretação que acabou por anistiar os

agentes do Estado que praticaram crimes comuns, como pode ser verificado logo em seu primeiro artigo:

Art. 1º É concedida anistia a todos quantos, no período compreendido entre 02 de setembro de 1961 e 15 de agosto de 1979, cometeram crimes políticos ou conexo com estes, crimes eleitorais, aos que tiveram seus direitos políticos suspensos e aos servidores da Administração Direta e Indireta, de fundações vinculadas ao poder público, aos Servidores dos Poderes Legislativo e Judiciário, aos Militares e aos dirigentes e representantes sindicais, punidos com fundamento em Atos Institucionais e Complementares.

§ 1º - Consideram-se conexos, para efeito deste artigo, os crimes de qualquer natureza relacionados com crimes políticos ou praticados por motivação política (Grifos do autor).

[...]

A interpretação da norma então utilizada, partia do pressuposto que os agentes do Estado que praticaram crimes comuns, tais como homicídio, tortura, estupro, etc., seriam contemplados com o perdão, pois tais crimes seriam considerados conexos, com os crimes políticos. Tal interpretação, que ainda hoje prevalece, permitiu que depois de quase 40 anos do final da ditadura, ninguém tenha sido responsabilizado por seus crimes.

Oficialmente, a ditadura militar se encerra no dia 15 de março de 1985, com a posse de José Sarney, o primeiro civil na presidência da República depois de 21 anos. Em 5 de outubro de 1988 é aprovada a atual Constituição e, assim, é concluído o processo de transição.

A Justiça de Transição

De acordo com o International Center for Transitional Justice (ICTJ),

Transitional justice refers to how societies respond to the legacies of massive and serious human rights violations. It asks some of the most difficult questions in law,

politics, and the social sciences and grapples with innumerable dilemmas. Above all, transitional justice is about victims.⁴

No âmbito das Nações Unidas, em 2004 foi publicado Relatório do Secretário Geral do Conselho de Segurança, no qual se define a Justiça de Transição

A noção de “justiça de transição” discutida no presente relatório compreende o conjunto de processos e mecanismos associados às tentativas da sociedade em chegar a um acordo quanto ao grande legado abusos cometidos no passado, a fim de assegurar que os responsáveis prestem contas de seus atos, que seja feita a justiça e se conquiste a reconciliação. Tais mecanismos podem ser judiciais e extrajudiciais, com diferentes níveis de envolvimento internacional (ou nenhum), bem como abarcar o juízo de processos individuais, reparações, busca da verdade, reforma institucional, investigação de antecedentes, a destituição de um cargo ou a combinação de todos esses procedimentos (ONU, 2004).

Rogério Gesta Leal propõe um conteúdo para a Justiça de Transição, que deveria contemplar, no mínimo, as seguintes medidas: a) Revelação da verdade, mediante a abertura de arquivos do período e criação de comissões da verdade; b) Responsabilização pessoal dos responsáveis pelas violações de direitos humanos; c) Reparação patrimonial dos danos causados às vítimas; d) Reforma institucional dos serviços de segurança; e) Instituição de espaços de memória. (Leal, 2012)

Natália de Souza Lisbôa faz um levantamento sobre os vários conceitos e enfoques da Justiça de Transição, com destaque às objeções apresentadas por Paige Arthur, membro do Centro de Cooperação Internacional da Universidade de Nova Iorque. Uma das objeções apontadas, e que talvez seja a que mais interessa a este estudo, é a crítica apontada “aos paradigmas da Justiça de Transição, por ainda estarem vinculadas a projetos políticos de democratização, especificamente subordinados a projetos apoiados pelos norte-americanos

4 Tradução livre, feita pelo autor: A justiça transicional refere-se à forma como as sociedades respondem aos legados de violações massivas e graves dos direitos humanos. Ela levanta algumas das questões mais difíceis do direito, da política e das ciências sociais e enfrenta inúmeros dilemas. Acima de tudo, a justiça transicional diz respeito às vítimas.

para promoção da democracia.” (Lisbôa, 2022).

A autora tem razão na medida que os processos de transição para a democracia não foram seguidos da ampliação e efetividade dos direitos sociais, que poderiam elevar a qualidade de vida das populações anteriormente atingidas por regimes ditatoriais.

As medidas de Justiça de Transição aplicadas no Brasil

Ao contrário da Argentina, que logo no início do primeiro governo civil após a ditadura deu início aos julgamentos dos principais chefes militares, no Brasil nunca houve responsabilização criminal dos agentes do Estado que praticaram crimes comuns. Basicamente, a justiça transicional se limitou à reparação pecuniária das vítimas e, muito tempo depois, a instalação da Comissão da Verdade.

Entre as principais normas relacionadas à Justiça de Transição, estabelecidas a partir da Constituição Federal de 1988, destacam-se as seguintes:

a) Concessão de anistia geral definida pela própria Constituição Federal no art. 8º das Disposições Constitucionais Transitórias que concede a todos os atingidos por atos de exceção entre 18.09.1946 até 05.10.1988.

b) Lei 9140, de 4 de dezembro de 1995 cria a Comissão sobre mortos e desaparecidos, com o fim de reconhecer como mortos e desaparecidos em razão de atividades políticas entre 2 de setembro de 1961 a 15 de agosto de 1979.

c) Lei 10.559/2002, que cria a comissão sobre vítimas de torturas, desaparecimentos, prisões, demissões e exílio político com o fim de garantir às referidas vítimas o direito à indenização pelas perdas sofridas em razão da perseguição pelo regime de exceção.

Além das normas de reparação, no primeiro ano do governo de Dilma Rousseff, ela mesmo vítima da ditadura militar, tendo sido presa e torturada pelo regime, foi criada

a Comissão Nacional da Verdade, por meio da Lei 12.258/2011. O projeto de lei para sua criação foi apresentado ainda no Governo Lula, cuja mensagem ao Congresso estabelecia algumas diretrizes, tais como:

A criação da Comissão Nacional da Verdade assegurará o resgate da memória e da verdade sobre as graves violações de direitos humanos ocorridas no período anteriormente mencionado [1946-1988], contribuindo para o preenchimento das lacunas existentes na história de nosso país em relação a esse período e, ao mesmo tempo, para o fortalecimento dos valores democráticos. (Comissão Nacional da Verdade, 2014).

A CNV concluiu os trabalhos por meio de relatório publicado em 18 de maio de 2015, após tomar mais de mil depoimentos, realizar várias audiências públicas e atividades periciais. O relatório é composto por três volumes onde foram apurados fatos e circunstâncias relacionadas às mais diversas situações de violações aos direitos humanos praticados pela ditadura, incluindo a história de 434 mortos e desaparecidos políticos.

Não há dúvida que o trabalho da Comissão Nacional da Verdade foi de extrema relevância, pois casos de graves violações aos direitos humanos praticados pelo regime ditatorial foram relevados, embora, com fundamento na Lei da Anistia, o relatório final da Comissão não resultou em qualquer forma de responsabilização dos agentes do Estado.

A Lei da Anistia e sua judicialização pelo Supremo Tribunal Federal e pela Corte Interamericana De Direitos Humanos

A Lei da Anistia sempre foi o argumento para a não responsabilização dos agentes do Estado que praticaram crimes comuns da ditadura. Isso decorre da interpretação dada até o momento do que sejam os chamados crimes conexos mencionados no art. 1º da Lei 6.693/79.

Há que se considerar que a promulgação da Lei da Anistia ocorreu ainda no contexto da ditadura militar e aquela foi a anistia possível. Porém, sua interpretação, a partir de 1988 deveria se adequar à nova ordem constitucional. Na tentativa de encontrar uma solução jurídica para o problema, em 2008 o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, ajuizou a Ação por Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF 153) para que o Supremo Tribunal Federal viesse a declarar que a anistia concedida pela Lei 6683/79 aos crimes políticos ou conexos não se estenda aos crimes comuns praticados pelos agentes da repressão contra opositores políticos, durante o regime militar (1964/1985). Mas o pedido da ADPF, por maioria, foi julgado improcedente.

O voto da Ministra Carmen Lúcia registra, mais do ponto de vista político do que jurídico, as razões da improcedência:

É a realidade histórico-social da migração da ditadura para a democracia política, da transição conciliada de 1979, que há de ser ponderada para que possamos discernir o significado da expressão crimes conexos na Lei n. 6.683. É da anistia de então que estamos a cogitar, não da anistia tal e qual uns e outros hoje a concebem, senão qual foi na época conquistada. (Brasil, 2023).

Pedido semelhante estava sob análise da Corte Interamericana de Direitos Humanos, que havia suspenso o julgamento, justamente para aguardar a decisão do STF na ADPF 153. Tratava-se do Caso Gomes Lund e outros contra a República Federativa do Brasil. Naquele caso, buscava-se a responsabilização e reparação do Estado brasileiro, em decorrência do desaparecimento de dezenas de pessoas durante a Guerrilha do Araguaia.

A Corte Interamericana, decidiu que,

As disposições da Lei de Anistia brasileira que impedem a investigação e sanção de graves violações de direitos humanos são incompatíveis com a Convenção Americana, carecem de efeitos jurídicos e não podem seguir representando um obstáculo para a investigação dos fatos do presente caso, nem para a identificação e punição dos responsáveis, e tampouco podem ter igual ou semelhante impacto a respeito de outros casos de graves violações de direitos humanos consagrados

na Convenção Americana ocorridos no Brasil. (Corte Interamericana de Direitos Humanos, 2024).fre

Diante do aparente conflito entre as decisões, André de Carvalho Ramos propõe uma solução: a teoria do duplo controle. Por meio desta teoria caberia ao Supremo Tribunal Federal realizar o controle de constitucionalidade e à Corte Interamericana o controle de convencionalidade. Assim, “todo ato interno (não importa a natureza ou origem) deve obediência aos dois crivos. Caso não supere um deles (por violar direitos humanos), deve o Estado envidar todos os esforços para cessar a conduta ilícita e reparar os danos causados” (Ramos, 2019).

A solução é razoável para que o Brasil não permaneça inadimplente perante o Direito Internacional, especialmente ao Sistema Interamericano de Direitos Humanos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Cada país do continente americano fez, ao seu modo, o processo de transição das ditaduras para a democracia. Mas, não obstante as diferenças encontradas no processo de transição, uma semelhança se verifica, sobretudo a partir dos anos 90: a implementação das políticas liberais.

No caso do Brasil, em 1988 foi promulgada uma Constituição que contemplava tanto uma série de liberdades democráticas, mas também constitucionalizava direitos sociais no campo do trabalho, da seguridade social (saúde, previdência e assistência social) e educação.

Além de uma democracia formal fundada na ideia de maioria, almejava-se a implantação de uma democracia substancial, categorias muito bem elaboradas pelo jurista italiano Luigi Ferrajoli, em sua teoria garantista do direito.

A teoria garantista faz a distinção entre democracia formal e democracia substancial. A primeira refere-se ao “Estado político representativo, isto é, baseado no princípio da maioria como fonte de legalidade”, enquanto a democracia substancial é o próprio “Estado de Direito, dotado de efetivas garantias, sejam liberais ou sociais” (Ferrajoli, 2002).

Por meio dela, Ferrajoli define a chamada esfera do decidível, através da qual “nenhuma maioria, nem sequer a unanimidade, pode legitimamente decidir a violação de um direito de liberdade ou não decidir a satisfação de um direito social” (Ferrajoli, 2002)

Para o jurista italiano, o Estado de Direito está configurado como um sistema de metarregras em relação às regras da democracia política.

Precisamente, se a regra do Estado liberal de direito é que nem sobre tudo se pode decidir, nem mesmo em maioria, a regra do Estado social de direito é aquela a qual nem sobre tudo se pode não decidir, nem mesmo em maioria: sobre questões de sobrevivência e subsistência, por exemplo, o Estado não pode não decidir, mesmo se não interessarem a maioria, (Ferrajoli, 2002).

Esta concepção de democracia coincide com a ideia de indivisibilidade e interdependência dos Direitos Humanos, posto que agrega aos direitos de liberdade os direitos de igualdade. Ferrajoli sintetiza sua concepção de Democracia, ao defender um ordenamento jurídico que contemple um Estado liberal mínimo e um Estado social máximo (Ferrajoli, 2002).

Nos países periféricos, como o Brasil, as Constituições apresentam um grande catálogo de direitos fundamentais individuais, contemplando também os direitos sociais. Mas em relação aos segundos, além da baixa implementação, sofrem uma farta política de retrocessos. Os maiores exemplos foram as alterações na legislação trabalhista e previdenciária, que acabam por resultar na redução de direitos, precarização do trabalho e achatamento da massa salarial. Do outro lado, em razão do aumento da exploração do trabalho, uma maior acumulação do capital.

Neste cenário, que pode ser constatado no Brasil, com a eleição de Bolsonaro, em 2018 e na Argentina com a eleição de Miley, em 2023, há um rebaixamento da democracia formal, porque, entre outras razões, os setores mais prejudicados pelas políticas liberais, não vislumbram boas perspectivas das instituições do Estado de Direito. Uma característica comum entre Bolsonaro e Miley é que ambos se apresentam como políticos antissistema, mesmo pregando uma política ultraliberal no campo econômico.

Fenômenos como Miley e Bolsonaro, que fazem a defesa da ditadura (Bolsonaro, com mais ênfase) sem qualquer constrangimento, demonstram que a Justiça de Transição foi insuficiente para a superação de uma cultura autoritária. Mas essa é uma característica dos países periféricos que, além das dificuldades de implementar medidas de reparação e responsabilização depois dos períodos de exceção, ainda enfrentam constantes ameaças à democracia formal ocasionadas também por um severo déficit de uma democracia substancial, capaz de garantir não apenas as liberdades democráticas, mas, principalmente, mecanismos garantidores de um bem-estar mínimo para a maioria da população.

REFERÊNCIAS

BRASIL, Comissão Nacional da Verdade. Relatório. Vol 1. Brasília: CNV, 2014.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 28 fev. 2023.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Ato Institucional nº 1, de 9 de abril de 1964. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ait/ait-01-64.htm. Acesso em: 20 de jul. 2023.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/>

ccivil_03/ait/ait-05-68.htm. Acesso em: 20 jul. 2023.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1969. Concede anistia e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6683.htm#:~:text=LEI%20No%206.683%2C%20DE%2028%20DE%20AGOSTO%20DE%201979.&text=Concede%20anistia%20e%20dá%20outras. Acesso em: 23 jul. 2023.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei 12.528, de 18 de novembro de 2011. Cria a Comissão Nacional da Verdade no âmbito da CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12528.htm. Acesso em: 23 jul. 2023.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. ADPF nº 153. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=2644116>. Acesso em: 23 jul. 2023.

BROOKS, Dário. El Halconazo: o massacre sem condenados de centenas de estudantes no México. BBC News Brasil. 27/06/2021. Disponível em <https://www.bbc.com/portuguese/geral57510674#:~:text=O%20dia%20de%20outubro,%20feridas%20desaparecidas%20e%20detidas>. Acesso em: 20 fev. /2024.

Corte Interamericana de Direitos Humanos. Caso Gomes Lund e outros. Disponível em: https://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_219_por.pdf. Acesso em 15 abr. 2024.

FERRAJOLI, Luigi. Direito e Razão. Teoria do Garantismo Penal. Trad. Ana Paula Zomer et. all. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.

FICO, Carlos. O golpe de 64: momentos decisivos. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2014.

FICO, Carlos. Ditadura militar: prefácios, palestras e posts. Rio de Janeiro: Amazon KDP, 2020.

FERNANDES, Florestan. “Capitalismo dependente e imperialismo” In:_____ Em busca do socialismo. Últimos escritos e outros textos. São Paulo: Xamã, 1995.

LEAL, Rogério Gesta. Verdade, memória e justiça no Brasil. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2012.

LISBÔA, Natália de Souza. Direitos Humanos e Decolonialidade: interpretação e conceito na América Latina a partir da Justiça de Transição. São Paulo: Editora Dialética, 2022.

LLOSA, Mário Vargas. Tempos Ásperos. Trad. Pauliona Wacht e Ari Roitman. Rio de Janeiro: Alfaguara, 2019.

MARINI, Ruy Mauro. Dialética da Dependência. Petrópolis-RJ: Vozes, 2000.

MARX, Karl. O Capital. Crítica da Economia Política. Trad. Jean Xavier. São Paulo: Boitempo, 2013.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. O Manifesto Comunista. São Paulo: Boitempo, 2001.

OLIVEIRA JR., José Alcebiades (org.). O Novo em Direito e Política. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1997.

RAMOS, André de Carvalho. Processo internacional de direitos humanos. 6ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2019.

REIS, Daniel Aarão. Ditadura e Democracia no Brasil. Rio de Janeiro: Zahar, 2014. What Is Transitional Justice? International Center for Transitional Justice (ICTJ). Disponível em: <https://www.ictj.org/what-transitional-justice> Acesso em: 12 fev. 2024.

WILLIAMS, Erick. Capitalismo e Escravidão. Trad. Denise Bottmann. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

VIZEU, Rodrigo. Mundo em 1968: Revolta estudantil ganha força em Paris e violência se espalha. Folha de São Paulo de 11 mai. 2018. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2018/05/mundo-em-1968-revolta-estudantil-ganha-forca-em-paris-e-violencia-se-espalha.shtml> Acesso em: 20 fev. 2024.

8.116.81.68.166.168.16.87.1640.6145.8430.0168424946.
84.431.8461.30467875.454051213.365.9.83.1.04.46130.2131
44313213.64.613.2.112.646.4.6013.12312316.46.0.12.35065
3.2165.4.05.1512165.006.5015123.16460004.4.400.016.545.
1216.5006.5012316460004
0.11046.78754.54.05.12.1336.59.8310.44.61.3021312.03644
1.36356.4.64.45.765113.8.7.468.6488.6468.116081.68.7.66
.16..87.1.6406.145.8430.01684249.461.316.84.43.1846.121
8.7545.40512133.659831.044613.0213.120364.4313213646132
265464.601.3123123164601.23506510032.16540.5151216.50.0
2.316460.0044400.46132112646460.131.23.12316460.1235065
3216540.51512.121.5044651.013.121305.484651.03102.31.54
643..2312321604.46.1.3021312.03.64431.61.32.1126464.6.0
.31231.6460.12350.65100.
.0444002.3.506510.03216.5405151.2165006.5.01231646.000.
0001.65.45151.21650652.35065.1.0032.1654051512.165.0065
3164.60004.4400.66.168.10116.875406145.2525.1447631.54.
43..2312321604.46.1.3021312.03.64431.6.31.03.64.1.32.11
4.6.01312.31231.64605.06510.032165.164600.0350.651512.1
2160.604.357.59.55.67.7.99.54.8.3165.1654.546.46321.457
664464.65.664.64.4.142216.50652.35065.10032.365.9430.9.
16844318.461104678.7545.4051.2133.659.831044613.0213.12
4.4313213646132.1126464.601.3123.123164601.23506510032
0.5151216.50065012.316460004.4.40.0461321.12.646.460.13
.12316460.1235.06510.0321.6540.515.12.121.5044.65101312
484651.03102.31.54.640643.231.2.321604.46.1.3021312.036
132.1.3646.1321.12646.460131.231.25.6460123.5.06510.032
40515.12165006501231646.0.00444002.350.65100321.6.5.405
216..5.00650123164600044400016545151.2165.0065.100
654051512.16500650.4

Capítulo 9

PARTIDOS E SISTEMA BIPARTIDÁRIO NO REGIME CIVIL-MILITAR BRASILEIRO: UM BALANÇO HISTORIOGRÁFICO (1964-1979)

PARTIDOS E SISTEMA BIPARTIDÁRIO NO REGIME CIVIL-MILITAR BRASILEIRO: UM BALANÇO HISTORIOGRÁFICO (1964-1979)

Ueber José de Oliveira

ASPECTOS INTRODUTÓRIOS

[...] velhos mitos e estereótipos estão sendo superados, graças tanto à pesquisa histórica factual de perfil profissional quanto ao que poderíamos caracterizar como um “desprendimento político” que o distanciamento histórico possibilita: tabus e ícones da esquerda vão sendo contestados sem que tais críticas possam ser classificadas de “reacionárias” [...].

Carlos Fico

Próximo de completar sessenta anos de sua instauração, o Golpe de 64 e o regime autoritário dele decorrente permanecem em disputa política e ideológica, apesar de as pesquisas relacionadas ao tema estejam cada vez mais submetidas ao rigor acadêmico. A provocação acima, cunhada pelo historiador Carlos Fico em um de seus livros sobre o regime Civil-militar, introduz algumas das questões fundamentais que permearam ou que ainda permeiam os estudos acerca dos governos autoritários vigentes no Brasil entre os anos de 1964 a 1985. Nesse breve fragmento, o autor dá conta do modo como foi produzida parte da literatura sobre o assunto, em grande medida, carregada pelas emoções típicas do calor dos acontecimentos relacionados ao processo de distensão lento e gradual iniciado no governo Geisel (1975-1979). Sinaliza também para as novas possibilidades de estudos surgidas ante as reflexões que o distanciamento histórico permite realizar, considerando as novas técnicas e metodologias de pesquisa, as novas fontes documentais outrora inacessíveis, além, é claro, de novos apontamentos de natureza teórica.

Tomando por base tais considerações, o presente capítulo tem como principal propósito analisar o conjunto da bibliografia relevante sobre partidos políticos e o sistema bipartidário implantado no contexto do Regime Civil-Militar Brasileiro vigente entre 1964 e 1985. Procura-se demonstrar que poucos são os trabalhos que enfatizam o fato de que o novo sistema partidário não é tão novo quanto parece num primeiro olhar e que, em grande medida, são formados a partir das elites e máquinas políticas e eleitorais que transpõem com êxito as fronteiras e turbulências representadas pelas mudanças institucionais.

Grande parte dos estudos sobre partidos políticos e sistemas partidários do período elencado, a exemplo de Lamounier (1989), Meneguelo (1998), Motta (1999), entre vários outros, dá ênfase excessiva aos aspectos de descontinuidade entre os diferentes sistemas que vigoraram ao longo da história política do Brasil. Assim, o presente trabalho procurar percorrer outro caminho, buscando aproximações com autores que procuram problematizar a questão colocada acima, tais como Carvalho (2008), Grinberg (2009), Madeira (2002), Madeira (2006), Dias (2009), entre outros.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS ACERCA DA LITERATURA SOBRE O BIPARTIDARISMO BRASILEIRO: A LÓGICA DO DESCRÉDITO

Quando se trata da política formal, focada nos partidos políticos especificamente no contexto do regime Civil-militar brasileiro, observa-se que estes não têm sido alvo de muitas investigações por parte das ciências humanas em geral. Observa-se também que grande parte dos escassos estudos existentes é marcada por certas características e perspectivas de interpretação cuja principal tônica é o de descrédito, pelo fato de desconsiderar a eficácia de tais agremiações partidárias em regimes autoritários, ou pelo vetor da descontinuidade, uma vez que os estudos se concentram em períodos específicos.

No processo de elaboração do presente estudo, foram encontrados trabalhos sobre o sistema bipartidário, mas grande parte direciona suas atenções aos processos eleitorais verificados a partir de 1974, os quais consensualmente entre tais estudos mostram o crescimento do Movimento Democrático Brasileiro (MDB) e constata que as vitórias da Aliança Renovadora Nacional (ARENA), verificadas até então, teriam sido reflexo da artificialidade própria do bipartidarismo brasileiro forjado pelo regime de 64, bem como dos casuísmos criados para fins de favorecimento do seu partido oficial, a Arena. Entre tais estudos, destacam-se aqueles elaborados por Lima Jr. (1978), Lamounier & Cardoso (1975), Lamounier (1980), Lamounier e Meneguello (1986), entre outros.

Corroborando parcialmente essas análises, Alves (2005, p. 116) afirma que o fim dos partidos políticos, em 1965, teria “[...] desarticulado consideravelmente a oposição [...]”. Todavia, como acertadamente salienta Grinberg (2009, p. 40), não apenas a oposição, mas “[...] o Ato Institucional nº 2 teria também desarticulado a organização dos próprios políticos como interlocutores do movimento de 64 [...]”. Isto é, “[...] ao extinguir os partidos, o Ato Institucional Nº 2 (AI-2) criou novos conflitos, pois fortaleceu o poder executivo e gerou um desequilíbrio [também] entre os grupos que apoiavam o movimento [...]” (Grinberg, 2009, p. 40).

Assim, embora os estudos sobre o tema apontem para algumas variáveis como localização geográfica, identificação partidária e diferenciações socioeconômicas, tais trabalhos não admitem a hipótese de que aquelas agremiações partidárias – Arena e MDB – eram, de alguma forma, representativas. Nesse sentido, apontam que os partidos, os políticos e os poderes legislativos, nas três instâncias federativas no período do regime Civil-militar, eram entes sem poder efetivo. Segundo essas teses, a ação dos atores políticos não produziria efeitos relevantes no que concerne aos rumos do Estado autoritário. Sob esse prisma, pode-se fazer uso das palavras de Carvalho (2008; 2010) a respeito do tema: para a autora, as eleições, as campanhas, os debates, as negociações no Congresso Nacional e

as duas legendas (ARENA e MDB), se assemelhariam “[...] a um mundo de fantasia distante da realidade, uma vez que as ações político-partidárias tinham pouca agência sobre ela [...]” (Carvalho, 2008, p. 22) e, assim, não mereciam ser estudados e/ou problematizados.

Outra razão para a pouca atenção analítica à política formal do período deve-se ao próprio sistema bipartidário – forjado pelo governo militar por meio do Ato Institucional Nº 2 e do Ato Complementar Nº 4 – que enquadrou as diversas forças políticas do período anterior (1945-1964) em apenas duas agremiações partidárias. Submetidas a condições de limitação e controle – legais e/ou discricionárias – as agremiações partidárias da época teriam muitas dificuldades para cristalizar-se enquanto elementos de representação dos interesses dos eleitores, o que, em outras palavras, equivaleria a dizer que não construiriam relações orgânicas com a sociedade. Assim, firmou-se, de forma até certo ponto caricata, uma visão acerca das instituições partidárias da época segundo a qual a Arena, ligada ao regime, faria o papel do partido do sim senhor e o MDB, representando uma espécie de oposição consentida, seria o partido do sim.

Villas Boas Corrêa cunhou uma expressão que se tornou antológica: o renomado jornalista certa vez afirmou, jocosa e sarcasticamente, que a Arena seria a “UDN que caiu na zona”. Na definição, segundo a correta interpretação de Grimberg (2009), estava implícita a visão de que a UDN fora um partido golpista, mas decente, enquanto a Arena “[...] sequer fez jus ao duvidoso legado udenista de correção e se desencaminhou [...]”. Lamounier e Meneguello (1986, p. 67) vão ainda mais longe quando afirmam que “[...] a Arena era tão recente, artificial e, sobretudo, impotente quanto o MDB [...]”. Em outros termos, chega-se à mesma conclusão: as atividades políticas eram uma fantasia, entendida como disfarce de um regime autoritário que, embora almejasse se legitimar como democrático, tal como defende a Professora Maria José de Rezende (2003), trabalhava constantemente para enfraquecer a participação dos cidadãos e impedir a livre defesa de seus interesses.

Ainda no que tange ao modo como a política formal do período do regime Civil-militar foi cotejada pelos principais estudos, Carlos Fico (2004) revela que pelo próprio fato de grande parte deles ter sido realizada a partir da determinação das estruturas econômico-sociais (marxismo) ou da teorização da ciência política e de suas generalizações, houve certa negligência quanto ao papel dos indivíduos, dos grupos políticos, bem como das instituições partidárias naquele contexto.

Efetivamente, as análises mencionadas acabaram não se tornando um campo específico de estudos, tal como atenta Carvalho (2010, p. 224) no seu balanço de literatura, uma vez que, com o processo de abertura acelerado na década de 1980, foram progressivamente abandonadas, cedendo lugar a trabalhos voltados para o processo de redemocratização verificado após cerca de vinte anos de regime de exceção, bem como para momentos em que o Brasil esteve sob regime democrático e multipartidário, especialmente aquele dos anos 1945-1964.

CONSIDERAÇÕES ACERCA DA LITERATURA RECENTE SOBRE O BIPARTIDARISMO BRASILEIRO: EM BUSCA DE NOVAS ABORDAGENS

Tal como bem observa Grinberg (2004) sobre a temática aqui tratada,

[...] é preciso entender que essa literatura [sobre Arena e MDB], costuma observar os partidos do pós-1965 através de uma abordagem macroscópica ou nominal, no sentido de que os nomes e as siglas partidárias realmente sofreram modificações. Ao se alterar o foco de análise e ao compreender os partidos como grupos constituídos por indivíduos socializados em organizações políticas anteriores, abre-se uma nova perspectiva de estudo [...] (Grinberg, 2004, p. 149).

No mesmo trabalho, se referindo especificamente à Arena, objeto de estudo da autora, ela completa da seguinte forma a argumentação:

[...] além de se atentar para o número de votos da Arena, é fundamental conhecer as pessoas que se candidataram e receberam esses votos, uma vez que o voto não é orientado apenas pela legenda, mas em grande parte pelo reconhecimento do candidato pelo eleitor. Quer dizer, é importante considerar que os candidatos da Arena não apenas representavam o movimento de 1964 e o novo regime, mas também possuíam vínculos com o eleitorado muito anteriores àquele marco, representando muito mais do que isso (Grinberg, 2004, p. 148).

Partindo do pressuposto de que as instituições são pessoas que se reúnem para determinada finalidade, e que a expressão pública das instituições são pessoas, as possibilidades analíticas acerca do bipartidarismo brasileiro dos anos 1964-1985 se modificam significativamente. O inovador trabalho da professora Lucia Grinberg (2004), importante reconhecer, abriu importantes flancos de investigação, uma vez que lançou por terra os olhares até então vigentes, de que o bipartidarismo brasileiro era marcado pelo artificialismo.

Nesse sentido, reiterando a análise da referida professora, firma-se a convicção de que, se Arena e MDB eram, pelo menos inicialmente, siglas sem respaldo popular, até pela forma artificial como foram criadas, mas as lideranças que as compunham não eram. Representavam a nata da classe política da época e, por isso, detinham aquilo que Bourdieu (1989) denomina de capital político, que as credenciava à atividade partidária, mesmo considerando as restrições impostas pelo regime autoritário à atividade política, bem como a artificialidade das agremiações recém-criadas.

Ademais, convém ressaltar uma das singularidades do regime Civil-militar instaurado em 1964 no Brasil: a manutenção de eleições diretas para vários cargos. Ainda que vários parlamentares tenham sido cassados e o Congresso tenha sido fechado em três ocasiões, as eleições proporcionais não foram suspensas, sendo que os eleitores escolheram senadores, deputados federais e estaduais nos anos de 1966, 1970, 1974 e 1978, bem como vereadores e prefeitos em 1966, 1970, 1972 e 1976.

As eleições para presidente, governador e prefeito das capitais (áreas de segurança nacional) sofreram restrições e, para esses cargos, passou a ocorrer eleição indireta. No caso das presidenciais, ocorreram de duas formas: os três primeiros presidentes – Castelo Branco, Costa e Silva e Garrastazu Médici – foram eleitos formalmente pelo Congresso, em sessão pública e com votação nominal; os dois últimos – Geisel e Figueiredo – foram eleitos pelo Colégio Eleitoral, composto por deputados federais, senadores e delegados previamente escolhidos pelas Assembleias Legislativas dos estados (Grinberg, 2004; Kinzo, 1988).

No caso da escolha dos governadores nos anos de 1966, 1970, 1974 e 1978, houve variação no que tange à interferência do governo central no processo de escolha, dependendo de cada estado e de cada circunstância. Grosso modo, podemos afirmar que tal escolha seguia, basicamente, três etapas: 1º) ocorria um amplo debate no interior do partido governista, a Arena, entre as principais lideranças e/ou grupos, para a confecção de uma lista ou indicação de um nome, se fosse alcançado o consenso; 2º) em seguida, a lista escolhida era submetida ao Presidente da República para indicação de sua preferência; 3º) em seguida, o nome era remetido à Assembleia Legislativa do Estado, para ser aprovado. No caso dos prefeitos das capitais de estado, a escolha se dava por indicação do chefe do executivo estadual, em consonância com a Assembleia Legislativa.

Desse modo, consideramos também a existência de um campo político, mesmo que reconheçamos as restrições impostas pelo Regime autoritário às atividades político-partidárias. Assim, se faz necessário a busca de consonância com teóricos preocupados em compreender a dimensão do simbólico, dos signos, dos rituais inerentes à atividade política, tal como Pierre Bourdieu, para o qual “[...] o campo político é caracterizado por um constante conflito, que opõe profissionais numa luta simbólica pela conservação ou pela transformação do mundo social por meio da conservação ou da transformação da visão do mundo social [...]” (Bourdieu, 1989; 174). Isto é, o campo seria um universo no qual

estão inseridos os agentes e instituições, que produzem, reproduzem ou difundem o modus operandi da política. E segundo ele, esse universo representa um mundo social como os outros, mas que obedece a leis sociais mais ou menos específicas (Bourdieu, 2004). Outro conceito importante na reflexão de Pierre Bourdieu (1989), que muito nos auxilia na análise do nosso objeto, é o que ele chama de habitus, sobre o qual afirma que

Nada é menos natural do que o modo de pensamento e de ação que é exigido pela participação no campo político: como o habitus religioso, artístico ou cultural, o habitus do político supõe uma preparação especial [...], como o domínio de uma certa linguagem e de uma retórica política, a do tribuno, indispensável nas relações com os profanos, ou a do debater, necessária nas relações entre os profissionais. Mas é também e sobretudo esta espécie de iniciação, com as suas provas e seus ritos de passagem, que tende [sic] a inculcar o domínio prático da lógica imanente do campo político e a impor uma submissão de fato aos valores, às hierarquias e às censuras inerentes a este campo ou à forma específica de que se revestem os seus constrangimentos e os seus controles no seio de cada partido (Bourdieu, 1989, p. 165).

Considerando tais afirmações, parte-se do pressuposto de que Arena e MDB, apesar de partidos forjados artificialmente, eram constituídos por indivíduos e grupos que buscaram construir estratégias para lidar com as restrições impostas pelo regime autoritário, elaborando uma forma específica de adequação aos parâmetros institucionais vigentes. Em outras palavras, firma-se a ideia de que os atores, durante a vigência do bipartidarismo, procuraram manter suas histórias e vinculações já consolidadas antes do Golpe de 64, com vistas a perpetuar as suas carreiras políticas.

No que tange à busca pela sobrevivência no ambiente político em um momento adverso, tal como um regime autoritário, interessante recorrer, mesmo que de passagem, aos escritos de Max Weber em *Política como Vocação*. Argumenta o autor que

[...] há duas maneiras de fazer política. Ou se vive “para” a política ou se vive “da” política [...]. Quem vive para a política a transforma, no sentido mais profundo do termo, em “fim de sua vida”, seja porque encontra forma de gozo na simples posse

do poder, seja porque o exercício dessa atividade lhe permite achar equilíbrio e exprimir valor pessoal, colocando-se a serviço de uma “causa” que dá significação a sua vida. (Weber, 1968, p. 64-65).

Pensando nesses parâmetros, podemos afirmar que, enquanto o regime Civil-militar permitiu qualquer espaço de atuação, os políticos profissionais, bem como seus agrupamentos, se mostraram dispostos a ocupá-lo, com o intuito de garantir a continuidade de suas carreiras pessoais e fortalecer suas posições enquanto grupos, tanto no interior de seus partidos, quanto nas disputas políticas regionais e/ou estaduais, como também nas interações estabelecidas com o Poder Executivo nas três esferas.

Sobre a adequação aos parâmetros institucionais, vale remontarmo-nos, mais uma vez, a Bourdieu (1989), que sugere o seguinte:

[...] A fronteira entre o que é politicamente dizível e indizível, pensável ou impensável para uma classe de profanos determina-se na relação entre os interesses que exprimem esta [sic] e, por este modo, política, lhe assegura. Uma intenção [...] encarna-se numa situação, em costumes e em instituições humanas. Se a técnica do jogo do xadrez não existisse, eu não poderia ter a intenção de jogar o xadrez [...]. A intenção política só se constitui na relação com um estado do jogo político, e mais precisamente, no universo das técnicas de ação e de expressão que ele oferece em dado momento (Bourdieu, 1989, p. 170).

Nesse sentido, concordamos com Lucia Grinberg (2009), quando afirma que a rede de homens organizados em todos os estados e municípios funcionou durante toda a ditadura. Os políticos da Arena, bem como os do MDB, fizeram com que as eleições, uma das mais importantes bases de legitimação do Regime, fossem realizadas ininterruptamente. Nessa engrenagem, não havia tanta participação direta dos militares. Esse trabalho continuou nas mãos dos políticos, e as eleições foram realizadas em todos os municípios, com exceção daqueles considerados áreas de segurança nacional, e também nos estados, para diversos cargos, a partir, principalmente, da estrutura organizacional e teias de relações dos partidos

extintos.

Aliás, sem querer necessariamente trilhar tal caminho ou procurar respondê-la, deve-se considerar que, não por acaso, Daniel Aarão Reis (2006, p. 19) formulou uma pergunta que viria perfeitamente a calhar em um trabalho como este: [...] até que ponto, apesar das tendências em sentido contrário, de 1964-1968, não foi exatamente a permanência dessas formas democráticas no cenário político (embora submetidas) em certa medida responsável pela atenuação do rigor ditatorial? [...]”.

A política formal do Regime Civil-militar: a busca de novas possibilidades analíticas

Desse modo, embora diversos estudos atuais sobre o tema permaneçam atrelados às visões da literatura produzida entre o final da década de 70 e início dos anos 1980, acima mencionadas, o presente trabalho busca estreitamento com aqueles estudos que não compartilham a noção de total artificialidade debitada aos partidos, aos grupos e aos atores políticos originados em 1965/66. Tais pesquisas, produzidas no âmbito de programas de pós-graduação, se voltaram para diferentes aspectos da dimensão política verificadas durante o regime militar. Entre eles, podem ser destacados os trabalhos de Kinzo (1988), Motta (1997), Carvalho (2008, 2010), Grimberg (1998, 2004, 2009), Cittadino (2006), Dias (2009), Madeira (2002) e Madeira (2006).

Em trabalho seminal sobre o MDB que muito inspira a presente tese, Maria Dalva Kinzo (1988) buscou estudar a oposição no interior do arcabouço institucional montado pelo regime autoritário. A autora procurou mostrar de que forma a atuação política do MDB foi condicionada pelos constrangimentos forjados pelo arcabouço institucional vigente após o Golpe de 64. Advogou a tese, com a qual coadunamos, de que o regime militar teria se caracterizado como um sistema híbrido, possuindo simultaneamente, elementos próprios da democracia representativa e dispositivos autoritários. Nesse caso, a autora argumenta que

o espaço concedido à oposição civil foi inevitavelmente utilizado, o que, no limite, acabou minando a existência do próprio regime autoritário vigente desde 1964.

Na mesma direção, está o trabalho de Rodrigo Patto Sá Motta (1997) também sobre o MDB. O autor privilegia a análise da fase iniciada a partir de meados da década de 1970, momento favorável à atuação dos emedebistas. Naquele contexto, marcado pelas iniciais movimentações do regime militar brasileiro em promover o processo de distensão, o MDB passou a atuar de modo mais agressivo no espectro político, o que culminou com vitórias eleitorais que obrigaram o regime a criar diversos casuísmos, entre os quais a Lei Falcão (1976) e o Pacote de Abril (1977). A partir desse momento, o MDB emergiu com um novo perfil, tornando-se um importante polo de atração para os movimentos sociais, bem como uma efetiva frente oposicionista, uma vez que conseguiu abarcar reivindicações de grupos sociais diversos.

Sobre a Arena, agremiação que durante o regime militar aglutinou destacadas lideranças políticas anteriores a 1964 e que permaneceram na cena política nos anos posteriores a 1985, produção exemplar é a de Grimberg (1998; 2009). Em seus trabalhos, a autora advoga a tese de que, em vez de submisso braço político do regime Civil-militar, a Arena deveria ser analisada como veículo de articulação e expressão do pensamento conservador brasileiro. Nos mesmos trabalhos, a autora discute a criação e institucionalização da legenda e a participação política dos seus militantes, sublinhando os espaços de atuação autônoma dos políticos arenistas. Além disso, Grimberg (1998, 2009) conclui que a Arena atuou essencialmente como um partido político, considerando-se, obviamente, as peculiaridades políticas de uma ditadura, mas foi também transformada, através de um trabalho de memória, em um bode expiatório, a partir da transição para o regime democrático. Além disso, aponta para o fato de que, ao se reduzir a Arena ao ridículo, silenciava-se sobre a participação da sociedade no movimento de 1964 e no apoio ao regime militar durante longos anos. Grimberg conclui que a Arena não existiu como realidade abstrata, e sim como resultado

de práticas de milhares de pessoas em todo o território nacional: eleitores, simpatizantes, militantes e políticos de perfil conservador.

Não é outra a visão da Professora Alessandra Carvalho (2008), em sua tese de doutoramento, na qual versou sobre a atuação dos parlamentares da Arena e do MDB no contexto do regime. Partindo do pressuposto de que a instalação dos governos autoritários e do bipartidarismo não significou a interrupção total das atividades políticas, como muitos sugerem, Carvalho (2008) destacou, pelo contrário, a permanência de um espaço de atuação das forças políticas, consubstanciada na continuidade das elites anteriores a 1964 e no fato de que a grande maioria dos novos parlamentares trilhou um caminho político até a chegada ao Congresso Nacional. Apontou também para o papel que o sistema eleitoral desempenhou na dinâmica de sustentação do governo autoritário.

Além disso, a autora analisa outra questão referente à relação das elites com a sociedade: a de que os deputados federais e senadores, diante da dependência dos votos para alcançar os postos que almejavam, eram levados a estabelecer interações com a população. Para os emedebistas, esse aspecto era ainda mais crucial, na medida em que o fortalecimento do partido só poderia ser construído através de vitórias eleitorais. Já para os governadores estaduais, ainda que escolhidos por outros meios, havia a tarefa de desenvolver um trabalho político para garantir o sucesso dos candidatos arenistas nas eleições proporcionais. Nas análises da presente tese, este último aspecto ficou bastante evidenciado. Isso porque, via de regra, a escolha do governador biônico se dava meses antes do pleito eleitoral para os vários cargos e o envolvimento do candidato escolhido era quase sempre fundamental, principalmente como elemento de catalisação do partido governista.

Estes estudos, cada um a seu modo e com seu objeto-problema, identificaram uma ação constante dos políticos, fossem eles do governo ou da oposição, no sentido de enfrentar e ampliar os espaços de atuação, dados os limites impostos pelo regime autoritário, reforçar

a legitimidade de seus mandatos populares e estabelecer laços com grupos, organizados ou não, buscando enraizar socialmente seus partidos e atuar como representantes do conjunto da sociedade.

Partidos e sistemas partidários subnacionais: a importância das análises regionais

Quando voltamos as nossas atenções para os estudos a respeito das realidades políticas regionais, no contexto do regime Civil-militar, observamos que eles são também bastante escassos. Poucos foram os trabalhos que se voltaram para a dinâmica das atividades político-bipartidárias no período em apreço, seja nas esferas estaduais, seja nos municípios brasileiros. Além disso, grande parte deles considera que a intervenção exercida pelo regime no conjunto das unidades federativas resultava de uma tutela ou de uma simples imposição.

Endossamos somente em parte essas considerações. É evidente que o governo central, no período, criou diversos mecanismos no sentido de exercer o controle sobre as lideranças políticas regionais, a exemplo do próprio bipartidarismo e das governadorias biônicas. Todavia, considera-se a visão excessivamente simplista dada a complexidade do sistema federativo brasileiro, especialmente do processo político formal verificado no contexto do regime militar, inclusive nos espaços regionais. Tais aspectos tornam as explicações mais correntes insuficientes para o estabelecimento de aproximações com a realidade. Desse modo, parte-se do pressuposto de que as relações federativas, mesmo naqueles momentos de maior centralismo político, se estruturam por meio de negociação, de maturação, pela busca de consensos, pela construção de alianças e de coalizões para determinados fins.

Entre os poucos trabalhos de pesquisa que vão nessa direção, vale a pena mencionar o de Monique Cittadino (2006), sobre a eleição e o governo João Agripino (1965-

1971) na Paraíba. O livro reconstrói a história desse governo num momento de importantes transformações ocorridas na realidade brasileira, relatando aspectos variados da vida política daquele Estado, desde os anos 1920, até o início da década de 1970. Na análise que faz do processo eleitoral de 1965, a autora mostra que a mobilização popular dos anos 1960 não cessou com o golpe de 1964, mas mudou de forma. Para Cittadino, o ciclo de mobilização assumiu, já em 1965, a forma eleitoral. Embora tivessem o apoio do governo de Castelo Branco, João Agripino e a UDN paraibana perceberam que não teriam condições de vencer as eleições para o executivo estadual apenas com o apoio de suas bases políticas tradicionais. Para lograr êxito, tiveram que associar-se a um político populista – Severino Cabral – que tinha amplo apoio urbano, embora fosse visto com maus olhos pela cúpula militar da Paraíba.

Interessante salientar que, segundo Cittadino (2006), mesmo na Paraíba – onde as manifestações dos trabalhadores rurais, reunidos principalmente nas Ligas Camponesas e de estudantes, já haviam sido esgotadas por uma violenta repressão, iniciada mesmo antes do golpe de 1º de abril de 64, e com a qual o governo estadual tinha se acomodado, sem opor qualquer resistência à nova ordem – a viabilidade de um candidato da revolução, em eleição direta, era muito pequena. A vitória de Agripino, ainda que apertada, deveu-se àquela aliança espúria, de um homem austero – como demandavam os revolucionários de 64 – com um político que respondia a Inquéritos Policiais Militares (IPMs), era suspeito de peculato e tinha fama pelo modo clientelista de fazer política. Mesmo com tais problemas, ele foi incorporado à chapa de João Agripino por insistência deste último e por pressão do próprio Presidente Castelo Branco que, temendo perder para os adversários da Revolução, respaldou o seu pedido, embora a contragosto das autoridades militares locais.

O estudo de Cittadino (2006) também analisa o governo de João Agripino e o seu alinhamento ao desenvolvimentismo preconizado pelos governos militares. Analisa a ação do governo nas áreas de infraestrutura e de expansão industrial, as articulações

na Superintendência do Nordeste (SUDENE), para que suas decisões resultassem em industrialização mais acelerada e, por fim, escrutina, com a devida cautela acadêmica, os resultados alcançados.

Outro importante trabalho sobre a política regional, no período delimitado, é a tese de José Alves Dias (2009) a respeito do advento e consolidação da hegemonia Carlista na Bahia, entre os anos de 1966 e 1982. Discordando em parte das teses que procuram explicar o vigor e a longevidade do domínio político de Antônio Carlos Magalhães (ACM) no Estado por meio do Autoritarismo Congênito, de um lado, e do Carisma, de outro, José Dias chama atenção para outras variáveis mais adequadas à explicação desse fenômeno político. Entre elas, destaca o sincronismo com o ritmo político dos governos militares; a disposição para a coesão ideológica em torno de temas convergentes do pensamento conservador, em especial o anti-comunismo, e o desenvolvimento; e o controle efetivo dos espaços decisivos de poder (Diretório Regional da Arena, cadeiras nos legislativos tanto estadual quanto federal, entre outros).

Embora não trate especificamente dos partidos políticos em vigor no período do regime militar, o trabalho supramencionado chama a atenção para o fato de que as principais correntes políticas baianas, a exemplo do Lomantismo, do Juracisismo e do Vianismo, após a implantação do bipartidarismo, se abrigaram todas elas na Arena. Segundo a tese do referido professor, o equilíbrio só seria possível com: a) a formação de uma coalizão entre as correntes tradicionais; b) o predomínio de uma delas com a extinção das demais ou; c) com o surgimento de outro grupo que fosse capaz de absorver as diferenças. O autor demonstra que prevaleceu a última hipótese, com ascensão do Carlismo, que surgiu como alternativa conciliadora dos interesses conservadores e autoritários.

O autor estende sua análise afirmando que a intervenção desses segmentos políticos da sociedade brasileira, na ditadura, nas esferas regionais, resultou de um processo de maturação, de reflexão e de convencimento dos princípios elementares da elite que, no

momento adequado, foram colocados em prática e produziram os efeitos desejados. Dias (2009) finaliza o trabalho alertando para o fato de que qualquer tentativa de simplificação ou subordinação desses aspectos e de suas conexões pode resultar em conclusões imprecisas sobre o caminho trilhado pelas elites rumo ao poder.

Trabalho igualmente importante para os objetivos do presente capítulo é a dissertação de mestrado defendida por Rafael Madeira (2002), sobre o perfil das bancadas arenistas na Câmara Federal, eleitas nos pleitos de 1966, 1970, 1974 e 1978, em três Estados da federação – Rio Grande do Sul, São Paulo e Bahia. No trabalho, o pesquisador se centra em dois aspectos: a) no exame da configuração da dinâmica interna do partido e da relação do mesmo com o governo militar nos três estados indicados; b) na análise da trajetória de alguns dos principais quadros do partido oficial do regime, no caso as suas bancadas federais, no sentido de analisar e compreender a coesão delas nos Estados de RS, SP e BA. O autor desenvolveu a pesquisa à luz de variáveis, tais como a origem e migrações partidárias, o tempo de investimento na carreira, além de cargos anteriormente ocupados até a conquista de um mandato na Câmara Federal. O principal mérito do trabalho é mostrar que o regime avançou de forma distinta e, não uniforme, nos Estados examinados, na sua intenção de formar um partido político coeso o suficiente para prover o apoio civil almejado.

Outra importante contribuição do mesmo trabalho de Rafael Madeira (2002), diz respeito à valorização dada pelo autor às idiossincrasias históricas, bem como à dinâmica político-partidária específica de cada estado que analisa, a fim de explicar essas diferentes dinâmicas da Arena nas instâncias regionais.

Sendo assim, ao analisar o perfil dos quadros arenistas à luz da dinâmica partidária própria de cada um dos estados aferidos no período multipartidário de 1945-1964, o autor acaba por traçar linhas de continuidade entre esse período e o pós-64. Aponta que, no Rio Grande do Sul, o sistema do multipartidarismo dos anos 1945-1964 se caracterizou pela bipolaridade entre partidos conservadores e liberais, reunidos em torno do PSD, de um

lado, e do PTB, de outro, e que essa polarização se transferiu para o regime militar, em torno de Arena e MDB. Tal transferência teria impedido que o sistema bipartidário nesse estado fosse artificial. Madeira aponta, ainda, o fato de que os deputados da Arena gaúcha possuíam trajetórias prévias antes da obtenção do primeiro cargo de deputado federal; havia também estabilidade no número de partidos pelos quais esses parlamentares passaram antes de ingressarem na Arena gaúcha; e existia, no Rio Grande do Sul, um padrão de carreiras políticas marcado pela estabilidade de vínculos partidários. Nesse sentido, afirma, de forma taxativa, que o Rio Grande do Sul foi um dos estados em que o regime mais obteve sucesso em formar um partido o qual conciliasse força eleitoral, coesão partidária e que fosse eficiente na defesa do regime e fiel aos governos e aos militares.

Já São Paulo, para o autor, seria um caso diametralmente oposto ao gaúcho. Ele demonstra que o fraco desempenho dos três grandes partidos do período 1945-1964 – PSD, PTB e UDN –, mais a emergência de lideranças tais como Jânio Quadros, figura pouco ligada a qualquer organização partidária, mais a fragmentação eleitoral elevada no mesmo período, teria levado à emergência, no interior da Arena paulista, de um grande número de deputados sem vinculação partidária anterior ao Golpe, aos quais o autor deu o nome de puros. Esse fato, aliado às históricas rivalidades entre grandes lideranças, tais com Abreu Sodré, Laudo Natel, Paulo Egídio e Paulo Maluf, entre outros, dificultou a formação de uma Arena paulista mais homogênea e unificada, como era o propósito dos militares.

O caso baiano, segundo Madeira (2002), seria um meio termo entre os casos de São Paulo e Rio Grande do Sul. O autor aponta para a importância das lideranças tradicionais do Estado, tais como Lomanto Junior, Luiz Viana Filho, Juraci Magalhães, além de Antônio Carlos Magalhães, e para negociações estabelecidas entre elas a fim de preencherem os principais cargos do partido no Estado da Bahia. Pelo fato de todas essas lideranças políticas terem se abrigado no partido do governo, o autor aponta para o domínio absoluto, em termos eleitorais, da Arena, sem a possibilidade de contestação por parte do MDB.

Portanto, analisando as bancadas federais formadas, basicamente, por parlamentares experientes, com trajetórias prévias relativamente longas e com vinculação direta aos partidos existentes na fase multipartidária anterior, o autor admite que a explicação para o sucesso arenista no estado não está nas vantagens criadas pelo regime, mas sim na força política das principais lideranças que para a Arena migraram. Desse modo, admite também que, apesar do bipartidarismo, a ação de personalidades poderosas filiadas à sigla contribuiu para a permanência de um pluripartidarismo no interior do sistema bipartidário

Em trabalho defendido em 2013, o autor do presente capítulo estudou o bipartidarismo do contexto do estado do Espírito Santo. Na tese, publicada em formato livro do ano de 2018 (Oliveira, 2018), parto de várias inovações analíticas trazidas por vários dos autores aqui arrolados, para tratar da trajetória das agremiações partidárias vigentes no período – Arena e MDB –, considerando seus grupos políticos constituintes, nessa unidade federativa específica, caracterizada como periférica no conjunto do desenvolvimento nacional.

A perspectiva que adotei na análise das trajetórias de Arena e MDB foi o arcabouço institucional montado pelo regime autoritário brasileiro (1964-1985). Analisei, sob esse pressuposto e foco, o desempenho político-eleitoral dos partidos supramencionados, em pleitos voltados para o preenchimento de vagas nos poderes legislativos (Senado, Câmara Federal e Assembleia Legislativa), segundo legislações eleitorais vigentes em cada pleito e em circunstâncias conjunturais próprias. Procurei reconstituir, também, os diferentes contextos sucessórios, realizados de forma indireta a partir de 1966, da escolha de Governadores, e excepcionalmente para Senador Biônico em 1978, examinando-se a relação entre os partidos e os governos constituídos no período. A principal hipótese que procurei examinar, sugere que, apesar das restrições impostas pelo regime Civil-militar de 64 ao funcionamento do sistema bipartidário, identificam-se certas linhas de continuidade entre os períodos pré e pós-1964.

Os resultados da pesquisa, que utilizou uma variada gama de documentos, tendo sido pautada na metodologia da pesquisa documental múltipla, demonstram que os principais atores políticos, sejam eles indivíduos ou agrupamentos, no interior das agremiações políticas em apreço, mantiveram certos padrões de posicionamento já verificados no cenário político-eleitoral do período 1945-1964. No caso da Arena capixaba, o partido reuniu tanto os membros do antigo PSD, com suas duas principais alas – a urbano-industrial e a agro fundiária –, quanto às forças políticas que se juntavam em torno da frente partidária convencionalmente chamada de Coligação Democrática, que abrigava uma ampla gama de partidos políticos – UDN, PTB, PSP, PSB, PR, entre outros – os quais faziam oposição ao PSD.

Já o MDB, foi, desde o início, aparelhado por um ex-membro da ala mais conservadora do antigo PTB e seu grupo, o que transmitiu ao partido opositor capixaba o mesmo perfil conservador verificado no PTB regional. O trabalho procurou analisar, também, a confluência histórica entre o projeto de desenvolvimento que vinha sendo gestado no Espírito Santo desde os Governos pessedistas, especialmente o de Jones dos Santos Neves (1943-1945/1951-1954) – que os herdeiros políticos do governador colocaram em prática – e a implementação do projeto desenvolvimentista dos governos militares. A essa confluência de agendas – que se revelou elemento crucial de legitimação e permanência, nos espaços de poder regional, de figuras egressas das parcelas urbano-industriais do antigo PSD, durante a maior parte de vigência do regime militar – demos o nome de Plataforma Ideal, seguindo a pista de José Alves Dias (2009).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Corroborando os autores apresentados acima, pelo fato de o presente capítulo se debruçar sobre a bibliografia que trata das organizações partidárias e do sistema bipartidário

vigente no contexto do regime Civil-militar (1964-1979), foi possível verificar, com base na bibliografia arrolada, que a partir dos trabalhos elaborados em especial pela professora Lucia Grimberg, abriu-se amplas possibilidades de pesquisa, revelando que ainda muito temos que caminhar no sentido de elucidar as variadas facetas do regime autoritário vigente no país entre os anos de 1964 e 1985.

Em outras palavras, ainda precisamos avançar sobre o apoio civil ao regime de 64, principalmente quanto aos posicionamentos e realinhamentos dos grupos e forças políticas do período anterior, e a relação com o regime autoritário instaurado. Urge, portanto, ampliar as pesquisas que privilegiam identificar os principais traços político-partidários, padrões de alianças, rivalidades nacionais e regionais, o peso das principais lideranças, entre outros aspectos, para fins de melhor compreender a dinâmica de funcionamento e do caráter conciliatório dos regimes autoritários no Brasil, em especial da Era Republicana.

REFERÊNCIAS

ALVES, Maria Helena Moreira. Estado e oposição no Brasil (1964-1984). São Paulo: EDUSC, 2005.

BOURDIEU, Pierre. O poder simbólico. Rio de Janeiro: Difel/Bertrand Brasil, 1989.

BOURDIEU, Pierre. Os usos sociais da ciência: por uma sociologia clínica do campo científico. São Paulo: Editora Unesp, 2004.

CARVALHO, Alessandra. As atividades político-partidárias e a produção de consentimento durante o regime militar brasileiro. In. ROLLEMBERG, Denise; QUADRAT, Samantha Viz (Orgs.). A construção social dos regimes autoritários: legitimidade e consentimento no século XX. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

CARVALHO, Alessandra. Elites políticas durante o regime militar: um estudo sobre os parlamentares da ARENA e do MDB. 2004. 239 f. Tese (doutorado em Antropologia) –

Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2008.

DIAS, José Alves. Rumo ao palácio: as estratégias de dominação dos espaços políticos na Bahia durante a ditadura (1966 – 1982). 2009. 205 f. Tese (doutorado em História Social) – Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2009.

FICO, Carlos. Além do golpe. Versões e controvérsias sobre 1964 e a Ditadura Militar. Revista Brasileira de História. São Paulo, v. 24, nº 47, p.29-60 – 2004.

GRINBERG, Lúcia. Partido político ou bode expiatório: um estudo sobre a Aliança Renovadora Nacional (ARENA) 1965-1979. Rio de Janeiro: Mauad X, 2009.

GRINBERG, Lúcia. Uma memória política sobre a Arena: dos Revolucionários de primeira hora” ao “Partido do Sim, Senhor”. In: REIS, Daniel Aarão; RIDENTI, Marcelo; MOTTA, Rodrigo Patto Sá (Orgs). O golpe e a ditadura militar: 40 anos depois (1964-2004). Bauru, SP: Edusc, 2004, p. 141-159.

KINZO, Maria D'alva G. Oposição e autoritarismo: gênese e trajetória do MDB (1966-1979). São Paulo: Vértice, Editora Revista dos Tribunais, 1988.

LAMOUNIER, Bolívar (org.). O voto de desconfiança: eleições e mudança social no Brasil 1970-1979. São Paulo: Vozes, 1980.

LAMOUNIER, Bolívar. Partidos e utopias: o Brasil no limiar os nos 90. São Paulo: Edições Loyola, 1989.

LAMOUNIER, Bolívar; CARDOSO, Fernando Henrique. Os Partidos e as Eleições no Brasil. Rio de Janeiro: Paz & Terra, 1975.

LAMOUNIER, Bolívar; MENEGUELO, Raquel. Partidos políticos e consolidação democrática – o caso brasileiro. São Paulo: Brasiliense, 1986.

LIMA Jr., Olavo Brasil de. Articulação de interesses, posição sócio-econômica e ideologia: as eleições de 1976 em Niterói. In: REIS, F.W. (org.). Os partidos e o regime: a lógica do processo eleitoral brasileiro. São Paulo: Símbolo, 1978.

MADEIRA, Rafael Machado. Arena ou Arenas? A coesão partidária da legenda do Regime Militar em três estados brasileiros. 2002. 241 f. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2002.

MADEIRA, Rafael Machado. Vinhos antigos em novas garrafas: a influências de ex-arenistas e ex-emedebistas no atual multipartidarismo brasileiro. 2006. 208 f. Tese (Doutorado em Ciência Política) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2006.

MENEGUELO, Raquel. Partidos e governos no Brasil contemporâneo (1985-1995). São Paulo: Paz & Terra, 1998.

MOTTA, Rodrigo Patto Sá. Introdução à História dos Partidos Políticos no Brasil. Belo Horizonte. Editora UFMG. 1999.

MOTTA, Rodrigo Patto Sá. Partido e sociedade: a trajetória do MDB. Ouro Preto: UFOP, 1997.

OLIVEIRA, Ueber José de Oliveira. Elites capixabas no golpe de 64: o bipartidarismo e a confluência de agendas desenvolvimentistas. Serra: Editora Milfontes, 2018.

REIS, Daniel Aarão. Ditadura e Democracia: questões e controvérsias. In: MARTINHO, Francisco Carlos Palomanes (Org.). Democracia e Ditadura no Brasil. Rio de Janeiro: Eduerj, 2006.

RESENDE, Maria José de. A ditadura militar no Brasil: repressão e pretensão de legitimidade. 2. ed. Londrina: Eduel, 2003.

WEBER, Max. Ciência e Política: duas vocações. São Paulo: Editora Pensamento Cultrix,

1968.

.8.116.81.68.1.66.168.16.87.1640.6145.8430.0168424946.
84.431.8461.30467875.454051213.365.9.83.1.04.46130.2131
44313213.64.613.2.112.646.4.6013.12312316.46.0.12.35065
3.2165.4.05.1512165.006.5015123.16460004.4.400.016.545.
[REDACTED] 1216.5006.5012316460004
0.11046.78754.54.05.12.1336.59.8310.44.61.3021312.03644
1.36356.4.64.45.765113.8.7.468.6488.6468.116081.68.7.66
.16..87.1.6406.145.8430.01684249.461.316.84.43.1846.121
8.7545.40512133.659831.044613.0213.120364.4313213646132
265464.601.3123123164601.23506510032.16540.5151216.50.0
2.316460.0044400.46132112646460.131.23.12316460.1235065
3216540.51512.121.5044651.013.121305.484651.03102.31.54
643..2312321604.46.1.3021312.03.64431.61.32.1126464.6.0
.31231.6460.12350.65100.[REDACTED]
.0444002.3.506510.03216.5405151.2165006.5.01231646.000.
0001.65.45151.21650652.35065.1.0032.1654051512.165.0065
3164.60004.4400.66.168.10116.875406145.2525.1447631.54.
43..2312321604.46.1.3021312.03.64431.6.31.03.64.1.32.11
4.6.01312.31231.64605.06510.032165.164600.0350.651512.1
2160.604.357.59.55.67.7.99.54.8.3165.1654.546.46321.457
664464.65.664.64.4.142216.50652.35065.10032.365.9430.9.
16844318.461104678.7545.4051.2133.659.831044613.0213.12
4.4313213646132.1126464.601.3123.123164601.23506510032
0.5151216.50065012.316460004.4.40.0461321.12.646.460.13
.12316460.1235.06510.0321.6540.515.12.121.5044.65101312
484651.03102.31.54.640643.231.2.321604.46.1.3021312.036
132.1.3646.1321.12646.460131.231.25.6460123.5.06510.032
40515.12165006501231646.0.00444002.350.65100321.6.5.405
216..5.00650123164600044400016545151.2165.12.05065.100
654051512.16500650.4

AUTORES

Aline Prado Atassio é Professora na Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC). Possui graduação em Ciências Sociais pela Universidade Federal de São Carlos (2003), mestrado em Ciências Sociais pela Universidade Federal de São Carlos (2007) e doutorado em Ciências Sociais pela Universidade Federal de São Carlos (2012). Foi professora substituta na Universidade Federal de Alagoas (UFAL), em 2021-22. Atuou como Analista Técnica Educacional pelo Sistema Sesi (2022). Experiência como professora em instituições privadas desde 2009. Professora visitante na Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), de abril de 2013 a março de 2017. Experiência como professora de Pós-Graduação Lato Sensu no Programa de Especialização em Sociologia da UESC e como professora do Programa Plataforma Paulo Freire (PARFOR). Área de atuação; Estudos Militares e Estratégicos, Defesa e Segurança no Brasil, Sociologia Geral, Ciência Política.

Cátia Rejane Mainardi Liczbinski é Doutora em Ciências Sociais pela UNISINOS. Graduada em Direito pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, Especialista em Direito Privado e Mestrado em Direito, Desenvolvimento, Gestão e Cidadania pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul. Professora nos cursos de Direito, Relações Internacionais e Administração. Professora em cursos de Pós-Graduação. Coordenadora de Grupos de Pesquisa. Pesquisadora. Membro do Observatório de Direito Internacional da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Escritora. Colunista. Atua principalmente nos seguintes temas: Introdução ao Direito, Filosofia, Constitucional, Empresarial, Meio Ambiente, Consumidor, Direitos Fundamentais, Direitos Humanos, Desenvolvimento, Sustentabilidade, Ética, Sociologia. Email: catia.rejane.prof@gmail.com.

César Alessandro Sagrillo Figueiredo é doutor em Ciência Política pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Líder do Grupo de Estudo em Literatura, Política e

Ensino (GELIPE). Desenvolve pesquisas sobre Guerrilha do Araguaia, Justiça de Transição, Literatura de Testemunho. Docente da Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT) no curso de Licenciatura em Ciências Sociais e no Programa de Pós-Graduação em Ensino de Língua e Literatura – PPGLLIT. E-mail: cesarpolitika@gmail.com ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-6011-9527>

Eduardo Reina é Mestre em Comunicação Social (Fev/2020), é jornalista e escritor, formado pela Universidade Metodista de São Paulo (Dez/1985). Em continuidade ao trabalho de dissertação mantém pesquisa e investigações sobre a prática de crimes pela ditadura no Brasil, que não estão citados, relatados e veiculados pela mídia de massa e na historiografia, com o objetivo de promover a Justiça, os Direitos Humanos e dar voz aos excluídos. Com mais de três décadas de experiência profissional, atuou em jornais e periódicos como diretor de redação, editor executivo, colunista, editor e repórter em São Paulo e interior, tais como BBC, UOL, El País, Consultor Jurídico, Ópera Mundi, O Estado de S.Paulo, Diário de S.Paulo, Diário do Grande ABC, Comércio do Jahu, Diário Popular, Guia 4 Rodas, entre outros. Fez assessoria de imprensa para empresas, organizações, autarquias governamentais e sindicatos. Vencedor de prêmios como Abril (1986, 1987), Estado (2010) e Imprensa Sindical (1993); menção honrosa no prêmio Excelência Jornalística da Sociedade Interamericana de Imprensa (SIP) em 2010. Fez curso de complementação na Organização Internacional do Trabalho (OIT) na Suíça (1993) e de extensão na ESPM (1991). Autor dos livros “Cativeiro sem fim” (2019), “Depois da Rua Tutoia” (2016), “No Gravador” (2003). Integrante do livro “O Conto Brasileiro Hoje”, Vol.5, (2007); integrante do “Contos e Casos Populares” (introdução de Paulo Freire), 1984. Autor e diretor do documentário “Justiça contaminada - o teatro lavajatista da Operação Calvário na Paraíba” (2022)

Israel Aparecido Gonçalves é doutorando no Programa de Pós-graduação em Sociologia e Ciência Política na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), mestre em Ciência Política na Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) e realizou especialização em Sociologia Política na Universidade Federal do Paraná (UFPR). Graduado em História e Gestão Pública. Organizou mais de 13 livros nas áreas da educação e ciências humanas. Temas de interesse: Educação, Novo Ensino Médio, Política Externa, Sociologia Econômica, História da cultura, Sociologia dos livros e bens simbólicos. E-mail: educa_isra@yahoo.com.br

Ivan Albuquerque Araujo é Doutorando em Sociologia Política pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), mestre em Ciências Sociais pela PUC/RJ (2019) e bacharel em Ciências Sociais pelo CPDOC/FGV (2016). Foi editor-gerente da Revista Em Tese, vinculada ao PPGSP/UFSC. Foi bolsista de iniciação científica no projeto “Elites jurídicas, Estado e Sociedade Civil” (2014-6), estagiário no projeto “História Oral do STF” e assistente de pesquisa no Núcleo de Pesquisa Social Aplicada do CPDOC/FGV (FGV Opinião). Atua em pesquisas voltadas à teoria política contemporânea, ao pensamento social brasileiro e ao autoritarismo no Brasil.

Izaias de Souza Freire é graduado em História pela Universidade da Região de Joinville (UNIVILLE). É mestre em História pelo Programa de Pós-Graduação em História com ênfase em História do Tempo Presente, da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) na linha de pesquisa Linguagens e Identificações. Ingressou no doutorado no mesmo programa no segundo semestre de 2018.

João Paulo Costa Alves é Mestre em Letras pela Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará. Professor da Faculdade de Ciências Médicas do Pará e da Universidade da Amazônia.

Luiz Gustavo Assad Rupp é graduado em pela Universidade do Vale do Itajaí (1994) e mestrado em Ciência Jurídica pela Universidade do Vale do Itajaí (2005). Atualmente é membro do colegiado do Centro dos Direitos Humanos “Maria da Graça Braz” e professor adjunto II da Universidade da Região de Joinville. Tem experiência na área de Direitos Fundamentais, Direito Ambiental e Responsabilidade Civil.

Márcio José Rosa de Carvalho é Professor do curso de Ciências Sociais na Universidade Federal do Norte de Tocantins (UFNT); Doutor em Sociologia e Ciência Política (Área de concentração Sociologia), Líder do Grupo de Pesquisa em Teorias e Práticas Sociológicas da UFNT (Getepes-Cnpq). Tem como principais interesses de pesquisa: Teorias Sociológicas Clássica e Contemporânea; Teorias da Modernidade; Sociologia da Cultura; Modernidade e desenvolvimento; Ensino de Sociologia e Sociologia(s) da Educação.

Maria Leal Pinto é doutoranda em Letras: Linguística e Literatura pela Universidade Federal do Norte do Tocantins e Mestre em Estudos de Cultura e Território pela Universidade Federal do Tocantins 2016-2018), Especialista em Educação em Direitos Humanos pela Universidade Federal do Maranhão (2014); Licenciada em HISTÓRIA pela Universidade Estadual de Goiás (2010); Curso de Aperfeiçoamento em Educação Integral Integrada pela Universidade Federal de Goiás (2012), Professora Efetiva da Rede Estadual de Ensino do Tocantins (2011 até a presente data), Membro do Grupo de Pesquisa em Religião e Cultura Popular no Tocantins e Membro do NEAF/UFT de 2012 até a presente data. Possui formação em Psicanálise Clínica pela Sociedade Brasileira de Psicanálise do Maranhão-SBPMA.

Samuel Pereira Cardoso é Advogado e Mestrando em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação – PROFNIT, pela Universidade Federal do Sul e

Sudeste do Pará.

Ueber José de Oliveira é doutor em Ciência Política pela Universidade Federal de São Carlos (2013); Mestrado em História Social das Relações Políticas pela Universidade Federal do Espírito Santo (2008); Graduação em História pela Universidade Federal do Espírito Santo (2005). É Professor Adjunto do Departamento de História (DHIS), da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes). É também Professor Permanente do Programa de Pós Graduação em História Social das Relações Políticas - (PPghis-Ufes). Tem experiência na área de História e Ciência Política, com ênfase em História do Brasil República, atuando principalmente nos seguintes temas: Brasil Republicano, História do Espírito Santo, Partidos Políticos e Sistemas Partidários, Eleições e Ditadura Civil-Militar.

Webelt Junior Leal Sant' Anna é graduando em Licenciatura em Ciências Sociais pela Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), Licenciatura em História pela Universidade Estácio de Sá (Estácio) e Licenciatura em Educação Física pelo Centro Universitário de Maringá (UniCesumar). Atualmente atua como professor de Educação Física, Empreendedorismo, Ética e Cidadania e História no Colégio Integrado Municipal Luiz Braga e Jesimiel Norberto da Silva. Interesse em temas relacionados à Sociologia do Esporte, com foco em esportes, inclusão e regimes autoritários; Cidadania, Democracia e Políticas Públicas, com foco em cidadania e políticas públicas LGBTQI+.

Política e Escopo da Coleção de livros Humanas em Perspectiva



A Humanas em Perspectiva (HP) é uma coleção de livros publicados anualmente destinado a pesquisadores das áreas das ciências humanas. Nosso objetivo é servir de espaço para divulgação de produção acadêmica temática sobre essas áreas, permitindo o livre acesso e divulgação dos escritos dos autores. O nosso público-alvo para receber as produções são pós-doutores, doutores, mestres e estudantes de pós-graduação. Dessa maneira os autores devem possuir alguma titulação citada ou cursar algum curso de pós-graduação. Além disso, a Coleção aceitará a participação em coautoria.

A nossa política de submissão receberá artigos científicos com no mínimo de 5.000 e máximo de 8.000 palavras e resenhas críticas com no mínimo de 5 e máximo de 8 páginas. A HP irá receber também resumos expandidos entre 2.500 a 3.000 caracteres, acompanhado de título em inglês, abstract e keywords.

O recebimento dos trabalhos se dará pelo fluxo contínuo, sendo publicado por ano 10 volumes dessa coleção. Os trabalhos podem ser escritos em português, inglês ou espanhol.

A nossa política de avaliação destina-se a seguir os critérios da novidade, discussão fundamentada e revestida de relevante valor teórico - prático, sempre dando preferência ao recebimento de artigos com pesquisas empíricas, não rejeitando as outras abordagens metodológicas.

Dessa forma os artigos serão analisados através do mérito (em que se discutirá se o trabalho se adequa as propostas da coleção) e da formatação (que corresponde a uma avaliação do português e da língua estrangeira utilizada).

O tempo de análise de cada trabalho será em torno de dois meses após o depósito em nosso site. O processo de avaliação do artigo se dá inicialmente na submissão de artigos sem a menção do(s) autor(es) e/ou coautor(es) em nenhum momento durante a fase de submissão eletrônica. A menção dos dados é feita apenas ao sistema que deixa em oculto o (s) nome(s) do(s) autor(es) ou coautor(es) aos avaliadores, com o objetivo de viabilizar a imparcialidade da avaliação. A escolha do avaliador(a) é feita pelo editor de acordo com a área de formação na graduação e pós-graduação do(a) professor(a) avaliador(a) com a temática a ser abordada pelo(s) autor(es) e/ou coautor(es) do artigo avaliado. Terminada a avaliação sem menção do(s) nome(s) do(s) autor(es) e/ou coautor(es) é enviado pelo(a) avaliador(a) uma carta de aceite, aceite com alteração ou rejeição do artigo enviado a depender do parecer do(a) avaliador(a). A etapa posterior é a elaboração da carta pelo editor com o respectivo parecer do(a) avaliador(a) para o(s) autor(es) e/ou coautor(es). Por fim, se o trabalho for aceito ou aceito com sugestões de modificações, o(s) autor(es) e/ou coautor(es) são comunicados dos respectivos prazos e acréscimo de seu(s) dados(s) bem como qualificação acadêmica.

A nossa coleção de livros também se dedica a publicação de uma obra completa referente a monografias, dissertações ou teses de doutorado.

O público terá acesso livre imediato ao conteúdo das obras, seguindo o princípio de que disponibilizar gratuitamente o conhecimento científico ao público proporciona maior democratização mundial do conhecimento.

ÍNDICE REMISSIVO



C

Capitalismo

página 28

página 115

página 157

página 158

D

Ditadura

página 30

página 103

página 141

página 150

página 154

E

Educação

página 62

página 91

página 97

página 136

Eleição

página 8

página 17

página 54

página 159

Estado

página 84

página 124

página 169

página 172

G

Governo

página 81

página 146

página 151

página 158

página 171

Golpe

página 109

página 133

página 155

página 160

página 168

L

Lei

página 123

página 124

página 166

página 167

página 170

P

Político

página 46

página 136

página 172

página 174

página 187

R

Regime

página 6

página 44

página 131

página 135

página 142

8.116.81.68.166.168.16.87.1640.6145.8430.0168424946.
84.431.8461.30467875.454051213.365.9.83.1.04.15130.2131
44313213.64.613.2.112.646.4.6013.12312316.46.0.12.35065
3.2165.4.05.1512165.006.5015123.16460004.4.40.016.545.
[REDACTED] 1216.5006.5016.60004
0.11046.78754.54.05.12.1336.59.8310.44.61.3021912.03644
1.36356.4.64.45.765113.8.7.468.6488.6468.116081.68.7.66
.16..87.1.6406.145.8430.01684249.461.316.84.43.1846.121
8.7545.40512133.659831.044613.0213.120364.4313213646132
265464.601.3123123164601.23506510032.16540.5151216.50.0
2.316460.0044400.46132112646460.131.23.12316460.1235065
3216540.51512.121.5044651.013.121305.484651.03102.31.54
643..2312321604.46.1.3021312.03.64431.61.32.1126464.6.0
.31231.6460.12350.65100. [REDACTED]
.0444002.3.506510.03216.5405151.2165006.5.01231646.000.
0001.65.45151.21650652.35065.1.0032.1654051512.165.0065
3164.60004.4400.66.168.10116.875406145.2525.1447631.54.
43..2312321604.46.1.3021312.03.64431.6.31.03.64.1.32.11
4.6.01312.31231.64605.06510.032165.164600.0350.651512.1
2160.604.357.59.55.67.7.99.54.8.3165.1654.546.46321.457
664464.65.664.64.4.142216.50652.35065.10032.365.9430.9.
16844318.461104678.7545.4051.2133.659.831044613.0213.12
4.4313213646132.1126464.601.3123.123164601.23506510032
0.5151216.50065012.316460004.4.40.0461321.12.646.460.13
.12316460.1235.06510.0321.6540.515.12.121.5044.65101312
484651.03102.31.54.640643.231.2.321604.46.1.3021312.036
132.1.3646.1321.12646.460131.231.25.6460123.5.06510.032
40515.12165006501231646.0.00444002.350.65100321.6.5.405
216..5.00650123164600044400016545151.2165.065.100
654051512.16500650. [REDACTED]



Nos nove textos apresentados neste livro, com abordagem sócio-histórica dos impactos da ditadura nos cidadãos brasileiros, fica evidente que o tecido tramado por quem estava no poder, e continua comandando setores da sociedade até hoje, acoberta o poder sócio-político-econômico da parceria entre militares, empresários e setores da sociedade civil. Todos artigos são resultado de ampla pesquisa e debates sobre a memória histórica do regime militar no país.